1860, 1861, 1862, até
1º de Julho de 1863.

Accordãos.

RABILHAS E IRMÃO

Vende Livros em branco e pautados de differentes tamanhos, e papel de diversas qualidades, e quinquelharias.

Rua dos Fanqueiros n.º 184 e Rua dos Capellistas n.º 124, Rua da Prata n.º 124, Rua do Arsenal n.º 15.—LISBOA. 4

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

Ha de servir este Livro para nelle se lavrarem as actas das Sessões da Camara Municipal do Concelho de Tavira: vae competentemente numerado e por mim rubricado, e leva no fim Termo de encerramento. Secretaria do Governo Civil em Faro 1.º d'Outubro de 1859.

O Conselhr.º de Distr.º servd.º de Gov.or Civil,

Miguel Rodrigues de Souza Piedade

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Cabreira, Mascarenhas, Assiz Perez, e Belle.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lido o acto da posse dada á presente Camara, foi approvado.

O Sr. Vereador Assiz Perez, tomando a palavra, apresentou a conveniencia de se representar ao Governo a necessidade de se fazerem alguns melhoramentos nos portos d'esta Cidade, representação que devia ser reiterada tantas vezes, quantas se reputassem precisas até despertar a attenção do mesmo Governo; que lembrava mais que visto achar-se actualmente em Tavira o Deputado eleito por este Circulo, deveria ser convidado a comparecer na presente sessão, a fim d'a Camara o fazer compenetrar dos seus sentimentos a tal respeito. O Sr. Presidente poz a votação a referida moção, e sendo resolvida affirmativamente, o Sr. Vereador Cabreira, e Mascarenhas sahirão a convidar o Deputado, que

apresentando-se de muito bom gra-
do se offereces para promover, e
fazer as possiveis diligencias de
conseguir, nas ás os milhoramen-
tos indicados, como outros quaesquer,
de que esta Camara o encarregasse.
Passando-se ao expediente
de Parte, foraõ lidos os requerimen-
tos de José da Costa, do sitio de
Quatrim, Concelho d'Olhaõ, e de
Antonio de Mendonça da Fran-
ça, do sitio do Malhaõ, Freguezia
de Santo Estevaõ, pedindo li-
cença para avalladarem as suas
fazendas, a d'aquelle no sitio de
Bias, Freguezia da Fuseta, e a
d'este no referido sitio do Ma-
lhaõ. Foraõ deferidos, naõ to-
mando terrenos do Concelho, nem
prejudicando o transito publico.
Outro de Pedro Antonio
Lopes Macarenhas, do sitio do
Malhaõ, Freguezia de Santo
Estevaõ, pedindo licença para ar-
rancar uma arvore na sua fa-
zenda do sitio d'Anseca, para
plantar vinha e figueiras, foi
deferido.
Outro de Antonio Pedro Contreiras
da Cidade de Faro, denunciando
duas minas de cobre, na Freguezia
de Cachopo, na herdade de Estraga-
manteus, e pedindo se lhe tome nota
do descobrimento, dando-se-lhe a com-
petente certidaõ, foi deferido.
N'esta compareceo o Adminis-

Administrador do Concelho, e bem assim o Escrivão de Fazenda com a relação da quarenta maiores contribuintes, que hão de eleger a Commissão do Recenseamento para o presente anno, e depois de verificada a exactidão d'ella, se assentou, que fossem convidados para o dia 14 do corrente, em conformidade da Portaria do Ministerio do Reino de 19 de passado.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire
Roman Antº de Guerra a Cabrinha
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do vêr da Cidade no Anno de 1860.

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda do vêr da Cidade. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço, o da quantia de quarenta mil reis, que offereceo Joaquim da Luz, sendo seu fiador, e principal pagador José das Dores maritimo ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigavão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis; e outro sim se obrigou o referido Arrematante a limpeza dos Chafarizes d'esta Cidade nos dias dez, vinte, e trinta de cada mez; e a importancia das muitas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

O arrematante
Joaq.m + da Luz

José das Dores

Termo d'arrendamento da renda do vêr da Freguezia de S. Thiago no anno de 1860.

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da

mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do vêr da Freguezia de São Thiago. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo de sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e quinhentos reis, que offereceo Manoel Corrêa, sendo seu fiador e principal pagador Antonio da Conceição, ambos do sitio de Santa Margarida, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a prezina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Rs. arrendat.

Ma.el + Corrêa

Rs. fiador

Ant.o + da Conceição

Termo d'arrendamento da renda da medidagem nesta Cidade, no anno de 1860.

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno,

1.º 2 3.º 4.º

a renda da medidagem, nesta Cidade, que consiste em que por cada carga de trigo, ou d'outro qualquer genero, que se vender em Praças, Ruas, e Pousadas, se pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte mil e cem reis, que offereceo Antonio do Sacramento sendo seu fiador e principal pagador Antonio Bernardo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, e em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prepina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

Por arrend.to

Antonio do Sacram.to

Antonio Bernardo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do vêr da Freg.a da Conceição (Alg.e) para o anno de 1860

1. 2. 3. 4. Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda do vêr da Freguezia da Conceição (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e cinco mil e cem reis, que offereceo Manoel Dominguez Tivoli, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pa

gador João Martins, do sitio de Santa Margarida os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prepina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Do arrematante | Mel Dominguez
Do fiador
João | Martins

Termo d'arrendamento da renda do ver da Freg.a da Luz, no anno de 1860.

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno a renda do ver da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e quatro centos reis, que offereceo Antonio Rodrigues Marques do sitio de Bello Monte, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Corrêa Dourado, do sitio da Martheira, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido Anno, sem quebra ou diminuição alguma e bem assim a prepina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Por arrematª.
Antonio + Roiz Marques
Antonio Corrª. Dourado

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia da Furreta no anno de 1860.

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta nesta Cidade de Tavira, e Casas de residencia, digo e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda do vêr da Freguezia da Furreta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo do sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis, que offereceo Francisco Antonio Pacheco, d'Aldêa de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Rever, do sitio das Varzeas, da mesma Freguezia, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perfima de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subs.

Por arrematª.
Franco. + Antº. Pacheco
João de Souza Rever

Termo d'arrematação da renda da medidagem da Fureta no anno de 1860

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda da medidagem da Fureta, que consiste em que cada carga de trigo, ou outro qualquer genero, que se vender nas Praças, ruas e pousadas na mesma Freguezia pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço, o da quantia de tres mil reis que offereceo Vicente Ferreira, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador José Francisco da Fureta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prepina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Vicente Ferreira
O fiador
José + Francisco

Termo d'arrendamento da renda dos afferimentos das medidas de pão no anno de 1860

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire

e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda dos afferimentos das medidas de pão, que consiste em pagar-se pelo afferimento d'uma vara vinte reis, d'um Covado vinte reis, d'um alqueire de pão vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'um Salamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo de o sua fé ser o maior lanço o da quantia de quinze mil e cem reis, que offereceo Vicente Ferreira, digo offereceo Manoel dos Reis, ~~sendo seu~~ fiador, e principal pagador Vicente Ferreira, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prezina de São Sebastião, da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Be arrematte.

Mel. dos + Reis

Vicente Ferreira

Termo d'arrematação da renda do Sallaio na Fuzeta no anno de 1860.

7. 2. 3. 5. Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em

pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do Sallaio da Fuzeta que consiste, em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia em que amassar. Logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do utillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte mil e cem reis que offereceo Francisco Antonio Pacheco d'Aldêa de Santa Catharina, sendo seu fiador, e principal pagador João de Souza Reves, do sitio das Varzeas da mesma Freguezia, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prepina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara o sub.

Do arrematante
Francisco + Ant.º Pacheco
João de Souza Reves

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos de pezos e medidas no Logar da Fuzeta no anno de 1860.

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos afferimentos de pezos e medidas no Logar da Fuzeta, que consiste em pagar-se pelo afferimento d'uma vara vinte reis d'um covado vinte reis, d'um alqueire de pão vinte reis d'uma quarta vinte reis, d'um salamim vinte reis

e d'uma maquia vinte reis; pelo afferimento d'um jogo de medidas de barro vinte reis, d'um alqueire de lata ou de barro, oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis; pela aferição de Balanças e pezos de meio arratel até oito arrateis quarenta reis, pela aferição de Balanças e pezos de quarta até meia oitava vinte reis, e pela aferição de Balanças d'arrobar com os pezos de meia arroba até quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço da quantia de oito mil duzentos reis que offereceo Francisco Antonio Pacheco d'Aldêa de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Reves do sitio das Varzeas da mesma Freguezia, os quaes se obrigarão a satisfazer a indicada quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma e bem assim a perpetua de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

Re assumat.º

Fran.co Ant.o + Pacheco

João de Souza Reves

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marquez Freire, a que assistirão o Sr. Vereadores Cabreira, Mascarenhas, Assis Perez, Costa Belle e Mello.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Perez Ramos d'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral e civil, e da sua aptidão para exercer qualquer Emprego Publico, a Camara accordou, que se attestasse, que tinha optimo comportamento moral e civil e que tendo frequentado n'esta Cidade a Aula de Grammatica Latina, e no antigo Seminario de Faro, no 1832, e 1833, as de Philosophia Racional, Direito Canonico, e Theologia Dogmatica, o reputava habilitado para servir varios cargos publicos.

N'esta apresentárão-se as actas das diversas eleições parochiaes, e achando-se conforme se mandou, que se seguissem o transito, que a Lei prescreve: e não se havendo effectuado as das Freguezias da Fuze-

Fureta, e Conceição, forão nomea-
dos para o Logar de Juiz Eleito da
Freguezia da Fureta o Cidadão
João Ignacio Ingler, Antonio Ca-
rimiro da Silveira, e Manoel
Joaquim, e para Membro da
Junta Parochial o Cidadão Ma-
noel Joaquim, e Manoel de
Senna; e para Membro da
Junta Parochial da Freguezia
da Conceição o Cidadão José
Rodrigues Valente, e Francisco
Eusebio Marques.
E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar, se levantou a sessão
pelas duas horas da tarde. E pa-
ra constar se lavrou a presen-
te acta, que eu Manoel Chris-
torão da Conceição a escrevi

Francisco José Marques Freire
Thomaz Ant.º de Guarda Cabreira
Francisco d'Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Belles.

Ao dezoito dias do mez de Janei-
ro de mil oitocentos e sessenta, n'esta
Cidade de Tavira, e Paço do Con-
celho houve sessão ordinaria sob a
presidencia do Sr. Marques Frei-
re, a que assistirão o Sr. Verea-
dor Cabreira, Assis Pereira, e Costa
Belles
Pelas onze horas da manhãa o Sr.
Presidente declarou aberta a ses-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
N'esta foi proposta a conveniencia de serem convidados alguns individuos d'esta Cidade, que estejão habilitados para darem a sua opinião ácerca do termo, em que deve ser concebida a representação sobre o melhoramento do porto d'esta Cidade, e a conservação do edificio do Mosteiro de São Bernardo, objecto de que trata a acta da sessão de 4 do corrente; e sendo apoiada se accordou, que se fizessem o convite para o dia, que ulteriormente se assentasse.
Sendo lido o requerimento de José Pereira da Costa, do sitio de Monte Agudo, e de João Furtado de Mendonça Arrae, ambos da Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença, aquelle para avaliadar a sua fazenda de referido sitio, e este uma porção de fazenda, que possue no sitio de Bello-Monte, Freguezia da Luz, a Camara accordou deferil-o; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.
Outro de José Joaquim Madeira d'esta Cidade, e João Lourenço, do sitio da Carrapateira, Freguezia de Santa Maria, denunciando uma mina de cobre, e ouro no sitio da Coalheira do Serrão, e pedindo se lhe tome no-

notas de descobrimento, dando-se-lhe a competente Certidão, foi deferido.

O Director do Correio apresentou-se, por parte do Sub-Inspector, sollicitando um subsidio do cofre do Municipio para o estabelecimento do correio diario n'esta Cidade. A Camara, tomando em consideração a referida exigencia, respondeo, que responderia officialmente sobre a materia.

O Sr. Vereador Cabreira, tomando a palavra, disse, que lhe constava, que por parte da Direcção da Obra Publica se pretendia inutilizar a travessa denominada do Caracol, do que resultava muito prejuiz á commodidade do Publico. A Camara accordou tomar conhecimento do caso.

E não havendo mais causa alguma a tratar, se levantou a sessão pela duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Joaquim Christovão da Conceição a n

Francisco José Marques Freire
Thomaz Antº de Gouvêa Cabreira
Francisco d'Assis Pena
Frederico Honorato da Costa Belles.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Ao vinte cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços de Concelhos da mesma houve sessão ordinaria sob a presidencia de Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Cabreira, Assis Pires, e Costa Belles.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Havendo-se tomado conhecimento da pretendida tapagem da travessa de Caracol, de cujo objecto trata a acta da sessão anterior, se accordou, que se officiasse ao Chefe da Secção das Obras Publicas, fazendo-se-lhe sentir o transtorno, que tal pretenção faria á commodidade de Publico.

O Sr. Vereador Costa Belles propoz que se recommendasse aos nossos Deputados, que fizesse a diligencia de que tivesse alguma solução a Representação, que a Camara transacta havia dirigido ao Governo de Sua Magestade, pedindo-se a permissão de se fazer de tarde a Procissão do Corpo de Deos. Assim se resolveo.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi

Francisco José Marques Freire
Thomaz Ant.º de Guarda Cabreira
Francisco d'Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Belles

Auto da eleição de Procurador á Junta Geral de Districto.

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta, ao vinte nove dias do mez de Janeiro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço de Concelho, estando reunida a Camara, composta do Presidente Francisco José Marques Freire, e dos Vereadores Thomaz Antonio da Guarda Cabreira, Francisco d'Assis Pereira, Frederico Honorato da Costa Belles, e Luiz de Mendonça e Mello, e bem assim o Concelho Municipal composto do Vogue José Joaquim de Matto, Manoel Cyrillo da Esperança Freire, João Vitto da Trindade, e João Baptista Braz Junior, se proce

procedes á eleição de Procurador
a Junta Geral de Districts; e ha-
vendo-se praticado todas as sole-
nidades legaes, ficou eleito por
maioria absoluta de votos o Cida-
dão José Joaquim de Mattos, d'es-
ta Cidade. E para constar se la-
vrou o presente auto, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição, Es-
crivão da Camara o escrevi.

Francisco José Marques Freire
Thomaz Ant.º de Guardo Cabreira
O Escrutinador Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
O Escrutinador Luiz de Mendonça e Mello
[illegible]
M. C. de Sequeira
José Joaq.m de Mattos
Julio [illegible]

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos primeiro dia do mez de
Fevereiro de mil oitocentos e sessenta,
n'esta Cidade de Tavira, e Paço
do Concelho houve sessão ordinaria
sob a presidencia do Sr. Marques
Freire, a que assistirão os Sr. Ve-
readores Cabreira, Assis Peres, e
Costa Belles.
Pelas dez horas e meia da manhãa
o Sr. Presidente declarou aberta
a sessão, e sendo lida a acta da
anterior, foi approvada. Es-

Estando presente o Sr. Pedro José de Arnedo, Vereador chamado pela ordem da votação em virtude da resolvida inelegibilidade do Cidadão Manoel d'Abreu da Fonseca da Costa Villa Lobo e Aguiar o Sr. Presidente lhe deferio o juramento marcado no Codigo Administrativo, depois de que tomou assento no logar competente.

O Sr. Vereador Assiz Pires propoz, que para melhor regularidade de serviço, e a exemplo d'outras Municipalidades, os affazeres municipaes fossem distribuidos por todos os Vereadores por pelouros ou secções; e se resolveo tratar-se d'esses objectos em qualquer das proximas sessões, em que se apresentasse maior numero de Vereadores.

Apresentou-se tambem a proposta de se officiar ao Commandante da Divisão, pedindo-lhe o especial favor de empenhar o seu valimento para se poderem conseguir mais dois calceteiros para o serviço das obras municipaes.

Assim se resolveo.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a

Francisco

Francisco José Marques Freire
Thomaz Antº de Guarda Cabreira
Pedro José de Arnedo
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram o Sr. Vereador Cabreira, Mascarenhas, Arnedo, Assis Peres e Costa Belles.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Presidente da Junta Parochial da Fuzeta, expondo a necessidade de ser nomeado outro Vogal da referida Junta em logar de Manoel de Senna, pelo motivo d'este estar quasi sempre ausente da Povoação, a Camara accordou nomear para o dito logar o Cidadão José de Jesus Vidal.

O Sr. Vereador Arnedo apresentou a conveniencia de se requerer a criação d'uma eschola d'ensino primario para o sexo feminino

feminino n'esta Cidade, a cujo respeito o respectivo Escrivão informou, que a Camara transacta já havia feito essa exigencia a Sua Excellencia o Governador Civil em data de 9 de Novembro ultimo: em presença do que se resolveo, que novamente se lembrasse ao mesmo Excellentissimo Senhor a utilidade do estabelecimento da referida escola.

Havendo o Sr. Vereador Costa Belle representado o mais estado das estradas vicinas, a Camara ordenou, que fossem chamados para a sessão seguinte o Pendeiro do Ver de todo o districto rural, a fim de se lhe advertir o dever de fazerem observar a Postura Municipal.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a ...

Francisco José Marques Freire
Thomaz Antº de Queiroz Cabreira
Pedro José de Amedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Ao quinze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Cabreira, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Arnedo, Assiz Pereira, Costa, Belles, e Mello.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Tendo comparecido o Rendeiro do Ver das Freguezias de Cachopo, Luz, Conceição, São Thiago, e Santa Maria (Algarve), lhe foi recommendado que passassem a avisar o lavradores do seu respectivo districto, para que dentro de quinze dias limpassem as testadas de duas fazendas de pedras, e de tudo, quanto incommode o transito publico, sob pena de se proceder contra elles, na forma da Postura N.º 28, Parte B.ª

Tendo lido um requerimento de João Baptista Braz Junior, desta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho no sitio do Pelôme, accordou-se, que se désse d'isso conhecimento officialmente ao Cidadão Antonio Felix Penella, para que na sessão seguinte fizesse apresentar o titulo do terreno, que

que alli possue, para, á vista d'elle, se conhecer qual o terreno, de que a Camara póde dispôr.

N'esta se resolveo, que, quando o calceteiro concluissem o reparo da Praça da Lagôa, passassem para a rua de São Braz.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Thomaz Antº de Guarda Cabreira
José Lopes Mascarenhas
Pedro José de Arnedo
Francisco de Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles.

Aos vinte dois dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Cabreira, Mascarenhas, Arnedo, Assis Peres, e Costa Belles.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo li-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Vista a acta da antecedente, foi aprovada.

Representando o Sr. Vereador Costa Bastos, que a Freguesia de Nossa Senhora de Santa Maria de Oliveira de Azemeis, logo no fim de um quarteirão da Rua Direita, junto à Casa Municipal, faz uma curva muito apertada, que impede a boa visibilidade, e que no immediato seguimento desta curva, muito proximo da Casa Municipal, existe um poço, que se acha em ruina, e que póde causar desastres, propondo que se officie ao Governador Civil, para que mande proceder a vistoria, e que se tome as providencias que julgar convenientes.

Foi approvado.

Tendo-se lido um requerimento de José Pires, pedindo licença para abrir alicerces para edificar a parede lateral de sua casa, que confina com a de Luiz Lopes, que pretende reedificar. Foi deferido, mediante aquelles que forem exigidos pela Camara.

Outro de Antonio de Almeida Soares, pedindo licença para reedificar, mediante, e voltado para a Rua Direita de Vila de Azemeis. Foi deferido, nos termos do Edital, que para o effeito se mandou passar.

Outro de Antonio Ferreira Pinto

as Sr. Vereador Assis Pereira, que determinará o alinhamento do vallado.
Outro de José Pedro Marques Belliago, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar tres oliveiras do terreno em que plantou trinta e vinte figueiras, foi deferido.
N'esta accordou-se continuar a arrematar-se o abastecimento da carne n'esta Cidade, annunciando-se a arrematação para o dia 11 do proximo mez de Março.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a ex

Francisco José Marques Freire
Thomaz Antº de Guarda Calheiros
José Lopes Moscovenha
Pedro José de Arnedo
Francisco d'Assis Pereira

Ao vinte nove dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a Presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Sr. Ve

Vereadores Cabreira, Mascarenhas, Arnedo, e Assiz Pires.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Foi lida uma carta official do Deputado por este Circulo, datada de 24 do corrente, em que participa, que se vai mandar ouvir o Bispo da Diocese acerca da pretenção da mudança da hora da Procissão de Corpus Christi: que no principio do seguinte mez virão para o porto d'esta Cidade dois mergulhadores com o competente aparelho para se extrahirem os barcos, que estão obstruindo o rio: que se vão passar a ordem ao Director das Obras Publicas do Districto, para proceder ao concerto da soleira da ponte d'esta Cidade; e finalmente que a draga encommendada para milhorar o porto d'esta Cidade, e outro do Algarve, deve chegar até fins de Mais proximos. A Camara ficou inteirada.
Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de Manoel do Sacramento Netto, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancar uma oliveira, e tres alfarrobeiras para plantar figueiras, e de-

amendoeiras. Foi deferido.
O Escrivão da Camara apresentou as-
vezmente os autos da vistoria requeri-
da por Jaques Cesario Pessoa, a fim
de se lhe dar aquelle andamento, que
se reputasse conveniente. A Cama-
ra accordou addiar este objecto, a-
té colher certos esclarecimentos sobre
a materia.
E não havendo mais cousa alguma
a tratar, se levantou a sessão pe-
la uma hora da tarde. E para
constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Christo-
vão da Conceição a escrevi.
Foi tambem apresentada n'esta
a redacção pelo Sr. Vereador As-
sis Pereira, da Representação á Ca-
mara electiva acerca da conser-
vação do Mosteiro de São Ber-
nardo, redacção que, salva uma
mui pequena alteração, foi ple-
namente acceita. E eu Manoel
Christovão da Conceição o

Francisco José Marques Freire
Thomaz Antº de Guerra Cabreira
José Lopes Mascarenhas
Pedro José de Arnedo
Francisco d'Assis Pereira

Aos sete dias do mez de Março
de mil oitocentos e sessenta, n'esta
Cidade de Tavira, e Paço do Con-
celho houve sessão ordinaria sob a
presidencia do Sr. Cabreira, a que

que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Arnedo, Assis Perez, Costa Belles, e Mello.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido o Officio do Governo Civil, N.º 23, de 29 do passado, em resposta ao d'esta Camara, N.º 95, de 1 do mesmo mez, relativo a criação d'uma eschola de educação de meninos n'esta Cidade, no qual se diz, que para o estabelecimento da dita eschola é mister que a Camara requeira a Sua Magestade, accordou-se, que se fizesse o requerimento para o referido fim.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Manoel José Vaz Velho, d'esta Cidade, pedindo providencias acerca do estado de ruina, em que diz estar a parede d'uma casa, fronteira ás suas casas da calçada de Santa Maria, e que promette desabar sobre as ditas casas. Accordou-se, que se proceda a vistoria segundo as formalidades legaes em conformidade do paragrafo 8.º do artigo 12.º do Codigo Administrativo.

Outro de Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, com mora-

moradia n'esta Cidade, pedindo se lhe certifique, por que tempo, e em que qualidade servio de Vereador n'este Municipio, foi deferido.

Outro de Francisco Antonio Manoel, pedindo que se lhe atteste, que seu filho Joaquim Eduardo Manoel servio, na qualidade de Official, no Batalhão Nacional Movel de Tavira em 1833; que foi condecorado com a Cruz de Christo por serviço prestado ao Governo; que em 1839 foi nomeado Professor de Latim n'esta Cidade; que em 1848 foi nomeado Advogado Provisorio tambem n'esta Cidade; e finalmente que tem o estado de casado, foi deferido.

Outro de Antonio da Conceição, do sitio de Santa Margarida, e de Bona Maria Carimira Xavier de Lacerda, e Carlos Manoel Nogueira Mimoso d'esta Cidade, pedindo licença para reformarem o vallado de suas fazendas, situadas em diverso sitio, foram convenientemente deferido.

Sob proposta do Sr. Vereador Mello se resolveo, que se exigisse do Administrador do Concelho declaração de qual era o pessoal necessario para o regular serviço da Repartição a seu car-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

cargo: e que se fizesse uma Postura, que vedasse o ir-se buscar lenha ao mato do Concelho para morcas, e forno de cal sem licença da Camara.
Entrou o Sr. Presidente, e apresentou a minuta d'uma Representação, que julgava dever-se dirigir a Sua Magestade acerca de diversas Pensões, e legado pio do extincto Convento, que simultaneamente se estão pedindo tanto por parte da Fazenda Nacional, como pela da Administração do Hospital de São José e Misericordia da Cidade de Lisboa. Foi plenamente approvada; assentando-se que se remettesse tambem uma copia ao Deputado por este Circulo, recommendando-lhe o interessar-se pela boa solução d'ella.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Thomaz Ant.º de Gucerda Cabreira
José Lopes Mascarenhas
Pedro Joze de Arnedo
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Auto d'arrematação do fornecimento das Carnes nesta Cidade no anno de 1860.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta sendo aos onze dias do mez do mez de Mar-
1. ço do dito anno, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Conce-
2. lho, aonde estavão presentes o Presidente da Camara o Dou-
3. tor Francisco José Marques Freire, o Vice Presidente Tho-
4. mas Antonio da Guarda Cabreira, os Vereadores José Lopes Mascarenhas, Pedro José d'Amedo, Francisco d'Assis Perez, Luiz de Mendonça e Mello, e Frederico Honorato da Costa Belles, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno, que deve começar no primeiro d'Abril proximo futuro, e findar no ultimo dia de Março do anno de mil oito centos e sessenta e um, o fornecimento das Carnes, nesta Cidade de Vaca, Chibato, e Carneiro, debaixo das seguintes condições. Primeira. Ao Arrematante pertence o direito exclusivo de matar, e vender carne para fornecimento d'esta Cidade e nenhum outro Individuo o poderá fazer sob pena de cinco mil reis de multa, metade para o Arrematante, e para o Concelho a outra metade. — Segunda — O Arrematante será obrigado a abrir dois Açougues, um do lado da Praça e outro do outro lado, sendo possivel, em local bem arejado, e convenientemente limpa, e quando não encontre Caza sufficiente para estabelecer o talho do outro lado, o poderá estabelecer d'este lado, porem nas immediações da Praça. Terceira — O Arrematante deverá matar o gado, quer seja miudo, ou grosso, na tarde da vespera do dia, em que se poem á venda, sob pena de duzentos reis por Cabeça de gado miudo, e o dobro pela de gado grosso, metade para o denunciante, e metade para o Concelho. — Quarta — O Arrematante será obrigado a dar parte ao Juiz Eleito da Freguezia da hora, em que o gado deve ser morto no matadouro, afim d'este o ir examinar

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

sob pena de cinco mil reis de multa com a mesma applicação, e do perdimento de toda a Carne, que por outro modo for morta. — Quinta — O Arrematante será obrigado a pôr á venda todos os dias aquella porção de Carne, que for necessaria para o consumo publico, sem a menor falta, sob pena de tres mil reis com a mesma applicação. — Sexta — O Arrematante deverá matar Carneiros e Chibatos bons, e gordos; no caso contrario, ou se for convencido de ter matado e posto á venda Ovelha, ou Cabra, pagará de multa mil reis por Cabeça com a mesma applicação — Setima — O gado que for morto para o consumo publico será examinado pelos Facultativos do Municipio no Logar do Matadouro, e bem assim será examinada por um dos mesmos Facultativos, em todas as manhãas a Carne exposta á venda, sendo immediatamente enterrada aquella que possa prejudicar a saude publica, segundo o seu Juizo, e bem assim se observarão na limpeza dos Açougues aquellas condições d'aceio, e salubridade que o mesmo Facultativo prescrever, sob pena de mil reis com a mesma applicação. — Oitava — A Carne nos Açougues deverá estar bem enchuta, e pendente em ganxos na parede com Cabeça e mais signaes, sobre toalhas de panno branco; com a pena de quinhentos reis por Cabeça de gado miudo, e o dobro pela de gado grosso com a mesma applicação. — Nona — O Arrematante sugeita-se em tudo e por tudo ás determinações, e ás penas, que estabelecem as Posturas deste Municipio, quanto a execução deste seu Contracto. Decima — O Arrematante deverá ter á venda todas as terças e sabados, e nas vesporas das quatro Festas — Natal — Pascoa — Espirito Santo — e Entrudo, uma porção de Carne de Vacca, ou Vitella boa e gorda, não in=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ferior a quatorze arrobas nas quatro Festas, e a seis arrobas nos outros dias, isto é nos primeiros seis mezes do anno d'esta arrematação porque nos segundos seis mezes não será inferior a oito arrobas, pagando a multa de tres mil reis em caso de contravenção, e com a mesma applicação — Decima primeira — O Arrematante é obrigado a pagar a quantia de trinta mil reis pelo Curral, e Cazas das pelles pelo tempo desta arrematação, cuja quantia deve ser paga em quatro quarteis sem quebra ou diminuição alguma, e no fim d'ella a entregar no mesmo estado em que o recebe — Decima segunda — Todas estas condições são exequiveis contra o Fiador e principal pagador, que o Arrematante deve apresentar e que será pessoa chama e abonada, o qual por todas ellas se obrigará nos termos do Direito Geral. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o menor lanço o de José Antonio Torres d'esta Cidade, que se obrigou a fornecer a Carne de Vaca a sessenta reis por arratel, e a de Chibato ou Carneiro a cincoenta reis tambem o arratel; sendo seu fiador, e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção d'esta mesma Cidade. E para constar se lavrou o presente auto, que assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

M. Christovão da Conceição

Do arrematante

José ✠ Antº Torres

Manoel Anastacio de Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Aos quatorze dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Cabreira, a que assistiram os Srs. Vereadores Mascarenhas, Arnedo, Aveiro Perez, Costa Belles, e Mello.

Depois do meio dia o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Foi lido um Officio, da presente data, de Antonio Felix Penella, em resposta ao d'esta Camara, N.º 118, de 1 do corrente, declarando que se obriga a cumprir as condições do afforamento do terreno do Pelome. A Camara ficou inteirada.

Leu-se tambem a Circular do Governo Civil, N.º 26, de 7 do corrente, em que se ordena, que a Camara se forneça d'um padrão do metro, d'uma copia do prototypo, d'uma cadêa d'agrimensor, e d'uma collecção dos modelos das medidas para secco, liquido, e pez. Ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Manoel Soares Simões, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar duas alfarrobeiras, que pouco produzem. Foi deferido; não excedendo o numero mencionado.

Os

Outro de João Baptista Braz Junior, d'esta Cidade, pedindo d'afforamento uma porção de terreno do Concelho, no sitio do Pelóme, foi indeferido, por que o actual proprietario do terreno pedido se compromette a satisfazer á condição do primitivo afforamento.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão antes das duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Vice Presid.te — Thomaz Ant.o de Guerra e Cel.o
José Lopes Moscarenhas
Francisco d'Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Belles

Ao vinte um dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do S.r Marquez Freire, a que assistirão os S.rs Vereadores Cabreira, Moscarenhas, Assis Pereira, e Costa Belles.

Pelas onze horas da manhãa o S.r Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a

a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido o Officio, que, sob o N.º 31, de 19 do corrente, o Ex.mo Governador Civil dirigio ao Sr. Presidente, communicando-lhe ter nomeado, em attenção ao que lhe havia sido ponderado em nome d'esta Camara, o Cidadão João Luiz de Mendonça e Mello, para exercer interinamente as funcções de Administrador do Concelho, e agradecendo o bom serviço, que o dito Sr. Presidente prestou no exercicio d'aquelle Cargo.

Tendo o Sr. Vereador Costa Belle proposto a conveniencia de ser reparada a calçada da ponte do Almargem por que, ainda que não seja por ella a directriz da nova estrada real, a sua conservação seria precisa para o viandante, que quizessem dirigir-se para as estradas das Solteiras, e de Santa Rita, accordou-se, que ficasse addiada a referida proposta até se observar a direcção da dita estrada real.

O Sr. Vereador Aveiz Pires tambem apresentou o dever de se ir tomar conhecimento das necessidades da povoação da Tureta, remediando-se o que fossem compativeis com as forças do Cofre de Municipio. A Camara, tomando em consideração o expendido, resolveu ir áquelle Logar logo

logo no principio do seguinte mez.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes das duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Bettes

Aos vinte oito dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Arnaud, Assis Pereira, Costa Bettes, e Mello.
Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Maria Pereira, do sitio da Champana, Freguezia da Conceição, pedindo se lhe certifique, se seu filho Antonio Fernandes foi chamado a supprir algum refractario, ou recruta fallecido, a Camara accordou, que se certificasse, o que constasse.
Outro de Manoel Francisco, do sitio de Santa Margarida, pedin-

pedindo licença para arrancar umas alfarrobeiras. Accordou-se, que declare o numero das arvores, que pretende arrancar.
Entrou o Sr. Cabreira, e communicou ter passado á effectividade do Serviço militar, deichando por isso vago o seu logar de Vereador. A Camara, dando os dits Sr. uma demonstração de sentimento pela sua separação, e depois de algumas reflexões acerca da sua substituição, accordou, que se dirigisse a tal respeito uma consulta a S. Ex.ª o Governador Civil.
O Sr. Presidente apresentou o orçamento da receita e despeza do Municipio para o anno economico de 1860-1861, e as suas verbas de receita começaram logo a ser minuciosamente examinadas, porem como dessem as duas horas da tarde, resolveu-se addiar a adopção do dito orçamento para a sessão seguinte. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a [illegible]

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Pedro José de Arnedo
Francisco de Assis Pereira

Aos quatro dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Manarenhas, Arnedo, e Assiz Pere.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido o Officio do Governo Civil, N. 38, de 2 do corrente, em resposta ao da Camara, N. 117, de 10 do passado, relativo á despeza de aluguer da casa para a escola primaria d'esta Cidade, no qual o Exmo. Governador Civil diz, que se por alguma circumstancia a Camara se convencer, de que aquella despeza se torna desnecessaria, póde deliberar, como for mais conveniente ao interesse do Municipio, tendo tambem muito em vista o interesse inherente á instrucção elementar, e de que ella seja dada em local accommodado e decente. A Camara resolveu tratar opportunamente da materia.

Passando-se ao expediente de Partes, tornou a ser lido o requerimento de Manoel Francisco, de que trata a acta anterior, com a declaração de se-

seram tres os arvores que pre-
tende arrancar; e bem assim
outro de D. Thereza Rita Bar-
rada de Brito, d'esta Cidade, pe-
dindo tambem licença para ar-
rancar vinte alfarrobeiras de
dentro d'um figueiral, que pos-
sue na fazenda, do sitio de
Bernardinheiro. Foraõ deferi-
do condicionalmente.
Outro do Padre Manoel Jo-
sé Bernardo Coelho, pedindo
attestaçaõ do serviço que pres-
tou na occasiaõ da cholera-
morbus de 1855 foi deferido.
Outro de José de Jesus,
do sitio d'Arneca, pedindo li-
cença para colher uma por-
çaõ de lenha no limite da
Serra para cozer um for-
no de cal, foi deferido; naõ
havendo prejuizo de terceiro, e
pagando um moio de cal
por cada trezento feixes de
lenha, que colher.
Entraraõ os dois Facultativos do
Partido da Camara previamente
convidados, e havendo-lhes o Sr.
Presidente dado conhecimento de
que estando a Camara na re-
soluçaõ de fazer alguma re-
ducçaõ no ordenado de alguns
de seus Empregados, os desejava
ouvir a tal respeito conforme
dispõe o Codigo Administrativo,
elles, depois de diversas ponde-

ponderações que apresentárão, terminárão respondendo, que não davão o seu assentimento a fazer-se-lhe reducção alguma em seu ordenado.
Depois do que o Sr. Presidente fechou a sessão, sendo uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Pedro José de Arnedo
Francisco de Bulhões

Ao onze dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Arnedo, Anis Pires, Costa Belle, e Mello.
Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
O mesmo Sr. Presidente propoz a conveniencia de se eleger novo Vice-Presidente, no que sendo apoiado, se procedeu á referida eleição, recahindo por unanimidade na pessoa do Sr. Vereador Arnedo.
Continuou a ser examinado

o orçamento para o futuro anno eco-
nomico, e passando-se das verbas de
receita para as da despeza, começou
a discussão pelo vencimento do Ad-
ministrador do Concelho, e concordan-
do a Camara, que este Emprego, segun-
do o espirito da Lei, que criou es-
ta Authoridade, não póde ter
provento proporcionado á sua re-
presentação, responsabilidade, e ma-
is circumstancias, e tanto que se lhe
manda arbitrar uma gratificaçaõ
e não ordenado, não se con-
formou com o vencimento de
150$000 Rs., que no ultimo anno
se lhe arbitrou, augmentando-se-lhe
logo mais 50$000 Rs., e por maio-
ria decidio o ficar em 130$, sen-
do vencido o Sr. Vereador Assiz
Pere, que foi de parecer que não
se devia passar de 120$000 Rs.,
termo maximo, a que em anno
anterior fôra elevada a grati-
ficação da dita Authoridade.

Passando-se ao ordenado dos
dois Escrivães da Administração
do Concelho, e dos dois Officiaes da
Diligencia, nenhuma alteração
se julgou poder-se-lhe fazer, salvo
se o dois Emprego de Escrivães por
determinação do Governo se con-
vertessem em um só.

Posto em discussão o ordenado de
Escrivão da Camara, ultimamente
elevado a 170$ Rs., tendo de cal-
cular-se o emolumento por mi

minucioso exame, a que se proce-
des pelo registo das licenças de ven-
da, que pagão sello, no tres annos
de 1857, 1858, e 1859, observa, que a
importancia do emolumento d'es-
tas licenças, por termo medio,
foi de 1458 Rs. por anno; e em
quanto ao mais emolumento, calcu-
lando pelas licenças de forno de
cal 158 Rs., pelas de reformas de
vallado 782 rs., por auto d'arrematação
1$000 Rs., por attestado 3$, o que
tudo monta a 3458 Rs., deichando
somente de entrar aqui em conta
o emolumento por Certidões, pelo
registo de titulo, e auto de vistoria,
por haver declarado o mesmo
Escrivão que são raros, em vista
pois d'este dado a Camara resol-
ve, que somente em attenção ao
violento recurso do Municipio,
e em harmonia com o que por
economia se tratava de praticar
com outro Empregado, e não por
excesso d'ordenado, segundo o que
foi possivel colher, tenha aquelle
ordenado o abatimento de 1$000
Rs., ficando por tanto em 160$.

Em quanto ao ordenado
do Medico, ponderando a Camara
que, quando em 1855 se havia pos-
to a concurso este Partido, fôra pe-
la quantia de 150$ Rs. havendo-o
assim declarado o Dr. Parreira, e
que por esta quantia elle, conjun-
ctamente com outros, concorrêra as

as referidos Partidos, resolves por maioria, que o ordenado, elevado em 1856 a 180$ Rs. fosse reduzido a 160$, votando o Sr. Vereador Costa Belles por 165$, como termo medio, e o Sr. Assis Perez por 150$, por ser a quantia, em que se havia proposto o concurso; ponderando este mais, que as razões allegadas pelo dito Br. Pereira, para não assentir a diminuição alguma no seu ordenado, de não haver nas outras terras do Algarve ordenado inferior a 200$ Rs. parecião não ter cabimento para Tavira, por se darem aqui circumstancias especiaes, por quanto n'esta Cidade não é somente a Camara, que tem de fazer partidos a Facultativos, para se convidarem á residencia n'ella, mas são tambem o Hospital Civil, a Corporação maritima, e ultimamente á nova Instituição do Monte Pio d'Artistas.

Tambem se resolveo por maioria, que o ordenado do Cirurgião se reduzisse a 80$ Rs.: o do Escrivão Ammanuense da Fazenda a 66$: e o do Guarda do Cemiterio a Rs. 28$800. E havendo-se apresentado um Officio do Delegado do Procurador Regio d'esta Camara, ponderando a insufficiencia do augmento, que em 1858 se havia feito no ordenado do Carcereiro, se ac-

accordou, que o dito ordenado se elevasse da quantia de 19$200, em que estava, á de 248 Rs., tendo a obrigação de nunca deichar de tocar o sino á hora das sessões, e ao toque de recolher.
Passando-se á verba classificada e subsidio ao Professor de Latim e resolveo-se supprimil-a, convidando-se o dito Professor a utilizar-se da mesma caza destinada para a escola d'Ensino Primario.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas duas e meia horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a eu

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Moscarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos dezoito dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Sr. Vereadores Arnedo, Moscarenhas, Assis Peres, e Costa Belles.
Antes das onze horas da manhã

o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Estando presente o Sr. João Ignacio de Faria Camacho, Vereador da Camara transacta chamado, no termo da disposição do Codigo Administrativo, para substituir o ex-Vereador Cabreira, depois do Sr. Presidente lhe tomar, digo, lhe deferir o devido juramento, tomou assento no logar competente.

Sendo lido um requerimento de José Gomes da Palma, Administrador do Tabaco n'esta Comarca, pedindo certidão do nome do Estanqueiro, que tem as duas cartas registadas, foi deferido.

N'esta accordou-se, que fosse convidado o Conselho Municipal para o dia 23 do corrente, para a discussão e approvação do orçamento para o proximo futuro anno economico.

E não havendo mais causa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres — João Ignacio de Faria Camacho.
Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte tres dias do mez de Abril de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marque Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Assiz Perez, Costa Belles, e Camacho.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lida a Circular do Governo Civil, sob o N.º 43, de 12 do corrente, pela qual se exige com brevidade e exactidão uma relação do Empregado da Camara, com indicação do Emprego, vencimento em ordenado e emolumentos, natureza, e data do diploma; e um mappa da importancia dos impostos municipaes, que se pagão actualmente, e dos que se pagavão anteriormente á ultima divisão territorial, accordou-se, que se satisfizesse, depois de colhido o preciso esclarecimento.

Passou-se ao expediente de Partes, e sendo lido um requerimento de Joaquim Raimundo Maldonado, pedindo se lhe certifique, se ha ou não e qual a Postura, que manda participar ao Rendeiro do imposto a sahida de qualquer genero ou do vinho em par-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A. Pedro

particular para fóra do Concelho, a Camara accordou que se passasse a Certidão pedida.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Aos tres dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Assis Peres, e Costa Belles.
Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento do Administrador d'este Concelho, pedindo se lhe certifique, qual a gratificação que lhe foi arbitrada no anno economico de 1859-1860, foi deferido.
Outro de José Paz Dores Costa d'esta Cidade, pedindo licença pa-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

para avalhadar o terreno, em que pretende pôr uma porção de vinha na sua fazenda do sitio da Baliceira, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.
Outro de José Bionel da Franca Mattos, d'esta Cidade, pedindo licença para limpar uma das fontes da Conceição, cuja agoa não é utilizada, para se servir d'ella na rega das fazendas, que tem no sitio da Canada, foi deferido; não fazendo obra, que prejudique o Publico, nem ficando considerada de propriedade a agoa, que sobejar do serviço do mesmo.
Dois de José Rodrigues Teixeira, residente em Cachopo, pedindo n'um certidão de não estar sujeito ao recrutamento, e n'outra attestação de sua conducta moral, e civil, foram deferidos.
N'esta se resolveo, que se passassem Editaes, annunciando a deliberação de se darem d'afforamento as quatro casas de São Sebastião, e o terreno, que está adjudicado á Camara, da rua dos Freiros.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a [illegible]

Pedro Joze de Amedo
Joze Lopes Macarenhas
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos seis dias do mez de Maio, digo, Annos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta, aos seis dias do mez de Maio, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, estando presente o Presidente da Camara Municipal Francisco José Marques Freire, e o Vereador Pedro José d'Amedo, José Lopes Macarenhas, Francisco d'Assis Perez, Frederico Honorato da Costa Belles, João Ignacio de Faria Camacho, e Luiz de Mendonça e Mello, faltando o Conselho Municipal não obstante haver sido convidado a duas convocações successivas com intervallo de mais de oito dias, o dito Presidente, dando por aberta a sessão, apresentou o projecto do orçamento da receita e despeza do Municipio para o futuro anno economico de mil oitocentos e sessenta a mil oitocentos e sessenta e um, a fim de ser discutido, e approvado na conformidade do artigo cento e

e oitenta e um do Codigo Administrativo; e passando-se a fazer logo a leitura do mesmo orçamento, submettes successivamente á discussão e votação todas as suas verbas, do que resultou ficar plenamente approvado, com a unica alteração de continuar-se a dar ao Professor de Latim o subsidio de doze mil reis annuaes, extrahido da economia feita no atuguer da casa da Escola de Ensino Primario; determinando-se, que depois de satisfeitas as formalidades do artigo cento e cincoenta e oito e cento e cincoenta e nove do Codigo Administrativo, subisse tudo á approvação do Conselho de Districto, conforme o determinado no artigo cento e quarenta e nove do mesmo Codigo. E eu Evangel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara, o

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Moscoxenhas
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho
Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Aos nove dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Arnedo, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Pereira, Costa Belles, Camacho, e Mello.

Pelas dez horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Professor d'Ensino Primario da Freguezia de Santa Catharina, pedindo que lhe seja satisfeita a importancia da gratificação, que deixou de lhe ser abonada, desde que expirou o triennio do seu ultimo diploma, visto não ter nunca interrompido o exercicio do seu Logar, accordou-se, que informasse o respectivo Parocho, se era verdadeira a allegação do Supplicante.

Outro de Joaquim Luiz, do sitio de Monte-Agudo, Freguezia de Santa Estevão, pedindo licença para formar um valla-do na sua fazenda do sitio de Santa Margarida, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Havendo-se apresentado os La-

Lavradores mais abastados da Fre-
gueria de Santa Catharina, em
numero de quinze, a queichar-se
do abuso commettido pelo actu-
al Rendeiro do Vir d'aquella
Freguezia, que contra a expres-
sa determinação da Camara tem
continuado a colher lenha no
mato do Concelho para forno
de cal, e outro misterio de seu
particular proveito, accordou-se
que se affixasse na aldeia res-
pectiva um Edital, que vede a
colheita da dita lenha, se não
para serviços domesticos, e que
se ordenasse a comparencia do
referido Rendeiro na seguinte
sessão.
Por proposta do Sr. Vereador Costa
Belle se accordou, que se affixas-
se um Edital na povoação das
Cabanas da Armação, no qual
se determine, que a pessoa, que
alli edefique casas, deve pre-
viamente dar conhecimento á
Camara, a fim de regularizar
o seu prospecto, e alinhamen-
to, sob pena de se proceder em
conformidade da Postura, que é
relativa a este objecto; e que
se recommendasse ao respectivo
Regedor a observancia do dito Edi-
tal: e com respeito á povoação
de Santa Luzia, encarregou-se
o Sr. Vereador Mascarenhas
de se intelligenciar a esse Re-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

respeito com o Regedor respectivo.

Tambem se resolveo, que fosse convidada a viuva do Capitão Custodio de Moncarpacho, com quem a Camara, em 1854, havia contratado a formação d'um mercado de peixe na povoação da Tureta, que, ficando por ultimar, está actualmente tendo um foco d'immundicia, para comparecer, ou mandar alguem, que a represente, á sessão do dia 23 do corrente, a fim de se tomar alguma accôrdo a tal respeito.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes das duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a ex

Pedro Joze de Arnedo
Joze Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.
Luiz de Mendonça e Mello.

Aos dezesseis dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço da Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Assis Peres, Costa Bel-

Belle, Camachs, e Mello.
Pela Dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Tornando a ser apresentado, com a conveniente informação, o requerimento do Professor da Freguezia de Santa Catharina, de que trata a acta da sessão anterior, cuja informação abona as allegações do Supplicante, a Camara accordou deferil-o.
Outro de Joaquim Monteiro, do sitio do Poço do Valle, pedindo licença para avalhador a sua fazenda do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, foi deferido; não tomando terrenos de Concelhos, nem prejudicando o transito publico.
Outro de diversos moradores d'esta Cidade, e seus credores, em numero de duzentos e setenta e quatro, pedindo providencias acerca da observancia da Postura Municipal, N.º 1, Parte 2.ª, das insolencias, e más acções, que quotidianamente se observão na Praça, da parte dos revendões, e do monopolio, que tres ou quatro individuos fazem na venda dos fructos, e hortaliças. A Camara, depois de ouvir as diversas reflexões apresentadas da parte do Administrador do Concelhos, do Juiz Eleito da respectiva Freguezia, e do Empregado de Per-

Pescado, que estavão presentes em virtude de previo convite, que se lhes havia dirigido, e de combinar com o dito Funccionario a maneira de se satisfazerem legalmente algumas das apresentadas exigencias, accordou pôr o despacho seguinte = Que, comquanto esteja providenciado pelas Leis vigentes, e pelas Posturas Municipaes tudo quanto se reclama, por quanto o lesado tem o recurso nas mesmas indicado, entretanto a Camara providencioa segundo cabe em suas attribuições.

Outro do Bacharel João da Cruz Junior, pedindo attestação do tempo que tem exercido as funcções de Administrador d'este Concelho, da sua conducta moral e civil, e da maneira por que se tem conduzido no desempenho do referido Logar, foi deferido.

N'esta se accordou, que se consignasse na presente acta, que o arbitramento do subsidio de 12$000 Rs. ao Professor de Latim, feito no orçamento do futuro anno economico, fôra em consideração ao seu regular comportamento, e assiduidade no desempenho do seu Logar.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes das duas horas da

da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão a escrevi. Havendo-se apresentado o Rendeiro do Ver da Freguezia de Santa Catharina, e revelando desobediencia á ordem, que lhe havião sido dada com respeito á colheita de lenha no mato do Concelho, a não ser para uso domestico, e servindo-se até de palavras insolentes, accordou-se, que se desse conhecimento d'isso ao Administrador do Concelho, para lhe dar a conveniente correcção. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a

Francisco José Marques Freire
Pedro Joze de Arnedo

Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Ao vinte quatro dias do mez de Mais de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo, Assis Perez, Costa Belles e Camacho. Be-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Depois das dez horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Rita Angelica, do sitio de Bia, Freguezia da Fuzeta, pedindo licença para avallador a sua fazenda do mesmo sitio, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.
Outro de Antonio Pedro Galvão, do sitio de Pinheiro, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar uma arvore, que lhe prejudicão uma porção de vinha, foi deferido.
Por proposta do Sr. Vereador Assiz Perez, se resolveo que se officiasse os Deputados por este Circulo, na qualidade de Membro do Conselho d'Obras Publicas, a fim de se interessar, para que, no proximo Verão, se fação alguns melhoramentos no Cáe do Registo; para o que poderá ser aproveitavel a vinda ao Algarve do Engenheiro Visitador, ou o Director das Obras Publicas.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da

da Camara a [illegible]

Francisco José Marques Freire

Pedro Joze de Arnedo

Francisco d'Assis Peres

Frederico Honorato da Costa Bettes

João Ignacio de Faria Camacho.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação das rações da Lagôa dos Cavallos, no presente anno de 1860.

Aos vinte e sete dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal o Bacharel Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda das rações da Lagôa dos Cavallos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de dois mil e cem reis, que offereceu Manoel Roza, sendo seu fiador, e principal pagador Manoel Correia, ambos do sitio da Boa Vista, freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do corrente anno, e para constar

constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

O arrematante + Mel. Roza

O fiador
Manoel + Corrêa

Termo d'arrematação do estrume da Praça.
Aos vinte e sete dias do mez de Maio de mil oito centos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Bacharel Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento, pelo tempo d'um anno, o estrume da Praça; e logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior tanço o da quantia de quatro mil e cem reis, offerecida por Rodrigo José de Sá e Aboim, sendo seu fiador e principal pagador o Tenente José Thomaz d'Azevedo Coutinho, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia no fim do tempo da referida arrematação. E para constar se lavrou o presente termo, que assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub.

José Thomaz d'Azevedo Coutinho
Rodrigo José de Sá Aboim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

No primeiro dia do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta nesta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marque Freire, a que assistirão o Sr. Vereador Arnedo, Mascarenhas, Assis Pires, e Costa Belley.

Pelas dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um Officio do Director do Correio, de 29 do passado participando que na presente data começa a carreira diaria das malas entre esta Cidade, e a de mais terras do transito ale Lisboa. A Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Parte, forão lidos o requerimento do Medico, e do Cirurgião do Partido, do Escrivão Supplente de Fazenda, e do d'esta Camara, reclamando, cada um com diverso fundamento, contra a reducção feita em seu ordenado no orçamento para o futuro anno economico. Havendo-se retirado o Escrivão da Camara, e sendo chamado depois do intervallo de dez a doze minutos, a Camara lhe ordenou, que lavrasse o seguinte despacho = no do primeiro do referido Empregado = Que devendo a Ca

Camara alliviar o contribuinte das
contribuições, que forão lançadas
para o fim especial de pa-
gamento de dividas, que hoje se
achão extinctas, e não continua-
ar com ellas para sustentar
alguns ordenados com o au-
gmento que ultimamente lhe
forão feito, quando ainda esta-
vão em via de pagamento a-
quellas dividas, que mais cedo
estavão extinctas a não terão
vindo tão augmento sobrecar-
regar a despeza do Muni-
cipio; e tratando a Camara
de regular a sua despeza de
modo, que para ella chegasse
a receita, supprimida como
era de justiça, as referidas
contribuições por este unico
motivo, e não outro for-
ço foi fazer no ordenado
do Supplicante a reduc-
ção, a que allude, inferior ainda
ao augmento feito ao Partido de
150$ rs. Pt., que acceitou: pelo
que não póde deferir. No
do segundo — que entendendo a
Camara de vigorosa justiça alli-
viar o cidadão d'este Mu-
nicipio d'algumas contribuições
que lhe forão lançadas para
um fim especial, que se che-
gou a obter; e tratando de ap-
plicar o rendimento do Mu-
nicipio de alguma maneira ma-

mais conforme á vontade do
Contribuinte, attendendo por ou-
tra parte a razões que o Suppli-
cante agora apresenta, que forão
ponderadas em tempo com-
petente, somente fez a reducção
de 10$000 Rs. no seu ordenado e
não o reduzio a 24$000 Rs., que
tanto era o antigo Partido, que
elle exercia: pelo que não pó-
de deferir. No do terceiro
que vendo-se a Camara obrigada
a fazer reducções no ordenado
d'alguns Empregados e julgando es-
te exuberantemente compensado com
o ordenado de 66$000 Rs., visto o
trabalho proprio d'um Ama-
nuense, e não o que elle allega,
não pode deferir. E no do quar-
to que vendo-se a Camara
obrigada a fazer reducções no
ordenado de alguns Emprega-
dos, e considerando as circumstan-
cias que se dão com respeito
ás Cargo exercido pelo Suppli-
cante, somente fez a pequena
reducção de 10$000 Rs. no res-
pectivo ordenado: pelo que não
póde deferir.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar se levantou a ses-
são depois da uma hora da
tarde. E para constar se lavrou
a presente acta, que eu Ma-
nuel Christovão da Conceição
escrivão da Camara a ut

Francisco

A Pedrada

Francisco Jose Marques Freire
Pedro Joze de Amedo

Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos treze dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Amedo, Assis Perez, Costa Belles, e Camacho.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Sendo lida uma Circular do Administrador do Concelho, sob o N.º 22, de 12 do corrente, pedindo com urgencia uma relação nominal dos actuaes Vereadores, e Empregados d'esta Camara, e outra do Concelho Municipal, mencionando as condecorações que tiverem, a Camara mandou, que se cumprisse.

Outra, sob o N.º 304, de 9 do corrente, do Presidente da Camara Municipal de Faro, incluindo a copia d'uma Repre-

Representação, que aquella Camara dirigio á dos Senhores Deputados, pedindo a conservação do Lyceu Nacional da dita Cidade com todas as immunidades, e disciplina, que actualmente tem, e convidando esta Camara a representar no mesmo sentido. Assim se resolveo.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento, contendo oitenta e seis assignaturas e signaes de diversos habitantes d'este Concelho, pedindo eximirem-se de tirar licença para venderem na Praça os fructos e hortaliças de suas propriedades. A Camara accordou pôr-lhe o despacho seguinte: Que em vista das disposições das Portarias de 6 d'Agosto, e de 30 de Setembro de 1839, não póde deferir a pretenção do Supplicante.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Joaquim Christovão da Conceição, escrivão a ...

Francisco José Marques Freire

Pedro José de Arnedo

Frederico Honorato da Costa Belles

A Cidade

Aos vinte dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, e Costa Belles.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um Officio sob o N.º 72, do Director das Obras Publicas do Districto, de 18 do corrente, exigindo-se lhe declare, quaes os auxilios com que a Camara tenciona concorrer para o concerto da ponte d'esta Cidade, accordou-se, que se respondesse, que o apoucado recurso do Cofre do Municipio lhe não permittião contribuir com quantia alguma.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de José Ignacio Veiga, Professor d'Ensino Primario da Freguezia da Conceição, pedindo attestação da sua conducta moral, e civil, e se desempenha regularmente a funcção do seu Logar, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma

uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Freire
Pedro Joze de Arnedo
José Lopes Moscarenhas
Frederico Honorato da Costa Belles

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861

1.º Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oito-
2.º centos e sessenta n'esta Cidade de Tavira, e Paços do
3.º Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Ca-
4.º mara Municipal Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861; que consiste, em que a Cana pague oito por cento; a telha, ladrilho, cal, mós de moinho e louça quatro por cento, e dez reis por cada alqueire de Castanhas; cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e
81:200 do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de oitenta e um mil e duzentos reis, que offereceu Antonio Bernardo, sendo seu Fiador e principal pagador João Luiz de Mendonça e Mello, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita

ta quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que forem as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade oitenta e tres mil seiscentos trinta e seis reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Antonio Bernardo
João Luiz de Mendonça e Mello.

Termo d'arrematação da renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e sessenta n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861, que consiste em pagar por cada cabeça de gado vaccum duzentos reis; e por cada cabeça de gado miudo sessenta reis; que se matar e vender para consumo d'este Concelho, e sessenta reis por cada arroba de carne de porco, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos e quarenta mil reis, que offereceu Antonio Bernardo, sendo seu Fiador e principal Pagador João Luiz de Mendonça e Mello, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada tri-

1.
2.
3.
4.

240.000

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade duzentos quarenta e sete mil, e duzentos reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todas assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi

Antonio Bernardo
João Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação d'arrenda do 3.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861

1. Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos
2. e sessenta n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho
3. aonde estava presente o Presidente da Camara Muni-
4. cipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres; pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1860-1861 a renda do 3.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que se pague oitenta reis por quintal de batatas doces; quarenta reis por quintal de batatas redondas; cento e vinte reis por arroba de chumbo em grão; cem reis por arroba de chumbo em barra; oitenta reis por arroba d'arroz grado; sessenta reis por arroba d'arroz miudo, de pero ferro, e aço; cincoenta reis por duzia d'aduellas de bordo; vinte reis por duzia de melões e melancias; dez por cento dos taboões de Flandes; seis por cento da madeira de castanho, e pinho da terra; duzentos e quarenta reis por cada uma pipa, e novecentos e ses-

sessenta reis por cada uma caixa de folha de lata, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos e oitenta mil, e cem reis, que 220:100
offereceu Jose das Dores, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade duzentos oitenta e oito mil, quinhentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

José das Dores
Pr. fiador
Antonio do Sacramto.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento dos impostos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de 1860-1861.

Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vice-Presidente Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão de arrendamento por tempo d'um anno o producto dos Impostos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de 1860-1861, que consiste em que todos os generos comprehendidos nos dez ramos dos referidos impostos paguem as quantias mencio-

mencionadas nos mesmos ramos, quando se venderem tão sómente para consumo da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e
125:100 quarenta e cinco mil e cem reis, que offereceu Nuno Jose Pereira, sendo seu fiador e principal pagador Hermogenes Jose Ramos, ambos do Povo da Fuzeta, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra, ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cento quarenta e nove mil, quatrocentos cincoenta e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi

Nuno Jose Pereira
Hermogenes Joze dos Ramos
Reforço Afiança da prezente Arrematação Joze das Dores

Termo d'arrematação da renda das Esteiras para o Peixe no anno economico de 1860-1861

p. 2. 3. 4. Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, o Vice-Presidente Pedro Jose d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1860-1861, a renda das Esteiras para o peixe

M. Pedro

peixe, que consiste em que cada vendedor de peixe pague dez reis por cada uma vez que se servir d'alguma Esteira. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta e um mil, e cem reis, que offereceu Joaquim da Luz, sendo seu fiador e principal pagador Jose de Jesus Ninguem, ambos d'esta Cidade; os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o subs.

61:100

De arrematante
Joaq.m + da Luz
Do fiador
José de Jesus Ninguem

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861

Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vice-Presidente da mesma Pedro Jose d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento por um anno a renda do primeiro Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861; que consiste em que o Trigo, Senteio, e Milho, que se vender para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, pague a quantia de vinte reis por alqueire, e bem as-

f. 2. 5

assim as farinhas dos mesmos generos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deu sua fé ser o maior
870:000 lanço o da quantia d'oitocentos e setenta mil, e cem reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Jose Pires, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que forem as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade oitocentos noventa e seis mil, duzentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Antº do Sacramento.

Jose Pires

Termo d'arrematação da renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861.

1º 2. 3. 4 Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vice-Presidente da mesma Pedro Jose d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1860-1861, a renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que cada peça de chita pague setenta reis; cada dita de lenços d'algodão cincoenta reis; cada dita de pano crú trinta reis; ca-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

cada dita de baetilha de seda cincoenta reis; cada dita de panno patente e de panim sessenta reis; cada dita de calça cento e vinte reis; cada chapeo serrano quinze reis; cada chapeo fino quarenta reis; cada barril de manteiga duzentos reis; cada peça de cotim d'algodão cem reis; cada dita de panno de lãa fino, entrefino, cazimira e de baetão quatrocentos reis; cada dita de panno de lãa grosso, e outras fazendas de lãa não especificadas duzentos reis; cada chaile de baetilha de seda e d'algodão dez reis; e cada peça de veludilho sessenta reis, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta e tres mil reis, que offereceu Jose Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reis. E para constar se lavrou o presente Termo que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

De assumpt.º
José + Ant.º Forra
Manoel Anastacio d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 7º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861.

Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco José Marques; e o
1º Vice-Presidente da mesma Pedro José d'Arnedo, pe-
2º lo mesmo Presidente foi mandada metter em pre-
3º gão d'arrendamento por um anno, a renda do 7º
4 Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861, que consiste em que se pague duzentos reis por cada uma pipa de vinho de vinte e cinco almudes, que se vender para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia d'oitenta mil, e cem reis, que offereceu José Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade oitenta e dois mil, quinhentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai assignado por todos. E eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

O arrematº
José + Antº Forra
Manoel Anastacio d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A. Pinto

Ao vinte sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marquez Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo, Mamarinhas, e Costa Belle.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Joaquim Raymundo Maldonado, do Logar da Fuseta, pedindo explicação acerca da obrigação em que estão os negociantes que vendem o genero por grosso, ou por miudo, sobre o manifesto do mesmo genero para o pagamento do imposto municipal, a Camara accordou, que é isempto do manifesto o negociante, que vender, somente por grosso, o seu genero; isempção que não póde aproveitar áquelle, que vender a retalho qualquer parte d'elle, por pequena que seja.

Outro de Josefa de Jesus, d'esta Cidade, pedindo attestação de ter sido obrigada pela competente Authori

Authorisada a ir tratar
[illegible] do Hospital do Espi-
rito Santo de 1852, foi
deferido.

Outro sim Antonio Pedro Lobato,
Professor de Ensino Primario da
Freguezia de Santo Antonio,
pedindo attestação de sua com-
duta moral, e civil, e se tem
cumprido as suas obrigações,
foi deferido.

Outro sim Manoel da Fonseca
Serrôba, Cidade, pedin-
do licença para arrotear a sua
fazenda, do Paço, foi deferido.

Outro sim [illegible] pedindo
[illegible] foi deferido.

E nada mais havendo que
[illegible]
o mesmo Senhor Presidente
[illegible]
[illegible]
[illegible]

M. Pedro

Termo d'arrematação da renda do 2º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e o Vice-Presidente da mesma Pedro Jose d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 2º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861, que consiste em pagar-se trinta reis por cada um alqueire de feijão, e grão de bico, vinte reis por cada um alqueire de favas, ervilhas, e grizeos, e dez reis por cada um alqueire de Cevada branca, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e seis mil reis, que offereceu Jose das Dores, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o mtº

Jose das Dores
Rº fiador
Antº do + Sacramto.

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 10º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861

1º 2º 3º 4º Aos trinta, digo, aos vinte e nove dias do mez de Junho de 1860, mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vice-Presidente da mesma, Pedro Jose d'Arnedo; pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1860-1861 o producto do decimo Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que o pescado que se vender para consumo d'este Concelho excepto na Fuzeta, pague seis por cento. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deu sua fé ser o maior

10º 613:300 lanço o da quantia de seiscentos e treze mil e trezentos reis, que offereceu Manoel Pires, sendo seu fiador e principal pagador Jose Francisco Travassos Neves, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade seiscentos trinta e um mil, seiscentos noventa e nove reis: E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara o sub.

Do arrematº Manoel Pires

Jose Franco Travassos Neves

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1860-1861. Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oito-centos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vice-Presidente da mesma Pedro Jose d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em Pregão d'arrendamento por um anno a renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1860-1861, que consiste em pagar-se cinco por cento do Sal; sessenta reis por almude d'aguardente fabricada de bagaço, medronho e figo; e cem reis por cada almude fabricada de vinho, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e cinco mil, e quatrocentos reis, que offereceu Jose das Dores, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a referida quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do indicado anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade quarenta e seis mil, setecentos sessenta e dois reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o mbl

Jose das Dores
Refiador
Ant.º do + Sacram.to

1.º
2.º
3.º
4.º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos onze dias do mez de
Julho de mil oitocentos e sessenta
n'esta Cidade de Tavira, e Paço
do Concelho houve sessão ordina-
ria sob a presidencia do Sr.
Marquez Freire, a que assis-
tirão os Srs. Vereadores Arne-
do, Mascarenhas, Assiz Pere,
e Costa Belle.
Depois das dez horas da ma-
nhãa o Sr. Presidente declarou
aberta a sessão, e sendo lida a
acta da anterior, foi appro-
vada.
Sendo lido um Officio do
Presidente da Junta do Lança-
mento das Congruas Parochiaes,
de 9 do corrente, exigindo se
lhe declare, quem são os In-
formadores para o Lançamen-
to do presente anno economico,
a Camara accordou nomear
para o da Freguezia de Santa
Maria o Cidadão José
Vaz Guerreiro Abreu, e Vi-
cente da Fonseca Pimentel,
e para o da de São Thiago
o Cidadão Jeronimo Vicente
Vizetto, e Jouis Lopes da
Fonseca.
Passando-se ao expediente de
Parte, foi lido um requeri-
mento de Antonio Bernardo,
arrematante da renda do 6.º
Ramo do Imposto Munici-
pal, ponderando que tem gra-

graves suspeitas de ser defraudado no direito da renda pela razão de se permittir, que se mate gado fóra do curral do Concelho, e pedindo providencia sobre o objecto, accordou-se, que d'ora avante fica prohibida a matança do gado fóra do curral, em observancia das condições da respectiva arrematação.

Outro de Maria Bento, d'esta Cidade, pedindo attestação de ter sido compellida pela competente Authoridade a tratar do cholerico, em 1855, tanto no Pôr de Santa Luzia, como no Hospital do Espirito Santo d'esta Cidade, foi deferido.

Outro de Maria Thereza, d'esta Cidade, pedindo a restituição d'uns documentos, que juntou a um requerimento de reclamação sobre materia de recrutamento, que lhe foi indeferido, a fim de poder levar o recurso ao Conselho d'Estado, foi deferido, passando-se recibo d'entrega.

Outro de Thomaz Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para reedificar o vallado da sua fazenda denominada a Caza Alta, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito

transitos publicos.
Outro de Francisco Antonio Raymundo, Calafate n'esta Cidade, pedindo licença para construir uma barcaça no mesmo logar, em que pela Camara anterior lhe foi permittida uma outra construcção no anno passado, visto darem-se agora o mesmo inconveniente de então, a Camara accordou por-lhe o despacho seguinte = Que devendo o Supplicante estar previnido pelo ultimo despacho da Camara de não deverem continuar as construcções navaes no logar indicado, o que é vedado por uma das Posturas Municipaes, por esta vez somente lhe é concedida a licença pedida, para acabar de consummir as madeiras para alli conduzidas.
E finalmente determinando-se, que por Editaes se annunciasse a arrematação da obra conveniente para o estabelecimento d'um mercado para verde e secco no Largo denominado = do Poço, na Povoação da Furola, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a eu

Francisco

Francisco José Marques Freire

Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos dezoito dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Assis Peres, Costa Belles, Camacho, e Mello.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Havendo comparecido o Rendeiro do Vir da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição e da Conceição Algarve, ordenou-se aquelle, que não consentisse, que se colhesse lenha nos limites do Concelho senão para serviços domesticos, e a este, que fizesse observar a Postura Municipal, N.º 37 Parte 3.ª

Sendo lido dois requerimentos, um de Francisco de Mendonça, do sitio de Stiramantuy e outro de Manoel de Jesus, do sitio de Serra de Lisria, pedindo licença para a-

agricultarem uma porção de terrens do Concelho nos sitios da Lagôa do Cavallo, a Camara accordou, que, attendendo á conveniencia de serviços publicos, que lhe forão presentes, e não póde deferir a pretenção do Supplicante.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a um.

Francisco José Marques Freire
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte cinco dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta, nesta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Sr. Vereadores Armado, Mascarenhas, Assis Perez, e Costa Belles.
Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.
Sendo lido um requerimento de João José Lucas, João Baptista da Rego, Antonio de Souza Furtado, e Francisco de Assis Coelho Tavares, todos des-

A. Pedrada

d'esta Cidade, pedindo attestações de serviço prestado por occasião da cholera-morbus em 1855, foras deferido convenientemente.

Outro de Antonio Pedro Galvão, do sitio do Pinheiro, Freguezia da Luz, queixando-se de estragos, que fazem n'uma sua vinha o cão do gado de Manoel Pacheco de Mendonça, a Camara accordou, que requeira ao respectivo Juiz Eleito, Authoridade competente para conhecer da observancia das Posturas Municipaes.

Juiz Eleito da Freguezia de Santo Estevão apresentou-se, por parte do moradores do sitio de Itiramanhy, requerendo verbalmente licença para se reparar, alargando-se, o poço do Concelho, que ha no dito sitio, a qual lhe foi concedida.

Sob proposta do Sr. Vereador Assis Pires se resolveo confeccionar-se um novo Codigo de Posturas, sollicitando-se para os modelar nas partes applicaveis a este Concelho um exemplar das das Camaras Municipaes de Faro, Lagos, Evora, Aveiro, Santarem, Porto, e Beja.

Havendo comparecido, previamente convidado, o Administrador do Concelho, e o Cidadão Jo-

José Pionel da França Matto-
lhes forão presentes os desejos, que
a Camara nutre de construir um
banho na fonte de Santo Anto-
nio, sendo coadjuvada por um
100 e tantos mil reis, que ainda
existem á disposição da Commis-
são de Soccorro. Apresentárão-se
algumas e diversas ponderações
sobre a materia, resolvendo-se a
final convidar-se a referida
Commissão a uma reunião, a
fim de ser ouvida a sua opinião.
E não havendo mais
cousa alguma a tratar, se levan-
tou a sessão depois da uma ho-
ra da tarde. E para constar se
lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a eu

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Moscarenha
Francisco d'Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Velles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

M. Pereira

Arrematação da obra no Largo do Poço Velho na Povoação da Fuzeta.

Aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estando presentes o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrematação a obra necessaria no Largo do Poço velho da Povoação da Fuzeta, para n'elle se poder estabelecer, com o preciso aceio e regularidade, um mercado de verde e secco, cuja obra consiste, em entulhar o dito Largo com a altura sufficiente de dar evasão ás aguas pela rua denominada — Nova Grande — e calçal-o depois convenientemente com pedra miuda e quinada. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, deu sua fé de ser o menor lanço por cada metro quadrado de calçada, o da quantia de cento e vinte reis, offerecido por João de Freguas e Diogo Fraguas, sendo seu fiador e principal responsavel pela observancia das condições supraditas João Ignacio Inglez, todos moradores na dita Povoação; obrigando-se os sobreditos Emprezarios mais á condição de receberem por prestações calculadas pelo encarregado da inspecção da referida obra a importancia do trabalho que tiverem feito depois de minuciosamente examinado e de se haver conhecido a sua perfeição. E para constar se lavrou o presente Termo que todos assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

M. Freire

João Diogo de Fraguas
Diogo de Fraguas
João Ignacio Inglez

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Ao quatro dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessenta n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Arnedo, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Pires e Costa Bello.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido o Officio do Regedor da Freguezia da Conceição, incluindo a relação que lhe foi pedida do individuo que sumeárão o limite da Serra, accordou-se, que fossem chamados á sessão, Paliaz para o dia 12 do corrente, e bem assim o respectivo Rendeiro do Ver.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de Manoel Antonio das Chagas, d'esta Cidade, pedindo licença para entulhar á sua custa um charco, que de Inverno difficultão o transito entre as Fazendas d'Arseca, de José Dionel da Franca Matto e Luis de Vasconcellos. Foi deferido, aproveitando a Camara a occasião de louvar o serviço, que o Supplicante quer prestar ao Publico.

Ou-

Outro de José das Dores, d'esta Cidade, pedindo licença para fazer um sub-afforamento do terreno, que lhe foi arrematado, da ona das Freiras, foi deferido.

Outro de José Affonso, do sitio de Miramanhos, pedindo licença para avallador a sua fazenda, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outros de Ignacio de Jesus, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, d'Antonio da Palma, do sitio de Bernardinheiro, de Francisco Baptista Ribeiro, e de João da Restauração Marques, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem arvores para diversos misteres, foram convenientemente deferidos; a excepção do primeiro a respeito do qual se accordou, que se declarasse o numero das arvores, que se pretendião arrancar.

Sob proposta do Sr. Vereador Costa Belles se resolveo, que se officiasse ao Juiz Electo das Freguezias da Luz, e da Conceição, recommendando-lhe a observancia da Postura, N.º 37, Parte 3.ª

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da

da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição escrivão a escrevi.

Pedro Joze de Arneda
Joze Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos oito dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marquez Freire, a que assistirão os SS. Vereadores Mascarenhas, Assis Perez, Costa Belles e Cunhachs.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Caetano Vaz Canoes, do sitio de Bernardinheiro, de D. Maria Casimira Xavier de Lacerda, e Monica da Conceição, d'esta Cidade, e de Ignacio de Jesus, de que trata a acta da sessão anterior, pedindo licença para arrancarem arvores para diversos misteres, forão deferidos, menos o primeiro, ácerca do qual se accordou, que declarasse o numero d'arvores de cada especie, que pretende arrancar.

E

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Moscarenhas
Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

Aos dezesseis dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Sr. Vereador Arnedo Mascarenhas, Assis Perez, e Costa Belles.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de João da Costa, do sitio da Igreja, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para reedificar o vallado da sua fazenda, indirectando-o sem prejuizo do Publico, accordou-se, que apresente informação, por escripto, do respectivo Regedor de Parochia.
Outro de José da Boa, d'esta Cidade, de José Pedro Viegas, do

pa sitio de Sinabuga, freguesia de Santo Estevão, de Estevão Vaz Barroso, do que tudo de acta assistente, pedindo licença para mandarem avisar pessoas de maior mistério. Foram deferidos. E logo chamou Manuel Gomes alguma as testar as legalidades as pessoas pela ordem hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que vai Assignar Escrivão do Concelho, Gervinas a vereação

Francisco José Marques Frade

ARQUIVO MUNICIPAL AVEIRO

Presidente Comissario da vota Bastos

Logo pinta de Agosto de mil oitocentos e vinte, nesta cidade de Aveiro, e Paço do Concelho hauendo sessão ordinaria pela primeira vez de S. Domingos Soares, e Antonio Soares, e Antonio Soares, e Antonio

A. Pudado

e dois Substitutos, da Junta de Repartidores para o serviço da contribuição prodial das repartições, e bem assim dos Informadores Louvados, cujo numero será indicado pelos Delegados do Thesouro, passou-se logo á primeira das referidas nomeações, recahindo a dos Vogaes effectivos nas pessoas do Cidadão José Joaquim de Matto, e José Francisco Marques Freire, e a do Substituto nas de José Bionel da Franca Matto, e José Vaz Guerreiro Abreu.

Passando-se aos expedientes de Partes, foi lido um requerimento de Manoel José Mestre, do sitio de Santa Luzia, pedindo d'afforamento uma porção de terreno no mesmo sitio para construir uma casa. Accordou-se, que se proceda a vestoria para o fim indicado.

Outro de Manoel Pereira da Costa, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar uma alfarrobeira, que muito pouco fructo dão, foi deferido; sendo arvores da especie, que indica.

Outro de Joaquim Pereira Netto, da Freguezia da Luz, pedindo ser isempto da contribuição dos carros, por ter desar

desarmado, o que possuia, accor-
dou-se, que informe o respecti-
vo Regedor.
Sob proposta do Sr. Vereador
Assis Perez se resolveo, que se
dirigisse ao Governo de Sua
Magestade uma Representa-
ção sobre o milhoramento, de
que carecem o rio, e a barra
d'esta Cidade, sendo conveniente
indicar alguns, dos que tem
sido lembrados pelas pessoas
mais entendedoras da mate-
ria n'esta Cidade.
E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levan-
tou a sessão pela meia ho-
ra da tarde. E para constar
se lavrou a presente acta
que eu Manoel Christovão
da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles

Ao vinte seis dias do mez
d'Agosto de mil oitocentos e ses-
senta, n'esta Cidade de Tavira,
e Paço do Concelho, houve sessão
extraordinaria sob a presidencia
do

do Sr. Marquez Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Manarenhas, Assis Pires, Costa Bello, e Camachos.

Tendo-se declarado aberta a sessão depois das onze horas da manhãa, o Sr. Presidente disse, que havia convocado a Camara extraordinariamente, a fim de se dar execução ao Officio, que lhe tinha sido dirigido pelo Delegado do Thesouro, sob o N.º 357, de 24 do corrente, pelo qual se sollicita a immediata nomeação dos Louvados Informadores para a reforma das matrizes predias, que tem de vigorar nos triennios de 1861-1863, cuja nomeação pertence, metade, á Camara. Procedendo-se logo á mesma, forão nomeados para o predio rustico da Freguezia de Santa Maria João Baptista de Rego, e Vicente da Fonseca Pimentel, e para o urbano João Baptista Marcal; para o predio rustico da Freguezia de São Thiago Jeronimo Vicente Visetto e para o urbano José Antonio de Jesus; para o rustico da Freguezia de Santa Catharina Manoel de Jesus Madeira Nobre, e João Estevão, e para o urbano Francisco da Calçada; para o rustico da Freguezia da Conceição João da Fonseca Campos, e Antonio da

da Silva; para o rustico da
Freguezia da Luz Manoel
de Jesus Aix, e para o urba-
no João José Fialho; para o
rustico da Freguezia de Santo
Estevão José Pedro Viega; para
o rustico da Freguezia de Ca-
chopo José Rodrigues Teixei-
ra; e para o urbano da
Freguezia da Fuseta João
Diogo de Fragoa, e para o
rustico José Pires.
E não havendo mais cousa
alguma a tratar se levantou
a sessão depois do meio dia.
E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara a escrevi

Francisco José Marques Freire
José Lopes Moscarenhas
Francisco d'Assis Pires
Frederico Honorato da Costa Belles

Ao vinte nove dias do mez
d'Agosto de mil oitocentos e ses-
senta, n'esta Cidade de Tavi-
ra, e Paço do Concelho houve
sessão ordinaria sob a preci-
dencia do Sr. Marques Freire,
a que assistirão os Srs. Vereá-
dores Moscarenhas, Assis
Pires, e Costa Belles.
Pelas onze horas da manhãa o

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

M. Pinto

o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento documentado de Padre José Antonio de Sant'Anna Corrêa, pedindo attestação dos serviços que prestou durante a epidemia de 1855 tanto n'esta Cidade, como na Fuseta, foi deferido.
Outro de José Fernandes, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar duas amendoeiras muito velhas, foi deferido.
Outro de João da Costa, de que trata a acta da sessão de 16 do corrente, com a informação exigida no accordão d'essa data, foi deferido.
E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a

Francisco José Marques Freire

Francisco de Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Bettes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos cinco dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marquez Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Assis Pires, Costa Bello, e Camacho.

Pela uma hora da tarde o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José Vaz Guerreiro Aboim, d'esta Cidade, pedindo attestação da conducta moral, civil, e religiosa de seu irmão Antonio Vaz Guerreiro Aboim, durante a sua residencia n'esta Cidade, foi deferido.

Outro de José Lopes, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, e de Leandro Viegas, do sitio de Sas Pedro, Freguezia de Sas Thiago, pedindo licença para arrancarem arvores para diversos misteres, foram deferidos.

Outro de Francisco da Cruz, Calafate, d'esta Cidade, pedindo licença para construir uma barca no largo fronteiro á sua casa, foi-lhe concedida por esta vez somente.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a

a sessão antes das duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi

Francisco José Marques Freire
Francisco d'Assis Pires
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos doze dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Manoelinhos, Assis Pires, e Costa Belles.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um Officio do Governo Civil, N. 175, de 1o do corrente, chamando a attenção da Camara sobre o dever de remetter as contas do anno economico de 1859-1860 com a precisa antecipação, a fim de poderem subir ao Tribunal competente até os dia 31 do proximo mez de Outubro. A Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de

de Antonio da Silva Neves, do
sitio da Fortoleza, Freguezia da
Conceição, pedindo licença para
arrancar dez alfarrobeiras para
plantar figueiras, e bem assim
avalhadas a sua fazenda. Foi
deferido, não tomando terreno do
Concelho, nem prejudicando o
transito publico, e sendo o ali-
nhamento do vallado feito sob
a inspecção do Sr. Vereador
Mello.
Outro de Manoel Pereira Dia-
z, do sitio do Malhão, Fre-
guezia de Santo Estevão, e de
Verissimo José do Nascimento,
d'esta Cidade, pedindo licença
para arrancarem nenos arvo-
res tambem para plantarem
figueiras, foi deferido o segun-
do, e com respeito ao primeiro
accordou-se, que apresentasse infor-
mação do respectivo Regedor so-
bre a veracidade do allegado.
E não havendo mais cou-
sa alguma a tratar, se levantou
a sessão depois da uma hora
da tarde. E para constar se
lavrou a presente acta, que
eu Manoel Christovão da
Conceição escrivão a ...

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos dezenove dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Pereira, e Costa Belle.

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Foi lido um Officio do Governo Civil, sob o N.º 87 de 17 do corrente, pelo qual se pede com urgencia o cumprimento da Circular N.º 49, de 24 d'Agosto ultimo. A Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Antonio Pereira Puga, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar dez alfarrobeiras para plantar figueiras. Accordou-se, que apresente informação por escripto, do respectivo Regedor sobre a veracidade do allegado.

O Sr. Vereador Assis Pereira propoz, que se lançasse uma pequena contribuição ás pessoas, que armão nas Feiras, que fosse sufficiente para as despesas feitas em se taparem as covas, que

que os ditos pessoas abrem na ar-
maçaõ das barracas; e bem assim
que se applicasse a cal, que ha no
deposito, para se rebocarem os pa-
redes da parte de dentro, do Ce-
mitério.
E nas havendo mais cousa algu-
ma a tratar se levantou a ses-
saõ pela uma hora da tarde.
E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovaõ da Conceiçaõ, Es-
crivaõ da Camara a sua

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Mello
Frederico Honorato da Costa Bettencourt

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação do estrume da Feira de São Fran-
cisco no anno de 1860.

12 Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta aos trinta dias do mez de Se-
tembro do dito anno n'esta Cidade de Tavira, e Paços do
Concelho, aonde estava presente o Vereador da Camara
Municipal José Lopes Mascarenhas, pelo mesmo foi
mandado metter em pregão d'arrematação o estrume
da Feira de São Francisco do presente anno. E logo o
Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas
as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o
maior lanço o da quantia de sete mil e cem reis, que
offereceu Manoel Pereira Marques, do sitio do Fojo, Fre-

Freguezia de São Thiago; sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Antonio de Mendonça, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia no prazo de oito dias. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignam. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Do arrendat.º
Manoel + Per.ª Marques
Joaq.m Ant.º de Mendonça

Ao tres dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do S.r Marques Freire, a que assistirão o S.r Vereador Mascarenhas, Izeiz Pereira, Costa Belle, Camacho, e Mello.
Pela dez horas e meia da manhãa o S.r Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Foi lido um Officio do Governo Civil, sob o N.º 89, de 25 do passado, em resposta ao da Camara, N.os 254, e 330, de 30 de Julho, e 21 de Setembro ultimo, ponderando, que é indispensavel procederse ao orçamento da despesa com o estabelecimento de

de banhos, que se projecta, a fim de se resolver o mais acertado. A Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Porte, foi lido um requerimento de Antonio Pereira, do sitio das Vargens dos Pioes, pedindo licença para arrancar tres alfarrobeiras, que prejudicão umas figueiras, que plantou. Foi deferido; e bem assim o de Manoel Pereira Dias, e Antonio Pereira Puga, de que tratão a acta de 12, e 19 do passado, depois de lidas as informações do respectivo Regedor.

Outro de Manoel dos Reis, encarregado da illuminação da Cidade, pedindo augmento de salario pelo motivo de se haverem collocado mais tres candieiros em logares distantes, foi indeferido.

Outro de D. Maria das Virgens d'Oliva Ponte, d'esta Cidade, pedindo que lhe seja reparada a parede das suas casas da rua Nova Grande, do lado da Cadeia, a qual se acha em ruina pela circumstancia de ter sido deitado abaixo por ordem da Camara o aptigo arco, que alli havia. Accordou-se, que provando-se, por meio de vistoria, que a ruina é motivada pela circumstancia referida, se proverá á sua reparação, se for de

da justiça.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Pires
João Ignacio de Faria Camacho.

Ao vinte quatro dias do mez d'Outubro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Armedo, Mascarenhas, Assis Pires, e Camacho.
Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lida a Circular do Governo Civil, N.º 217, de 19 do corrente, acompanhando a Carta de Lei de 11 d'Agosto ultimo, e o respectivo Regulamento em observancia dos quaes se pedem relações do Empregados da immediata dependencia da Camara desde 1834, com designação d'ordenados, e mes-

emolumentos, datas das nomeações, e a importancia dos direitos de mercê, que pagáras, e quando, a Camara ordenou, que se cumprisse.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Manoel da Conceição, d'esta Cidade, pedindo que seja paga por conta do cofre do Municipio um dos dois filhos, que sua mulher deu á luz. Foi indeferido, por ser menos exacto, o que allega com respeito ás suas circumstancias.

Outro de Manoel José Mestre, do sitio de Santa Luzia, pedindo d'afforamento uma porção de terrenos no mesmo sitio para construir casas, accordou-se, que se proceda a vestoria para o fim indicado.

Outro de Mathias Vieira, d'esta Cidade, pedindo que lhe seja restituido um attestado, que juntou a um requerimento de reclamação sobre materia de recontamento, foi deferido.

Outro de Manoel Viegas de Mendonça, e Francisco Antonio, do sitio de Monte Agudo, e de José Antonio Arraes, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, de João Luiz, do sitio de Brejo, Freguezia da Luz, de João Viegas Pires, do sitio de

de Bernardinheiro, e de José Martins, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para arrancarem arvores para diversos misteres, foras deferidos, menos os dois ultimos, com respeito aos quaes se accordou, que apresentem informação do respectivo Regedor sobre a veracidade, do que pedem.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição escrivão a em

Francisco José Marques Freire
Bro José de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
João Ignacio de Faria Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta, aos vinte e quatro dias do mez d'Outubro do dito anno, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, achando-se presentes o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e os Vereadores da mesma Pedro Jose d'Ornellas, Jose Lopes Mascarenhas, Francisco d'Assis Peres, e João Ignacio de Faria Camacho, faltando por impedimento justificado os Vereadores Frederico Honorato da Costa Bettes, e Luiz de Mendonça e Mello, e estando tambem presente o Thesoureiro do Concelho João da Cruz, o mesmo Presidente declarou que havia ordenado esta sessão para prestar conjuntamente com o dito Thesoureiro á Camara Municipal as contas de sua gerencia no anno de mil oitocentos e cincoenta e nove a mil oitocentos e sessenta, conforme lhes é incumbido pelo Artigo cento sessenta e hum do Codigo Administrativo, e que por isso propunha á mesma Camara designasse um Vereador para presidir durante a tomada das referidas contas, conforme o Artigo cento e quatro do citado Codigo; o que ouvido pela Camara passou esta a fazer a nomeação proposta, a qual recahio na pessoa do Vice-Presidente Pedro Jose d'Ornellas, que tomando immediatamente o Logar da Presidencia submetteu ao exame, e deliberação da Camara o Orçamento, Livros, Cadernos, e mais documentos comprovativos das sobreditas contas; e depois de concluido o seu exame e computação, e de se haverem retirado o dito Presidente e o Thesoureiro do Concelho para se proceder á votação e deliberação sobre as mesmas contas, achou a Camara, que estas estavam conformes com o respectivo Orçamento, e competentemente documentadas, não tendo encontrado irregularidade, abuzo, ou extravio algum commettido pelo referido Presidente e Thesoureiro. E por esta forma se deu por finda a discussão,

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

e deliberação sobre as presentes contas, determinando-se que se lavrasse no Livro (A) o termo d'encerramento da conta corrente do anno economico de que se tracta, na conformidade das Instrucções do Governo Civil. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Francisco José Marques Freire
Pedro Jozé de Almeida
José Lopes Moscovenhas
Francisco d'Assis Perez
João Ignacio de Faria Camacho

Aos trinta e um dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Almeida, Mascarenhas, Assis Perez, Camacho, e Mello.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido o requerimento de Manoel Rodrigues Conceição, do sitio da Igreja, de Simão José, do sitio do Malhão, e de José Antonio Arraez, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santa Catarina, pedindo que lhe sejão restituidos os requerimentos documentados de reclamação sobre materia de recrutamento, forão deferidos.

Ou

Outro de José Pedro Marques Belliago, d'esta Cidade, e de João Viegas Pires, do sitio de Bernardi-vheu, pedindo licença para arrancarem umas árvores para plantarem figueiras, foras de-ferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão da Camara a escrevi.

Pedro José de Arnedo
José Lopes Moscarenhas
Francisco de Assis Pires

Aos quatorze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Assis Pires, e Camachos.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou abierta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Administrador do Concelho, sob o N.º 71, de 12 do corrente, in-

incluindo, para se informar, um requerimento de D. Joaquina Rosa Ferreira Abreu, d'esta Cidade, sobre materia de recrutamento, accordou-se que se informasse convenientemente.

Passando-se ao expediente de Parte, foraõ lidos os requerimentos de Joaõ de Souza Rivero, do sitio da Vargem, de Joaõ de Jesus, de Manoel de Jesus, e de Manoel Martins, do sitio do Serro de Leiria, Freguezia de Santa Catharina, e de Estevaõ de Mendonça, do sitio de Stiramantem, Freguezia de Moncarpacho, pedindo licença para agricultarem na presente sementeira, uma porçaõ de terrenos do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo. Foraõ deferidos; sendo terrenos limpos á margem da ribeira, deixando livre passagem para o gado no logares do costume, e pagando a oitava parte dos productos.

Outro de José Gago Correia, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevaõ, pedindo licença para arrancar nove alfarrobeiras para plantar figueiras, foi deferido.

Outro de Anna Maria, do sitio de Mont'Agudo, da mesma Freguezia, pedindo igual

igual licença, e bem assim a de
redeficar o vallado da sua
fazenda, foi deferido, nas tomando
do terrenos de Concelhos, nem pre-
judicando o transito publico.
Outro de Joaquim Pereira
Netto, do que trata a acta da
sessão de 22 d'Agosto ultimo, com
a exigida informação do respecti-
vo Regedor, foi deferido.
E nas havendo mais couso
alguma a tratar, se levantou a
sessão pela uma hora da tar-
de. E para constar se lavrou
a presente acta, que eu Ma-
nuel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Francisco de Assis Pereira

João Ignacio de Faria Camacho

Ao doze dias do mez de De-
zembro de mil oitocentos e sessenta
n'esta Cidade de Tavira, e Paço
de Concelhos houve sessão ordinaria
sob a presidencia do Sr. Mar-
que Freire, a que assistirão o
Sr. Vereador Mascarenhas,
Assis Pereira, e Camacho.
Pela dez horas e meia da ma-
nhãa o Sr. Presidente declarou
aberta a sessão, e sendo lida a
acta da anterior, foi approva-
da.
Sem

Sendo lido um requerimento de Duarte José Nogueira, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar uma arvore, accordou-se, que declare o numero, e a especie.

Outro de Antonio Pedro de Brito Villa Lobo, d'esta Cidade, e de Francisca Maria Santa Anna, do sitio d'Amaro Gonçalves, Freguezia da Luz, pedindo licença, aquelle para formar uma abertura pela parte exterior do vallado da sua fazenda do sitio da Canada, Freguezia da Conceição, que encaminhe os agoas, que, correndo pela estrada, por muitas vezes inundas a sua dita fazenda; e esta para avalhadar a fazenda, que possue os ditos sitios de Amaro Gonçalves, foras deferido; nas tomando terrenos de Concelhos, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Bartholomeu Corrêa do sitio de Monte e Lagar, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para agricultar uma porção de terrenos no limite, foi deferido; deixando livre passagem para o gado no logares do costume, e pagando a oitava parte do producto.

Outro de José Antonio de Brito, 2.º Sargento do

da Batalhão 4.º de Caçadores, prez
no Conselho de guerra, pedindo
que seja criada por conta do es-
fre do Municipio uma criança,
que sua mulher deo á luz, e que
não póde amamentar por fal-
ta de leite; accordou-se, que
junte attestações de Facultativo,
que prove, o que allega.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão pela uma hora da
tarde. E para constar se la-
vrou a presente acta, que
eu Manoel Christovão da
Conceição Ensinão a em

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Assis Pereira
João Ignacio de Faria Camacho.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Ao dezenove dias do mez de
Dezembro de mil oitocentos e ses-
senta, n'esta Cidade de Tavira,
e Paços do Conselho houve sessão
ordinaria sob a presidencia do
Sr. Marques Freire, a que as-
sistirão os Srs. Vereadores Mas-
carenhas, Assis Pereira e Camacho.
Depois das onze horas
da manhãa o Sr. Presidente
declarou aberta a sessão, e sendo
lida a acta da anterior, foi
approvada.
Forão lidos um Officio do

do Parocho d'alguma Freguezia do Concelho, relativo á existencia d'algum mancebo recenseado para o recrutamento do anno proximo futuro; de cuja correspondencia se accordou fazer o uso conveniente.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Moscarenhas
Francisco de Assis Pereira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do ver da Freguezia de Santa Catharina, no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para
1. o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do Ver
2. da Freguezia de Santa Catharina. E logo o Porteiro An-
3. tonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemni-
4. dades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento vinte e nove mil e cem reis, que offereceu Manoel Gago, da Aldeia, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Viegas Calvinho, do sitio de Montes e Lagar, ambos da Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a indicada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Re arrendat.
Manoel + Gago

Re fiador
Manoel Viegas + Calvinho

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da Medidagem na Fuzeta no anno de 1861

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda da medidagem no logar da Fuzeta, que consiste em que cada carga de trigo ou outro qualquer genero, que se vender nas Praças, ruas e pousadas, pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de tres mil e cem reis que offereceu Vicente Ferreira, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador, Jose Francisco, do logar da Fuzeta, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

O fiador
José + Francisco

Vicente Ferreira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do ver da Freguezia de Santo Estevam no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi
1º mandado metter em pregão d'arrendamento
2º para o anno de mil oitocentos sessenta e um
3º a renda do Ver da Freguezia de Santo Estevam.
4º E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento doze mil e setecentos reis, que offereceu Francisco de Mendonça Viegas, de Monte Agudo, sendo seu fiador e principal pagador Jose Antonio Cavaco do sitio d'Estiramantens, ambos da Freguezia Civil de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis; e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Francisco de Mendonça Viegas
Jose Antonio Cavaco

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do ver na Fuzeta, no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um a renda do ver da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estylo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis, que offereceu Vicente Ferreira, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador, digo, que offereceu Francisco Antonio Pacheco, da Aldeia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Varzeas, da mesma Freguezia, os quaes se obrigaram a satisfazer a supradita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

O arrematante

Fran.co + Ant.o Pacheco

João de Souza Revez

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de Santa Maria (Algarve), no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavam presentes o Presidente da Camara Municipal, e o Vereador, digo, Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do ver da Freguezia de Santa Maria (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta e oito mil reis, offerecida por Jose Rodrigues, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Jose Vaz da Costa, do sitio d'Asseca de Santa Maria, os quaes se obrigaram a satisfazer a referida quantia em moeda corrente, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão, ou faltas houvessem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Segundo Christovão da Conceição o escrevi

O arrematante
José Rodrigues

O fiador
José Vaz da Costa

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição, para o anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador José Lopes Mascarenhas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do ver da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento quarenta mil e cem reis, offerecida por Justo José, do sitio dos Cadavaes, sendo seu fiador e principal pagador Domingos de S. José, do sitio da Picota, de Santa Maria, os quaes se obrigaram a satisfazer a referida quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

1.
2.
3.
4.

O arrematante
Justo + José

O fiador
Domingos + de S. José

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do ver da Freguezia da Luz, no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavão presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do Ver da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidade legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e cem reis, que offereceu Jose Rodrigues, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Pacheco, do sitio do Pinheiro, Freguezia dita da Luz, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Do arrematt.º José Rodrigues

Manoel Pacheco

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medidagem da Cidade no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Mascarenhas servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda da medidagem n'esta Cidade, que consiste em que, por cada carga de trigo, ou outro qualquer genero, que se vender em praças, ruas e pousadas, se pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte mil e cem reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Bernardo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

1.
2.
3.
4.

Do arrend.to

Antonio do Sacram.to

Antonio Bernardo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do ver da Freguezia da Conceição (Algarve) no anno de 1861.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oito-
centos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do
Concelho da mesma, aonde se achavam presentes o
Presidente da Camara Municipal o Doutor Francis-
co Jose Marques Freire, e o Vereador Jose Lopes Masca-
renhas, servindo de Fiscal, pelo dito Presidente foi
1º mandada metter em pregão d'arrendamento para
2º o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do
3º Vêr da Freguezia da Conceição (Algarve). E logo o
4º Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando to-
das as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser
o maior lanço o da quantia de quarenta e cinco mil e
cem reis, que offereceu Manoel Domingues Tivoli,
sendo seu fiador e principal pagador João Martins
do sitio de Santa Margarida, os quaes se obrigaram
a satisfazer a supradita quantia em moeda so-
nante, e em quatro quarteis no fim de cada tri-
mestre do referido anno, sem quebra, ou diminui-
ção alguma; e bem assim a propina de São Sebas-
tião da quantia de mil e quinhentos reis, e a im-
portancia das multas, que por sua ommissão hou-
verem de lhes ser impostas. E para constar se la-
vrou o presente termo, que eu Manoel
Choistorão da Conceição o subs.

De arrematº.
Mel. Domingues
De fiador
João Martins

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A. Pudado

Aos vinte seis dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Sr. Vereadores Mascarenhas, Assis Peres e Mello.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida na semana antecedente, a que se mandou dar a conveniente solução.

Passando-se ao expediente de Partes tornou a ser lido, com a attestação exigida, o requerimento de José Antonio de Brito, de que trata a acta da sessão de 12 do corrente. Foi deferido.

Tornando tambem a ser lido, com a pedida declaração, o de Duarte José Nogueira, de que trata a mesma acta, tambem foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire — Francisco de Assis Peres

José Lopes Mascarenhas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freguezia de Cachopo, no anno de 1861.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do Vêr da Freguezia de Cachopo. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e sessenta mil e duzentos reis, que offereceu Antonio Pires, da Aldeia de Cachopo, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, do sitio da Asseca, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Do arrematº
Antonio + Peres

Do fiador
Luiz + Gago

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de São Thiago, no anno de 1861.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um a renda do Vêr da Freguezia de São Thiago. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de noventa mil e cem reis, que offereceu Jose Rodrigues, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Jose Vaz da Costa, do sitio d'Assica, de Santa Maria, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

De arrematº.
José + Rodrigues
De fiador
José + Vaz da Costa

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Sallaio na Fuzeta no anno de 1861.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Fran-
1. cisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Fran-
2. cisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi man-
3. dada metter em pregão d'arrendamento para o
4. anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda do Sallaio da Fuzeta, que consiste em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia em que amassar. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades do estillo e legaes, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quinze mil e cem reis, que offereceu Francisco Antonio Pacheco, da Aldeia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Varzeas, da mesma Freguezia, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

O arrematante

Fran.co Ant.o Pacheco

João de Souza Revez

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos de pezos e medidas no Logar da Fuzeta no anno de 1861.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e um, a renda dos afferimentos de pezos e medidas, no Logar da Fuzeta, que consiste em pagar-se d'um alqueire de pão vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'um selamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis; pelo afferimento d'um jogo de medidas de barro vinte reis, d'um alqueire de lata ou de barro, oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis; pela aferição de Balanças e pezos de meio arratel até oito arrateis quarenta reis, pela afferição de Balanças e pezos de quarta até meia oitava vinte reis, e pela afferição de Balanças d'arrobar com os pezos de meia arroba até quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de seis mil e cem reis, que offereceu Francisco Antonio Pacheco, da Aldeia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Varzeas, da mesma Freguezia, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu

Manoel Christovão da Conceição o sub.

Rr. arrematd.

Franc.co + Ant.o Pacheco

João de Souza Revez

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Cidade no anno de 1861.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos e sessenta e um, a renda do Vêr da Cidade. E logo pelo Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil reis, que offereceu Joaquim da Luz, sendo seu fiador e principal pagador, Jose das Dores, maritimo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

Do arrematº.
Joaquim + da Luz

Jose das Dores

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos das medidas de barro no anno de 1861

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos afferimentos das medidas de barro, que consiste em pagar-se pelo afferimento d'um jogo de medidas vinte reis, d'um alqueire de lata, ou barro oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte mil e cem reis, que offereceu Manoel dos Reis, sendo seu fiador e principal pagador Vicente Ferreira, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a indicada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subs.

Bº arrematº

Mel + dos Reis

Vicente Ferreira

1º
2º
3º
4º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda dos afferimentos de ferro para o anno de 1861.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado
1. metter em pregão d'arrendamento para o presente
2. anno, a renda dos afferimentos de ferro, que consis-
3. te em pagar-se pela afferição de balanças e pezos
4. de meio arratel até oito arrateis a quantia de quarenta reis; pela afferição de pezos e balanças de quarta, até meia oitava vinte reis; pela afferição de balanças d'arrobar com os pezos de meia arroba, até quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e cem reis, que offereceu Manoel dos Reis, sendo seu fiador e principal pagador Vicente Ferreira, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a indicada quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do mencionado anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub.

Os arrematantes

Manoel dos Reis

Vicente Ferreira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio n'esta Cidade no anno de 1861.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda do Salaio n'esta Cidade, que consiste, em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia, em que amassar. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil reis, que offereceu Jose das Dores, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub.

Jose das Dores
Antº do + Sacramento

1º
2º
3º
4

Foi posta à votação a acta da sessão ordinária de 7 do corrente e nenhum dos Vereadores presentes fez qualquer observação, pelo que foi a mesma acta aprovada.

Pelas onze horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e nesse acto foi lida a acta da sessão extraordinária de 9 do corrente, que foi aprovada.

Foi lido um requerimento de Manuel Rodrigues Coelho, do sitio da Charneca desta freguesia, pedindo licença para edificar uma casa térrea no sitio da Charneca, limitada pelos herdeiros de Francisco Rodrigues Coelho, Manuel Rodrigues Coelho e Caminho Publico. Foi deferido.

Foi lido um requerimento de Antonio

e qual a importancia de cada um.
E não havendo mais
cousa alguma a tratar, se levan-
tou a sessão antes da uma ho-
ra da tarde. E para constar se
lavrou a presente acta, que
eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão a eu

Francisco José Marques Freire

Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Bellis

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos aferimentos das me-
didas de páo no anno de 1861
Aos sete digo, aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito-
centos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do
Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presiden-
te da Camara Municipal o Doutor Francisco José Mar-
ques Freire e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres,
pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pre-
gão d'arrendamento, para o presente anno, a renda
dos aferimentos das medidas de páo, que consiste em
pagar-se pelo aferimento d'um alqueire de páo vinte reis,
d'uma quarta vinte reis, e d'uma maquia vinte reis, e
d'um salamim vinte reis. E logo o Porteiro Anto-
nio de Jesus Salvador praticando todas as solemnida-
des legaes e do estyllo deu sua fé ser o maior lanço o
da quantia de sete mil e cem reis, que offereceu Ma-
noel dos Reis, sendo seu fiador e principal paga-
dor Vicente Ferreira, ambos d'esta Cidade, os quaes

1.
2.
3.
4.

se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subs.

O arrematante
Manoel do + Rio
Vicente Ferreira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Ao nove dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Dr. Vereadores Assis Pires, Costa Belle, e Camacho.

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida depois da sessão antecedente, a que se deu a soluções convenientes.

Tratou-se da promptificação, ou descobrimento de casa, que dê accommodação ao Tribunal de Primei-

Primeira Instancia, resolvendo-se a final que fosse convocado, para ser ouvido sobre a materia, o Concelho Municipal para a sessão seguinte.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo, Costa Belles, e Camacho.
Depois do meio dia o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Gonçalo José de Lago, e Manoel José Caetano de Brito, d'esta Cidade, e de João Pereira do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para arrancarem umas arvores para fazerem plan-

plantações mais productivas, forão deferidos.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

Ao vinte tres dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Costa Belles, e Camachos.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Forão lidos um requerimento de José Rodrigues Corvo, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, e de Leonardo Dias da Conceição da de Moncarpachs, pedindo licença para reedificarem o vallado das suas fazendas, a d'aquelle no

nos Paços das Vereações, e ao
Povo no Pelourinho, Freguesia
da Luz. Todos pelo Edital
nos tomamos Termos de Con-
selho, nem prejudicamos os
Bandos publicos.
E não havendo mais cousa
alguma se tratou, se levantou
da sessão pelas dez horas. E
para constar se lavrou a pre-
sente acta, que vai Assignada
pelos Vereadores e mim Secretario que a

Pedro Joze de Almeida
Jose Lopes Mascarenhas
Presidente Honorato da Costa Brito

ARQUIVO MUNICIPAL PAVIA

escrevi. Joze Pires de Mello
Joze Lopes Mascarenhas
Antonio Joze Pereira
Joze Antonio Pereira
Joze Antonio Pereira
Joze Antonio

requerimento de Manoel Affonso, do sitio da Champana, Freguezia da Conceição, pedindo licença para agricultar, na proxima futura sementeira, uma porção de terreno do Concelho, no limite do sitio da casa de Frade, foi deferido; pagando a oitava parte de producto.

Outro de Antonio José Cabrita, e de Jozé Viegas, aquelle do sitio de Bello Monte, e este do da Palmeira, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem uma arvore para diverso mistere. O primeiro foi deferido, e o segundo por ser de individuo desconhecido, mandou-se informar ao respectivo Regedor.

Comparecêrão o Divorcio Trindeiro do Ver, á excepção do de Machopo, e se lhe determinou mais terminantemente, que fizessem observar o Posturas N.º 81, 82.ª e 83.ª, Parte 3.ª, sob pena de se proceder contra elle.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a Sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a

Pedro Jozé de Arnedo
Francisco de Mello Pereira
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos dez dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e seis, nesta Cidade de Tavira, e Casa do Concelho, hora e meia da tarde, depois de Juramentados os Senhores Vereadores, e Procurador, abaixo assignados, e sendo presentes os Senhores Vereadores, Manoel Maria de Brito, e Procurador Bento Pereira, abrio o Senhor Presidente a Sessão, e sendo lidas as actas das antecedentes, foi approvada.

Logo foi lido um requerimento de Joaquim Dias Cardinha, pedindo licença para edificar em humas casas suas, que tem na Rua de Santa Maria, junto a huma casa, que foi de Luiz de Sandes, e que lhe havia sido concedido, e de que lhe vinha por carta de Camara antecedente, accordarão em lhe ser concedido, com as clauzulas, e obrigações do estilo, ao que requereo fazendo-se as clauzulas, e obrigações do estilo, ao que requereo fazendo-se as clauzulas, e obrigações do estilo, ao que requereo fazendo-se

Oliveira, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar quinze alfarrobeiras e oliveiras para plantar figueiras, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Francisco d'Assis Perez

Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Sres. Vereadores Mascarenhas, Assis Perez, e Costa Belles.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, de que a Camara ficou inteirada.

Sendo lido um requerimento de João Martins, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença pa-

para arrancar uma alfarrobeira, foi
deferido.

Outro de Leonardo José Gomes, do si-
tio de Pinheiro, Freguezia da Luz,
pedindo de afforamento uma porção
de areal, que confronta com a sua
quinta, foi indeferido, por não com-
petir á Camara o afforamento de
terrenos marginaes do rio, segundo
as disposições do Codigo Administrativo.

Outro do arrematante da
renda do 15.º Ramo do Imposto Mu-
nicipal, pedindo providencias, que
obstem as difficuldades, que por algu-
mas vezes se lhe apresentão na ar-
recadação do respectivo imposto, por
se acolherem na casa da Lota, onde
elle não tem a faculdade de entrar,
os vendedores do pescado. Accordou-
se, que, na casa da dita casa ter
dependencia da Alfandega, se of-
ficiasse ao Director, pedindo-lhe
a sua recommendação ao empre-
gado respectivo, a fim de coad-
juvarem o referido rendeiro.

Nesta se determinou
que se annunciassem por editaes o
concerto da casa do archivo da
Camara, e das barracas para a
venda do pescado na Sureta.

E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou a
sessão pela uma hora da tarde.
E para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a

Francisco

Francisco José Marques Freire

Francisco d'Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Bettes

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo, Assis Perez, Costa Bettes, e Camachs.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, de que a Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de João José Cabeçudo, do sitio da Igreja, Freguezia da Luz, pedindo licença para reparar o valado da sua fazenda. Foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Antonio Isidoro de Brito, d'esta Cidade, pedindo attestação do seu comportamento moral e civil, foi deferido.

O Sr. Vereador Assis Perez apresentou a absoluta necessidade de

de ser reparada a estrada d'Asseca, no sitio denominado Pedra do Galso; e sendo apoiado, se accordou ir-se primeiramente observar a especie de reparos, que por menos dispendiosos se deveriaõ adoptar.
E naõ havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessaõ pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovaõ da Conceiçaõ, Escrivaõ da Camara a ém

Francisco José Marques Freire

Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Aos vinte sete dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessaõ ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiraõ os Srs. Vereadores Manarenhas, Costa Belles, e Camacho.
Antes das onze horas da manhaõ o Sr. Presidente declarou aberta a sessaõ, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido seu requerimento de Antonio Bernardo, d'esta Cidade, pedindo d'afforamento es-

uma pequena porção de terreno, junto ás suas casas, situadas á porta do Postigo, accordou-se, que se procedesse a vestoria para o fim indicado.

Outro de José Corrêa e de Dona Thereza Rita de Brito Barradas, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem umas alfarrobeiras para plantarem figueiras, foras deferidos.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

M. Pudaz

Termo d'arrematação da obra de carpinteiro no Archivo da Camara Municipal d'esta Cidade

Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco Jose Marques Freire, e o Veriador João Ignacio de Faria Camacho servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão a obra de carpinteiro da caza do Archivo da Camara, que consiste no soalho e forro novos, e uma nova stante, com portas da janella da dita caza tãobem novas, tudo segundo as indicações feitas pelo dito Presidente. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o menor lanço o da quantia de trinta e oito mil reis, offerecidos por Francisco Joaquim Tendo, carpinteiro d'esta Cidade, sendo seu fiador, e principal responsavel pelas indicações acima mencionadas, Caetano Pires, tãobem d'esta Cidade. E para constar se lavrou o presente Termo que vai assignado por todos. E eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

M. Freire
Camacho.

Franc.co Joaq.m Tendo
Caetano Pires

Aos treze dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Sr. Vereador Mascarenhas, Assis Pires, Costa Belle, e Camacho.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou

declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Não havendo comparecido em numero sufficiente, o Conselho Municipal, convocado por duas vezes para a discussão, e approvação do orçamento supplementar para o augmento do ordenado do Empregado, que forão provido em um recurso pelo Conselho de Districto, e para o concerto extraordinario feito na Cadeia, tendo com respeito ao actual anno economico a Camara accordou approval-o pela maneira por que se achava confeccionado pelo Sr. Presidente.

Foi lida a correspondencia recebida, de que a Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de Francisco de Mendonça, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para avalladar a sua fazenda. Foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico; e sendo o alinhamento feito ~~ab~~ a inspecção do Sr. Vereador Camacho.

Outro de João Baptista Rodrigues, d'esta Cidade, pedindo tambem licença para avalladar uma porção de fazenda, que possue no

no sitio da Capellinha, recolhendo uma curva que ha entrada, que se estende ainda alem da sua dita fazenda, comprometendo-se por isso a desfazer umas barreiras, que difficultão o transito publico. Accordou-se, que digão, o que lhes convier, sobre a materia, os proprietarios confinantes com o terreno em questão.

Outro de José de Brito Barradas, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar sessenta arvores para plantar figueiras, foi deferido, com as restricções de as arrancar, á medida que for fazendo as plantações, que menciona.

Havendo entrado o Administrador do Concelho, apresentou um Officio do Governo Civil d'este Districto, identico ao recebido por esta Camara, concernente á criação d'uma Commissão, que tenha por fim o animar a concorrencia á Exposição Industrial do Porto, e passando-se á nomeação da referida Commissão, forão nomeados os seguintes Cidadãos: José Caetano d'Andrade e Castro, José Bionel da Franca Matto, José Francisco Marques Freire, José Joaquim de Matto, Manoel Antonio das Chagas, e Mano-

Manoel Francisco da Palma Arez; devendo ter logar a primeira reunião no dia 20 do corrente.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Pires
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Aos vinte dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo Mascarenhas, Assis Pires, Costa Belles, Camacho, e Mello.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Foi lido um Officio da Camara Municipal de Lisboa, de 15 do corrente, respondendo, que ha apenas sete candieiros completos, da antiga illuminação d'aquella Cidade

Cidade, e que o seu preço é de 3$000 Rs. cada um. Accordou-se, que se previnisse logo a referida Camara, de que estavão por conta d'esta, e que se mandarião buscar, e pagar na primeira opportunidade.

Sendo lido um requerimento de Antonio de Souza, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para arrancar tres alfarrobeiras, foi deferido.

N'esta se resolveo o tornar a arrematar-se o fornecimento da carne n'esta Cidade, se se apresentar lanço razoavel, devendo por-se em Praça no dia 24, e 25 do corrente.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire

José Lopes Moscarenhas
Francisco d'Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho
Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Auto d'arrematação do fornecimento das carnes n'este
Concelho no anno de 1861.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos sessenta e um, sendo aos vinte e cinco dias do
mez de Março do dito anno n'esta Cidade de Tavira e
Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presiden-
te da Camara o Doutor Francisco José Marques Freire,
o Vice-Presidente Pedro José d'Amedo, e os Vereadores
José Lopes Mascarenhas, Francisco d'Assis Peres, Frede-
rico Honorato da Costa Bellis, e João Ignacio de Faria
Camacho; pelo mesmo Presidente foi mandado metter
em pregão d'arrendamento por um anno, que deve com-
çar no primeiro d'Abril proximo futuro, e findar no ul-
timo dia de Março do anno de mil oitocentos sessenta e
dois, o fornecimento das carnes n'este Concelho, de vacca,
chibato, e carneiro, debaixo das seguintes Condiçoes. Pri-
meira = do Arrematante pertence o direito exclusivo de
matar, e vender carne para fornecimento d'este Conce-
lho, e nenhum outro Individuo o poderá fazer sob pena
de cinco mil reis de multa, metade para o Arrematante,
e para o Concelho a outra metade. = Segunda = O Arrematan
te será obrigado a abrir dois Açougues, n'esta Cidade, um
do lado da Praça, e outro do outro lado, sendo possivel,
em local bem arejado, e convenientemente limpo; e
quando não encontre Caza sufficiente para estabelecer
o talho do outro lado, o poderá estabelecer d'este lado,
porém nas immediações da Praça. = Terceira = O Ar-
rematante deverá matar o gado, quer seja miudo, ou
grosso, na tarde da vespera do dia, em que se poem
á venda, sob pena de duzentos reis por cabeça de gado
miudo, e o dobro pela de gado grosso, metade para
o denunciante, e metade para o Concelho. = Quarta
= O Arrematante será obrigado a dar parte ao Juiz
Eleito da Freguezia da hora em que o gado deve ser
morto no matadouro, a fim d'este o ir examinar sob
pena de cinco mil reis de multa com a mesma ap-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

applicação e do perdimento de toda a Carne, que d'outra forma for morta = Quinta = O Arrematante será obrigado a pôr á venda todos os dias aquella porção de Carne, que for necessaria para o consummo d'esta Cidade, e nas Freguezias rurais todos os Sabbados, sem a menor falta, sob pena de tres mil reis com a mesma applicação = Sexta = O Arrematante deverá matar Carneiros e Chibatos bons e gordos, no caso contrario, ou se for convencido de ter matado e posto á venda Ovelha, ou Cabra, pagará de multa mil reis por Cabeça com a mesma applicação = Setima = O gado que for morto para o consummo d'esta Cidade, será examinado pelos Facultativos do Municipio no logar do matadouro; e bem assim será examinada por um dos mesmos Facultativos, em todas as manhãas, a carne exposta á venda, sendo immediatamente enterrada aquella, que possa prejudicar a saude Publica, segundo o seu juizo; e bem assim se observarão na limpeza dos Açougues aquellas condicções d'aceio, e salubridade, que o mesmo Facultativo prescrever, sob pena de mil reis com a mesma applicação = Oitava = A Carne dos Açougues deverá estar bem enchuta, e pendente em ganchos na parede com cabeça, e mais signaes, sobre toalhas de panno branco; com a pena de quinhentos reis por Cabeça de gado miudo, e o dobro pela de gado grosso, com a mesma applicação = Nona = O Arrematante sugeita-se em tudo e por tudo, ás determinações e ás penas, que estabelecem as Posturas d'este Municipio, quanto á execução d'este seu contracto = Decima = O Arrematante deverá ter á venda todas as terças, e sabbados, e nas vesperas das quatro Festas = Natal, Pascoa, Espirito Santo, e Entrudo, uma porção de Carne de Vaca, ou vitella boa e gorda, não inferior a quatorze arrobas nas quatro Festas, e a seis arrobas nos outros dias, isto é nos primeiros seis mezes do anno d'esta arrematação, por que nos segundos seis mezes não será inferior a oito arrobas; pagando a multa de tres mil reis em caso de contravenção, e com a mes-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

mesma applicação = Decima primeira = O Arrematante é obrigado a pagar a quantia de trinta mil reis pelo Curral e caza das pelles pelo tempo d'esta arrematação; cuja quantia deve ser paga em quatro quarteis sem quebra, ou diminuição alguma; e no fim d'ella a entregar no mesmo estado em que os recebe = Decima segunda = Todas estas condições são exequiveis contra o Fiador e principal pagador, que o Arrematante deve apresentar, e que será pessoa cham, e abonada, o qual por todas ellas se obrigará nos termos do Direito Geral. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deu sua fé ser o menor lanço o d'Antonio Ortega, d'esta Cidade, que se obrigou a fornecer a carne de vacca a sessenta reis por arratel, e a de Chibato ou Carneiro a cincoenta reis tambem o arratel; sendo de tudo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Varzeas, Freguezia de Santa Catharina. E para constar se lavrou o presente auto que assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição o subs.

Antonio Ortega
João de Souza Revez

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e quarenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Casa do Concelho, houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Augusto Xavier Palmeirim, a que assistirão os Srs. Vereadores Augusto Carrilho, Luiz Dias, Costa Bello, Coutinho, e Duarte.

Pelas dez horas e meia da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e tendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, a que se mandou dar o competente destino.

Segundo-se os requerimento de Custodio Antonio Pereira, Thomaz Antonio Pereira, e Luiz Antonio Pereira, Thomaz Antonio Pereira, e Luiz Antonio Pereira, Thomaz Antonio Pereira, e Luiz

pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a ...

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Aos tres dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Assis Peres, e Costa Belles.

Pelas douze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de Manoel Francisco da Silva da Santa Margarida, pedindo licença para arrancar uma alfarrobeira. Foi deferido.

Outro de Miguel José Antunes, Escrivão da Administração d'este Concelho, pedindo uma gratificação pelos trabalhos, que o sobrecar-

Abreviado

[illegible] [illegible] [illegible] [

Termo d'arrematação da obra de Carpinteiro no Archivo da Camara Municipal d'esta Cidade

Aos sete dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal o Doutor Francisco José Marques Freire, e o Vereador João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão a obra de Carpinteiro na Casa do Archivo da Camara, que consiste, em que a parte inferior da estante seja fechada com portas de pinho da terra, em forma d'armarios, e a superior com caixilhos de pinho de Flandres, tudo com fechaduras de ferro, e toda a ferragem por conta do Arrematante. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estylo, deu sua fé ser o menor lanço o da quantia de dezenove mil e quinhentos reis, offerecidos por Francisco Joaquim Tem-dá, Carpinteiro d'esta Cidade, sendo seu fiador, e principal responsavel pelas indicações acima mencionadas, José do Rozario da Silva Carvalho, tambem d'esta Cidade. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai assignado por todos. E eu Manoel Christo Lobo da Conceição, Escrivão o subs.

Fran.co Joaq.m Tem-dá

M. Padrão

Aos dez dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Sres. Vereadores Arnedo, Assis Perez, Costa Belle, e Camacho.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, de que a Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento do Antonio de Jesus Vaz, pedindo licença para poder vender a Joaquim Viegas uma pequena morada de casas terreas, foreiras ao Concelho, situadas na rua de Fumeiro. Foi deferido; pago previamente o foro em divida.

Outro de João da Restauração Marques, d'esta Cidade, pedindo licença para avaliadar a sua fazenda de sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, foi deferido, não tomando terreno algum do Concelho, nem prejudicando, por maneira alguma, o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a

a sessão pela meia hora da tar-
de. E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a eu
Francisco José Marques Freire

Francisco de Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

Aos dezessete dias do mez de
Abril de mil oitocentos e sessenta
e um, nesta Cidade de Tavira,
e Paços do Concelho houve sessão
ordinaria sob a presidencia do
Sr. Marques Freire, a que
assistirão os Sres. Vereadores As-
sis Pereira, Costa Belles, e Cama-
cho.
Pelas onze horas da manhãa o Sr.
Presidente declarou aberta a sessão,
e sendo lida a acta da anterior,
foi approvada.
Foi lido um Officio da Admi-
nistração do Concelho, sob o N.º 225,
de 13 do corrente, incluindo um reque-
rimento, dirigido ao Excellentissimo Gover-
nador Civil do Districto, de Mi-
guel José Antunes acerca da ma-
teria, de que tratou o apresentado á
Camara na sessão de 3 do cor-
rente, a fim de se responder sobre
a sua pretenção. Accordou-se, que
a resposta fosse em harmonia
com o despacho do primeiro reque-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A. Padre

requerimento: addicionando-se, que o cofre do Municipio não era prejudicado, por quanto existia n'elle a importancia do ordenado do Escrivão Neves, correspondente ao tempo da sua suspensão.

O Sr. Presidente apresentou o orçamento da receita e despeza para o anno economico de 1861 – 1862 com a suppressão da verba de receita proveniente da contribuição lançada ao carro, carreta e segé, e da renda do 1º Ramo do Imposto Municipal, em attenção á crescida taxa de contribuição, com que vai ser onerada a classe do sapateiro; o que foi unanimemente apoiado. Forão minuciosamente examinadas todas as suas verbas tanto de receita como de despeza, que merecêrão geral approvação: resolvendo-se que fosse convidado o Conselho Municipal para a quarta feira seguinte.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte quatro dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços de Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas e Costa Belle.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, de que a Camara ficou inteirada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Pessoa da Conceição, Professor de Latim n'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, civil e religiosa, e do cumprimento de seus deveres, accordou-se, que se passasse favoravelmente.

Outro de João Baptista Braz Junior, d'esta Cidade, pedindo licença para avaltadar as suas fazendas do sitio da Campina, e para arrancar quatro arvores, foi deferido; mas tomando terreno algum do Concelho sem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christo-

Christovão da Conceição a escr.

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Frederico Honorato da Costa Belles

No primeiro dia do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Aziz Perez, e Costa Belles.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Francisco de Mendonça, do sitio de Bernardinheiro, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancar tres alfarrobeiras, foi deferido.

Outro de D. Thereza de Brito Barradas, d'esta Cidade, pedindo licença para avalhadar a sua fazenda d'Almeiranta, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escr.

Pedro José de Pinto
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Bellas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e um, em o primeiro dia do mez de Abril, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando presentes o Presidente da Camara Municipal Francisco José Marques Freire, e os Vereadores Pedro José d'Ornellas, José Lopes e Mascarenhas, Francisco d'Assis Peres, Frederico Honorato da Costa Bellas, e João Ignacio de Faria Camacho, faltando o Vereador Luiz de Mendonça e Abello, por motivo de ausencia, e bem assim o Conselho Municipal, não obstante haver sido convidado a duas convocações successivas, com intervallo de oito dias, o dito Presidente, dando por aberta a sessão, apresentou o projecto do orçamento da receita e despeza do Municipio para o futuro anno economico de mil oitocentos sessenta e um a mil oitocentos sessenta e dois, a fim de ser discutido, e approvado na conformidade do Artigo cento oitenta e um do Codigo Administrativo; e passando-se a fazer logo a leitura do mesmo orçamento, submettêo successivamente á discussão, e votação todas as suas verbas, do que resultou ficar plenamente approvado; de-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

determinando-se, que depois de satisfeitas as formalidades dos artigos cento e cincoenta e oito, e cento e cincoenta e nove do Codigo Administrativo, subisse tudo á approvação do Conselho de Destricto, conforme o determinado no Artigo cento quarenta e nove do mesmo Codigo. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi

Pedro Jose de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Bellos

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo de Arrematação da obra de pintura na caza do Archivo da Camara Municipal d'esta Cidade.

Aos oito dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Vice Presidente da Camara Municipal, Pedro Jose d'Arnedo, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Vice Presidente foi mandada metter em pregão a obra de pintura na caza do Archivo da Camara, que consiste em pintar a colla a estante pela parte interior, e a oleo pela exterior, e bem assim o forro, o armario, a janella e o retoque da porta da dita caza e das grades da Sala exterior, fazendo tambem por sua conta as vidraças precisas, tanto á estante, como á janella. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deu sua fé

ser o menor lanço o da quantia de vinte e sete mil e quinhentos reis, offerecidos por Antonio Quintino da Gama, pintor d'esta Cidade. E para constar se lavrou o presente Termo que vai assignado por todos. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub Arnedo

Antonio Quintino da Gama

Aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Arnedo, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Pires e Costa Belles.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lidos um requerimento de Manoel Viegas Pires, do sitio do Julião, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para avalhadar a sua fazenda do sitio do Estreitinho, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Antonio José Cabrita do sitio de Bello-Monte, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar uma alfarrobeira

alfarrobeira, foi deferido.
Outro de Antonio Eugenio, da Freguezia da Conceição, pedindo licença para arrancar uma porção de mato no limite da Serra: accordou-se, que informe o respectivo Regedor, se o mato pedido fará falta para o serviço domestico.
Outro de João da Restauração Marquez, d'esta Cidade, pedindo licença para reparar uma canada: accordou-se, que declare o sitio da canada, e se o reparo não são d'aquelle, a que é obrigado pelas Posturas Municipaes.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Pedro Joze de Arnedo

Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVRA

Termo d'arrematação das rações da Lagôa dos Cavallos no presente anno de 1861.

Aos dezenove dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, o Bacharel Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis

7 Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda das rações da Lagôa dos Cavallos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de oito mil reis, que offereceu Manoel Roza, do sitio da Boa Vista, Freguezia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Gago, morador na Aldeia da dita Freguezia, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do corrente anno, e para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Do arrematº.

Manoel + Roza

Do fiador

Manoel + Gago

M. Freire

Termo d'arrematação dos Limites da Serra das Freguezias de Santa Maria, Conceição e Santa Catharina no presente anno de 1861.

17 Aos dezenove dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços

M. Pedro

Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, o Bacharel Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos limites da Serra de Santa Maria, Conceição e Santa Catharina. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de nove mil e duzentos reis, que offereceu Manoel Roza, do sitio da Boa Vista, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Gago, da Aldeia, ambos da Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do corrente anno, e para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub-

Do arrendat.º
Manoel + Roza
Do fiador
Manoel + Gago

M. Freire

Aos vinte dois dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Costa Belles, e Mello.
Pelas onze horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a

a acta da antecedente, foi approvada.
Sendo lida a declaração de João da Restauração Marques no requerimento, de que trata a acta anterior, de que a canada é no sitio de Bello-Monte, Freguezia da Luz, e de que pretende reparal-a do estrago feito pela corrente das aguas, accordou-se deferir; sendo o reparo feito sob a inspecção da respectiva Junta Parochial, a quem dará conhecimento, quando o começar.
Outro de Francisco José Nobre da Silva, Professor d'Ensino Primario da Freguezia de Santa Catherina, pedindo attestação do seu comportamento moral, e civil, foi deferido.
Outro do Administrador d'este Concelho, João da Cruz Junior, pedindo augmento de gratificação, que fique equiparada ao ordenado do Medico do Partido, e do Escrivão da Camara; accordou-se tomar na devida consideração a allegação do Supplicante, elevando-lhe a gratificação á quantia, que anteriormente percebia, no orçamento supplementar, que passão a confeccionar.
Outro de Leonardo José Gomes, insistindo na sua pretenção, de que trata a acta da sessão de 13 de Fevereiro ultimo: accordou-se, que

que sendo expressa nas notas do
N.º 1 do Artigo 118 do Codigo
Administrativo, que as Camaras
se não podem ingerir na ad-
ministração dos terrenos margi-
naes do rio, que são proprieda-
de do Estado, não tem logar a
pretenção do Supplicante.
Constando, que João José Victor Pereira
da Silva, d'esta Cidade, fizera uma
distracção da agoa da ribeira d'As-
seca em proveito proprio, conduzin-
do-a para uma nora, que abrio
na sua quinta de Mazovo com
grave prejuizo publico por vir
faltar a agoa para bebedouro
de gado, lavagem de roupas, e
outros misteres; e considerando-se
que obra de tal natureza não po-
dia ser feita sem authorização
da Camara pelas razões expostas, e
por ser o leito da ribeira pro-
priedade municipal, sendo certo
que, para se conceder uma tal
authorização, se devião seguir as
formalidades prescriptas para es-
te caso, o que não teve logar
pela razão de não ter o dito Vi-
ctor pedido authorização, nem fei-
to participação alguma do que
pretendia fazer no leito da ri-
beira, accordou-se, que pelos
meios judiciaes fosse compelli-
do a tapar com toda a solidez
o cano, que abrio, de maneira que
o leito da ribeira, e tudo o ma-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

mais fiquem no seu anterior estado.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco Jose Marques Freire
Pedro Joze de Arnedo
Frederico Honorato da Costa Belles
Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação do estrume da Praça.
Aos vinte e seis dias do mez de Maio de mil oito-
centos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Pa-
ços do Concelho, aonde estavam presentes o Presi-
3 dente da Camara Municipal, o Bacharel Fran-
cisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Fran-
cisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi man-
dado metter em pregão d'arrendamento, pelo tem-
po d'um anno, o estrume da Praça. E logo o Porteiro
Antonio de Jesus Salvador, praticando todas
as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser
o maior lanço o da quantia de quatro mil e cem
reis, offerecida por Rodrigo Jose de Sá e Aboim,
sendo seu fiador e principal pagador o Tenente

Tenente Jose Thomaz d'Azevedo Coutinho, ambos desta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia no fim do tempo da referida arrematação. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignaram. E eu Manoel Caetano [illegible] Escrivão da Camara o escrevi

Rodrigo Jose de Sá e Moura

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Freguezia da Conceição, foi de-
ferido; pagando a oitava parte do
producto, que tirar do referido
terreno.
Outro de João Rodrigues Banca,
do sitio de Santa Luzia, pedin-
do licença para tirar uma por-
ção de barro, para construir ca-
zas, d'um logar junto ao vallado
de Joaquim Fernandes, sem que
o prejudique, nem ao Publico: ac-
cordou-se deferir: entulhando
com areia o terreno, de manei-
ra que, quando a excavação aba-
ta com as chuvas, não fique cova.
O Sr. Vereador Assis
Pere declarou, que, se tivesse assis-
tido á sessão antecedente, votaria con-
tra a pretenção do Administra-
dor d'este Concelho, mesmo por ser
coherente com a sua opinião e-
mittida por occasião da confecção
do orçamento do actual anno eco-
nomico.
Apresentando-se o Cidadão José
Francisco Marques Freire, com-
municando o ter sido mandado
ouvir a um requerimento de João
José Victor Pereira da Silva, em
que pede, se relaxe o embargo fei-
to na obra por elle feita junto á
ribeira d'Anseca, compromettendo-
se a pôr no seu antigo estado
o leito da mesma; e declarando
o dito Marques o termo, em que
ia responder, com o qual a

M. Pedro

a Camara se conformou, resolveo-se, que se sobrestasse por ora a acção judicial, que sobre a materia se tinha accordado intentar contra o referido Victor.

Foi presente um requerimento de seu proprietario da Freguezia de Santo Estevão, em que, queixando-se das perseguições que lhes movem o moradores da Serra, quando elles vão buscar alguma lenha para os domesticos a terreno, que, segundo se persuadem, são limites do Concelho, e de que elles arbitrariamente se tem apossado, pedem providencia sobre este importante objecto: accordou-se, que fossem chamados para a seguinte sessão tres dos taes moradores da Serra, a fim de ser averiguada a materia, e se resolver o que se julgasse conveniente.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes das duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire

Francisco d'Assis Perez

Frederico Honorato da Costa Velles

João Ignacio de Faria Camacho.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos cinco dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marquez Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Luiz Perez, Costa Belles, e Camacho.

Depois das dez horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Não se havendo apresentado o Conselho Municipal em numero sufficiente tanto n'esta, como na sessão anterior para a approvação, e discussão do orçamento supplementar para o futuro anno economico, para o augmento da gratificação do Administrador do Concelho, a Camara o approvou pela maneira por que foi confeccionado pelo Sr. Presidente.

Sendo lido um Officio do Juiz de Direito da Comarca, de 7 do passado, communicando ter-se ausentado para Lisboa, no estado de alienação, o Depositario Geral do Juizo, Jeronimo Vicente Vieira, a fim de se providenciar a este respeito, accordou-se nomear para aquelle Logar o Cidadão Joaquim Pires Padinha.

Alguma outra correspondencia, que se leo, teve a conveniente solu-

solução.
Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de Manoel Corrêa, do sitio do Estreitinho, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para semear no anno proximo futuro uma porção de terreno do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo: accordou-se que declare a quantidade de alqueire de semente, que o terreno leva; sendo a sua declaração acompanhada de informação do respectivo Regedor.
Sendo lida a informação do Sr. Vereador Mello relativa ao requerimento de Antonio Eugenio, de que trata a acta de 15 do passado, foi deferido o dito requerimento, ao termo da sobredita informação, e pagando meis cento por cada milheiro de telha, ou ladrilho, que cozer.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde.
E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a é.

Pedro Joze de Amedo
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Aos onze dias do mez de Junho
de mil oitocentos e sessenta e um,
n'esta Cidade de Tavira, e Paços
do Concelho houve sessão ordina-
ria sob a presidencia do Sr.
Arcedo, a que assistirão o
Sr. Vereador Mascarenhas,
Assiz Perez, Costa Bello, e Ca-
machos.
Pelas onze horas da manhãa
o Sr. Vice-Presidente declarou aberta
a sessão, e sendo lida a acta da
antecedente, foi approvada.
Em seguida o Sr. Vereador Masca-
renhas fez a declaração de se con-
formar com a nomeação feita
na sessão anterior de Depositario
Geral.
Constando, que João José Victor Pe-
reira da Silva, bem longe de
pôr o leito da ribeira d'Asseca
no seu antigo estado, deichára de
apresentar em Juizo o requerimento,
e resposta, de que trata a acta da
sessão de 29 do passado, accordou-
se intentar immediatamente con-
tra elle a competente acção; decla-
rando-se vencido o Sr. Vereador
Assiz Perez, que opinou, que o
dito Victor fosse primeiro intima-
do para pôr as coneas no estado
anterior, esperando-se d'elle sem
demora a resposta.
Sendo tambem conhecido pela Ca-
mara o clamor geral, que se tem
levantado no Concelho, pelo resul-

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

resultado, que apresenta a matriz da contribuição predial, com respeito ao excessivo valor tanto da propriedade, como do genero de producção, resolveo-se dirigir ao Corpo Legislativo uma Representação, a fim de ser alterada em sua inconveniencia a respectiva Lei; convidando-se para o mesmo fim as de mais Camaras Municipaes do Districto.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a escrevi.

Pedro Joze de Arriedo
Joze Lopes Moscarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL IAMPA

Termo d'arrendamento dos Impostos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de 1861-1862

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres; pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão de arrendamento por tempo d'um anno o producto dos Impostos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de 1861-1862, que consiste em que todos os generos comprehendidos nos nove ramos dos referidos impostos paguem as quantias mencionadas nos mesmos ramos, quando se venderem tão somente para consummo da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta e quatro mil e cem reis, que offereceu Jose da Conceição Sabino, sendo seu fiador e principal pagador Jose de Jesus Vidal, ambos do Povo da Fuzeta, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cento cincoenta e oito mil, setecentos vinte e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o mandei

Por arrendamento

José da Conceição + Sabino

Jose de Jesus Vidal

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento por tempo d'um anno, a renda do 8º Ramo, no anno economico de 1861-1862, que consiste, em que cada peça de chita pague setenta reis; cada dita de lenços d'algodão cincoenta reis; cada dita de pano crú trinta reis; cada dita de bactilha de ceda cincoenta reis; cada dita de pano patente e de panim sessenta reis; cada dita de cassa cento e vinte reis; cada chapeo serrano quinze reis; cada chapeo fino quarenta reis; cada barril de manteiga duzentos reis; cada peça de cotim d'algodão cem reis; cada dita de pano de lãa fino, entrefino, casimira e de bactão quatrocentos reis; cada dita de pano de lãa grosso, e outras fazendas de lãa não especificadas duzentos reis, cada chaile de bactilha de seda e de algodão dez reis; e cada peça de veludilho sessenta reis; cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceu José Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador, Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cincoenta e um mil, seiscentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo; que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão o sub.

José + Antº Forra
Manoel Anastacio d'Assumpção

Termo d'arrematação da renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1861-1862.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oito-
1. centos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços
2. do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Ca-
3. mara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e
4. o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1861-1862, que consiste em que se pague duzentos reis por cada uma pipa de vinho de vinte e cinco almudes, que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia d'oitenta mil, e cem reis, digo, de sessenta mil e cem reis que offereceu Jose Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade sessenta e um mil, novecentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Con-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Conceição, Escrivão da Camara o sub.
Rº arrematº
José + Antº Torra

Manoel Anastacio d'Assumpção

Termo d'arrematação da renda das Esteiras para o Peixe no anno economico de 1861 - 1862.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1861 - 1862, a renda das Esteiras para o peixe, que consiste em que cada vendedor de peixe pague dez reis por cada uma vez que se servir d'alguma Esteira. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta e sete mil reis, que offereceu José Martins, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Baptista, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.
Rº arrematº
José + Martins
Rº fiador
Manoel + Baptista

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 1º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862.

1º Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do
2º Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara
3º Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento por um anno a renda do primeiro Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862, que consiste em que o trigo, senteio, e milho, que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, pague a quantia de vinte reis por alqueire, e bem assim as farinhas dos mesmos generos. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de oitocentos mil reis, que offereceu Rodrigo Jose de Sá Aboim, sendo seu fiador e principal pagador Thomaz Antonio da Guarda Cabreira, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que forem as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade oitocentos vinte e quatro mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o mesmo

Thomaz Antº da Guarda Cabreira

Rodrigo José de Sá Aboim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistiram os Srs. Vereadores Arnedo Mascarenhas, Assis Perez, e Costa Belle.

Antes das onze horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Eustachio Martins Simplicio, da Freguezia da Conceição, pedindo attestação de seu comportamento moral, e civil, foi deferido.

Comparecendo o Tenente d'Engenheiro, empregado nas Obras Publicas, José Maria d'Almeida Garcia Fidié, encarregado pelo Ministerio das Obras Publicas para se intelligenciar com a Camara acerca d'um chafariz, que se pretende construir na Praça da Lagôa, para que a Camara declare a quantia, com que concorre para a dita obra, respondes-se, que, depois de feito o orçamento declararia se poderia contribuir com alguma cousa.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas duas ho-

hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas

Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862

1.º 2.º 3.º 4 Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1861-1862 a renda do 5.º Ramo, dos Impostos Municipaes, que consiste em que se pague vinte reis por cada quinze kilogrammas de batata doce; dez reis por quinze kilogrammas de batata redonda; cento e vinte reis por quinze kilogrammas de chumbo em grão; cem reis por quinze kilogrammas de chumbo em barra; oitenta reis por quinze kilogrammas d'arroz grado; secenta reis por quinze kilogrammas d'arroz miudo, e de pero, ferro e aço; cincoenta reis por

A Pedrada

por duzia d'aduellas de bordo; vinte reis por duzia de meloẽs e melancias; dez por % dos taboões de Flandes; seis por cento da madeira de castanho e pinho da terra; duzentos e quarenta reis por cada pipa vazia; e novecentos e sessenta reis por cada caixa de folhas de lata. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos trinta mil e cem reis, que offereceu Jose das Dores, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Pires Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade duzentos trinta e sete mil e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição Encinas o subs.

A Freire Jose das Dores

Assis Peres Joaquim Pires Padinha

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 2º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco de Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1861-1862 a renda do 2º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que se pa-

1º
2º
3º
4º

pague trinta reis por cada um alqueire de feijão, e grão de bicco, vinte reis por cada um dito de favas, ervilhas, e grizeos, e dez reis por cada um dito de cevada branca, cujos generos se venderem para consumos d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro praticando todas, digo, E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e seis mil, e cem reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Pires Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam aparecer, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade trinta e sete mil cento oitenta e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub-arrematº

Antº X de Sacramtº

Joaquim Pires Padinha

Mtrene
Assis Peres

Termo d'arrematação da renda do 1º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862

1º
2
3
4

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estam presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pre-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Pedro

pregão d'arrendamento para o anno economico de 1861-1862, o producto do 6º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que o pescado que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Fuzeta, pague seis por cento. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quinhentos vinte e dois mil e trezentos reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Pires Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade quinhentos trinta e sete mil, novecentos sessenta e nove reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o subs.

Freire
Assis Pires

Ant.º do Sacram.to
Joaquim Pires Padinha

Termo d'arrematação da renda do 6º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal Francisco d'Assis Pires, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1861-1862

1º
2º
3
4

a renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em pagar-se por cada cabeça de gado vaccum duzentos reis, e por cada cabeça de gado miudo sessenta reis, que se matar e vender para consummo d'este Concelho, e sessenta reis por quinze kilogrammas de carne de porco, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta mil e cem reis, que offereceu Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador Jose Pires Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cento cincoenta e quatro mil seiscentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão o subs.

Mfreire Antonio Bernardo
Assis Peres José Pires Padinha

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862.

1.
2.
3.
4.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento por um anno a renda do 5.º Ramo

Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1861-1862, que consiste em que a cana pague oito por cento; a telha, ladrilho, e cal, mós de moinho e louça quatro por cento; e dez reis por cada alqueire de castanhas; cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e trezentos reis, que offereceu Jose de Jesus Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cincoenta e um mil, oitocentos e nove reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o subl.

Mt Freire

Assis Peres

Manoel Anastacio d'Assumpção

José de Jesus Forra

Termo d'arrematação da renda do 4º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1861-1862.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e um n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento por um anno a renda do 4º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1861-1862, que consiste em pagar-se cinco por cento do Sal, sessenta reis por almude de

1º
2º
3
4

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

agoa-ardente fabricada de bagaço, medronho e figo; e cem reis por cada almude fabricada de vinho; cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e cem reis, que offereceu Jeronimo Vicente, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade trinta e um mil, e treze reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Manoel
Assistente
[illegible]

O Arrematante
Jeronimo + Vicente
O fiador
Antº do + Sacramento

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos dezessete dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Perez, e Costa Bello.

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a

a despeza, e tendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foram lidos um Officio do Administrador do Concelho, de 11 do corrente, sob o N.º 9, pedindo informação, quaes são os Fogos, que existem nos Logares das Freguezias de Santa Maria, e de São Thiago, pertencentes a respectiva Parochia, recahindo a escolha nos Cidadãos Francisco Antonio do Rego, e Joaquim da Conceição Soares, e a Acta em que o Vereador José Bernardo Coelho, e João Lopes da Fonseca [illegible] Cidade, e Logar de Santa Barbara, e Rua Direita, e Logar de Santa Luzia, e Rua Direita, e Logar de Santa Luzia, e Rua Direita, e Logar de Santa Luzia

São Thiago, e Luz, pedindo, que a nova Postura relativa ao cães não seja posta em vigor no corrente anno, ou se lhe faça algum abatimento nas referidas rendas em attenção ao prejuizo, que diz deverem-lhe resultar pela alteração da Postura. Foi indeferido, por que a execução da nova Postura não prejudica o Supplicante, antes lhe dá mais vantagem, se cumprir a sua obrigação.

Outro de Joaquim dos Santos Mogo, e de Francisco José, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, e de João do Sacramento Costa, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancarem umas arvores para diversos misteres, forão deferidos.

Outro de Fernando Gago, do sitio do Pereiro, Freguezia de Mancarpacho, pedindo licença para construir um moinho junto á ribeira da Aveca, na fazenda denominada Horta Nova: accordou-se, que se proceda a vistoria para o fim requerido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A. Pudada

Jose Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos vinte nove dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, reunida em sessão extraordinaria a Camara Municipal, composta do Sr. Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Peres, Costa Belles e Mello se assentou unanimemente, que se dirigisse, por um proprio, ao Excellentissimo Governador Civil do Districto o Officio, que n'esta data, e sob o N.º 179 fica registado no livro competente. Somente o Sr. Vereador Mello era da opinião de se mencionarem no dito Officio o precedente, que são constantes n'esta Cidade, e de que ha documento no Ministerio da Guerra, sobre o Administrador, a que o referido Officio allude. E d'esta forma se des por finda a presente sessão, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão a

Pedro Joze de Arnedo

Jose Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
Luiz de Mendonça e Mello

Ao tres dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Arnedo, a que assistirão o Sr. Vereadores Mascarenhas, Assis Peres, Costa Belles, Camachos, e Mello.

Pela dez horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, a que se mandou dar o devido cumprimento.

Passando-se, ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Joaquim Pires Padinha, d'esta Cidade, pedindo ser excluido, por falta de habilitações do Logar de Depositario Geral. Foi indeferido, por quanto a nomeação da actual Camara somente obriga o Supplicante pelo curto espaço de cinco mezes, até Dezembro proximo.

Outro de Jose de Souza Rivera, de

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

do sitio das Varzeas, de Silveris de Souza, de João de Jesus, de Manoel de Jesus, e de Manoel Martins, do sitio do Serro de Leiria, Freguezia de Santa Catharina, de Estevão de Mendonça, de José Affonso, e de Francisco de Mendonça, do sitio de Miramontes, pedindo licença para semearem nos annos proximos futuros uma porção de terrenos do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo, forão deferidos; pagando a oitava parte do producto.

Outro de Faustino de Mendonça Nunes, do sitio da Fonte do Bispo, para o mesmo fim, teve o mesmo despacho.

Outro de Caetano Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para avalhadar a sua fazenda, do sitio da Igreja, Freguezia de Santa Catharina, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Manoel Antonio da Chaga, d'esta Cidade, pedindo que seja reparado o caminho da margem esquerda do rio d'Arreca, que, pelo seu grande estado de ruina, põe em muito risco o viandante, accordou-se pôr-se-lhe o despacho seguinte = que sendo este objecto um, dos que tem occupado, por mais d'uma vez, a attenção da actual Camara, ella

elle não se poderem dar, se satisfazer ao requerimento do Supplicante, de que espera, cooperarão na conclusão da Obra.

Outro sim, Requereo o Supplicante, que os bens pertencentes à Igreja de Santa Luzia, pedido bens para se utilizar de hum palmo de terreno para mais commodo de huma casa, que pertende edificar, fosse deferido; não excedendo do referido hum palmo

se juntar as processos.
A requerimento do Sr. Vereador Mello se resolveo, que se perguntasse ás Camaras de Faro, Lagos e Olhão, qual o systema por ellas adoptado para a execução das posturas municipaes.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela hora e meia da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a

Francisco de Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho
Luiz de Mendonça e Mello

Aos sete dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Assis Perez, a que assistirão os Srs. Vereadores Costa Belles, Camacho, e Mello.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Vereador Assis Perez, servindo de Presidente, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada: á excepção de haver esquecido consignar n'ella a circumstancia de ter a Camara resolvido dirigir as

ao Excellentissimo Governador Civil
uma representação, juntando-lhe
outra que alguns habitantes do Conce-
lho havião apresentado á Junta do
Repartidores, com respeito ao de-
feito e inconveniencia que con-
tem a Lei das Contribuições; o que
se mandou mencionar na pre-
sente.
Sendo lido um requerimento de
João de Mendonça Nunes, do
sitio do Poço do Valle, Freguezia
de Santa Estevão, pedindo licença
para arrancar uma ponca d'ar-
vore para plantar figueiras foi
deferido.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar se levantou a ses-
são pelo meio dia. E para
constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Chris-
tovão da Conceição a escrevi.

Francisco d'Assis Pereira
Frederico Honorato da Costa Billes
João Ignacio de Faria Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL AVRA

Aos quinze dias do mez d'Agosto de mil oitocentos sessenta e um, n'esta cidade de Tavira, e Paços do Concelho, reunida em sessão extraordinaria a Camara Municipal, composta do Sr. Presidente Marques Freire, e dos Snrs. Vereadores Arnede, Mascarenhas, Assis Peres, e Costa Belles, pelas seis horas da tarde se abrio a sessão, e então os Snrs. Vereadores declararam acharem-se intimados no dia dez do corrente, digo, declararam terem sido intimados no dia dez do corrente do Accordam do Tribunal de Contas com data de 2 de Julho do passado, que julga os Vereadores que serviram no anno economico de 1859-1860, alcançados na quantia d'um conto, quatrocentas e cincoenta e tantos mil reis, sendo proveniente este alcance de se fazerem despezas sem authorização, o que lhes cauzara serios embaraços, e por isso passaram a examinar qual seria o motivo d'aquelle Accordam, e procurando as instrucções e modellos de escripturação, e comparando-os com o que se fazia, e se tinha antes feito vierão no conhecimento de que a escripturação das Contas não tinha sido acompanhada dos devidos esclarecimentos, visto que a escripturação da Camara não se fazia rigorosamente como mandam as instrucções e modellos, e comquanto a que estava adoptada fosse clara e sufficiente para o serviço da Camara, não o era para poder organizar, sem difficuldade, as contas como recommendam as instrucções e modellos e dava logar a obscuridades donde resultou o embaraço, que se apresenta nas referidas contas, parecendo assim haver aquelle alcance, que a Camara julga, na realidade, não haver, porque as verbas da receita, e despeza do orçamento, tanto d'aquelle anno, como dos orçamentos dos outros annos, dizem respeito a vencimentos que começam no primeiro de Julho d'um anno, até trinta de Junho do anno seguinte, e por

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

e por isso pela approvação do orçamento as Camaras tem julgado authorizada a despeza relativa a esse mesmo anno economico por inteiro, embora a despeza que tem vencimento no dia 30 de Junho, se não possa effectuar n'esse mesmo dia, e só sem no começo do anno economico seguinte, porque tambem a receita, que tem vencimento no dia 30 do mesmo Junho, e que no orçamento estava considerada para fazer face á despeza, só póde ter logar no começo do anno economico seguinte: entretanto reconhece a Camara, que a falta das devidas notas de esclarecimentos nos orçamentos e contas póde causar embaraços, como o que actualmente se dá, e por isso recommenda muito positivamente ao Secretario que seja á risca quanto possivel seja a determinação recommendada nas instrucções e modellos, não dispensando nota alguma de esclarecimento para evitar embaraços, organisando-se assim as contas do anno findo, relacionando, como devidas activas a receita da Camara, que teve vencimento no dia 30 de Junho passado, e como passivas as despezas, que tiveram vencimento no mesmo dia, mas declarando nas respectivas casas d'observações, que tanto umas como outras se acham contempladas e fazem parte das verbas do orçamento do anno findo.

Pelo que diz respeito ás contas de 1859–1860, sobre as quaes o Tribunal de Contas proferio o accordam provisorio de que a Camara foi intimada, a mesma deliberou, que se passasse Procuração ao Procurador de Lisboa, para responder por ella perante o Tribunal de Contas, convidando-se para o mesmo os membros da Camara transacta, que se organize um relatorio circumstanciado com todos os esclarecimentos convenientes, e documentos, que digam respeito ao objecto em questão, formulando-se um novo mappa das

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

das contas, segundo o modello do qual se conheça a receita e a despeza pertencente ao anno anterior de 1858_1859, para tudo ser remettido ao dito Procurador para os fins convenientes, devendo figurar em tudo isto os membros da Camara passada, que serviram até ao 1.º de Janeiro de 1860.

Mais ponderou o Sr. Presidente, que podendo ser excedida involuntariamente qualquer verba de despeza votada no orçamento, por não se ter o todo a hora conhecimento de quanto se haja despendido em relação a essa verba, julgava conveniente se ordenasse ao Secretario, que formasse um Caderno auxiliar com tantas folhas, quantas as verbas de despeza do orçamento, tendo cada folha no alto a designação d'um artigo com a sua respectiva verba approvada no orçamento, passa por baixo ir lançando em despeza as quantias, que se vão dispendendo por conta das suas respectivas verbas, e que a Camara ordenasse mais ao Secretario, logo que visse, que a despeza excedia a respectiva verba prevenisse a Camara, para fazer um orçamento supplementar, se fosse necessario, e que não passasse mandado algum de despeza, que excedesse a verba approvada, ou com relação a causas, que não fossem contempladas no orçamento, o que tudo foi approvado pelos Snrs. Vereadores presentes, e recommendado para assim se cumprir.

Declarou mais o Snr. Presidente, que não achava bom o methodo seguido até agora para a cobrança dos Foros, e a escripturação que lhe diz respeito, porque encontra os Livros em que se acham descriptos os Foros, e as predios, em que são impostos, designados, e para a cobrança dois Cadernos, um dos quaes se acha em poder do cobrador, em que os nomes dos Foreiros se acham relacionados, adiante a quantia de Foro que pagam em cada anno, e na mesma linha os annos que tem pago, e recibos em parte impressos, que o Co-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Cobrador enche quando os foreiros pagam, porem que sendo os foreiros de setecentos a oitocentos, e uma grande parte de quantias pequenas, como 20, 30, 40, 50, e 60 r.s tem acontecido não pagarem todos os annos estas pequenas quantias, e só pagarem quando tem alguns annos acumulados, e então o Cobrador encher um recibo para todos esses annos, descarregando-os no Caderno que tem em seu poder, e que depois apresenta na Camara, e por isso disse o Snr. Presidente que achava mais conveniente adoptar-se outro meio de cobrança, evitando que a Camara tenha d'intentar tantas acções Judiciaes, quantas os foreiros atrazados, porque além da grande demora, o producto que resultaria de cada causa, seria inferior á despeza que a Camara necessariamente tinha de fazer, e como os foros se vencem quasi todos em dia de Santa Iria, se poderião por já Editaes, chamando os foreiros, que se acham atrazados até 20 d'Outubro de 1860, a pagar os foros em divida, e arranjarem-se para os foros de 1861 recibos de talões em parte impressos, á similhança dos adoptados para a cobrança dos foros á Fazenda Nacional, que sejam cheios pelo Secretario da Camara, e a escripturação que lhes diz respeito mais regular, encarregando-se da cobrança o Recebedor do Concelho, se a isso se prestar, na occasião da cobrança das Contribuições do Estado em Novembro, e Dezembro, porque assim os foros que se vencem em o anno economico ficam cobrados pela maior parte dentro do mesmo anno, e além d'andar assim a cobrança mais regular e prompta menos difficuldade ha na escripturação para os que ficam em atrazo, o que foi approvado pelos Snr.es Vereadores.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão depois das sete e meia horas da tarde. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a subs

Fran

Francisco José Marques Freire

José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Pires
Frederico Honorato da Costa Bellas

Ao vinte um dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Pires, Costa Bellas, e Camachos.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida, a que se mandou dar a conveniente solução.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento do Bacharel Jacob da Cruz Junior, pedindo attestação da sua conducta moral, e civil durante o tempo da sua residencia n'esta Cidade, e serviço de Administrador d'este Concelho, se tinha desempenhado as funcções do dito Logar com honra, zelo, e probidade, tratando com boa maneira os seus administrados

administrado [illegible] Sois Referidos.
Outro Sim Joaquim [illegible] Pinto Padilha Pinto Estrada, [illegible] Casimiro [illegible] Valle, e [illegible] Antonio [illegible] Fonseca Nunes, [illegible] Pires [illegible] Chaves Fragoeiro [illegible] Santos Estevaes [illegible] Pedindo licença para arrancarem [illegible] para [illegible] [illegible] Referido.
[illegible] mandamos [illegible] guma [illegible] [illegible] [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e um, aos vinte e um dias do mez d'Agosto do dito anno, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, achando-se presentes o Presidente da Camara Municipal Francisco Jose Marques Freire, e os Vereadores da mesma, Jose Lopes Mascarenhas, Francisco d'Assis Peres, Frederico Honorato da Costa Beltes, e João Ignacio de Faria Camacho, faltando por impedimento justificado o Vice Presidente, Pedro Jose d'Ornedo, e o Vereador Luiz de Mendonça e Mello; e estando tambem presente o Thesoureiro do Concelho, João da Cruz, o mesmo Presidente declarou que havia ordenado esta sessão para prestar conjuntamente com o dito Thesoureiro á Camara Municipal as contas de sua gerencia no anno de mil oitocentos e sessenta a mil oitocentos sessenta e um, conforme lhes é incumbido pelo Artigo cento sessenta e um do Codigo Administrativo, e que por isso propunha á mesma Camara a designação dos Vereadores para presidir durante a tomada das referidas contas, conforme o Artigo cento e quatro do citado Codigo, o que ouvido pela Camara passou esta a fazer a nomeação proposta, a qual recahiu na pessoa do Vereador Jose Lopes Mascarenhas, que tomando immediatamente o Logar da Presidencia submetteu ao exame e deliberação da Camara o Orçamento, Livros, Cadernos, e mais documentos comprobativos das sobreditas Contas, e depois de concluido o seu exame e conferencia e de se haverem retirado o dito Presidente e Thesoureiro do Concelho para se proceder á votação e deliberação sobre as mesmas contas, achou a Camara, que estas estavam conformes com o respectivo Orçamento, e competentemente documentadas, não tendo encontrado irregularidade, abuso, ou extravio algum, commettido pelo referido Presidente e Thesoureiro. E por esta Forma se deu por finda a discussão, e deliberação sobre as presentes contas, determinando-se que se lavrasse no Livro [illegible] o termo d'encerramento da conta corrente do anno economico de que se trata, na conformidade das Instrucções do Governo Civil. E eu [illegible] Visitador que o fiz

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

da Conceição, Escrivão o subscr.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

M. Christovão da Conceição

Aos vinte oito dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Sr. Vereador Mascarenhas, Assis Peres, Costa Belles e Camacho.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Delegado do Procurador Regio, de 21 do corrente, relativo a casa que se presta para o serviço do Tribunal de Primeira Instancia, resolveo-se que se respondesse, que a Camara está actualmente na expectativa de arranjar uma casa com a capacidade precisa; e quando as-

assim não aconteça, que ella está na resolução de levar todos o occorridos ao conhecimento do Excellentissimo Governador Civil. Sobre esta materia o Sr. Vereador Assis Pere era de opinião, que esta participação, acompanhada da narração de todas as difficuldades com que se tem luctado, se fizesse immediatamente.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de Francisco José da Costa, d'esta Cidade, pedindo attestação da sua conducta moral e civil, foi deferido.

Outro de Jaque Cesaris Pessoa, estabelecido na povoação da Freguezia da Conceição, representando a inconveniencia da conservação do actual Cemiterio d'aquella Freguezia, e pedindo, que se delibere sobre a acquisição de terreno, em que possa construir-se um outro, e em que possão ser observadas as disposições da Lei a tal respeito: accordou-se, que sendo o Cemiterio, de que se trata, privativo da Parochia rural da Freguezia da Conceição, compete á respectiva Junta prover as que se requer.

Outro de José Pedro Padinha, d'esta Cidade, pedindo licença para fazer um pedaço de vallado na sua fa-

fazenda do Cavaco, foi deferido; não se servindo de terrenos alheis, nem prejudicando o transito publico.
Outro de José Antonio Torrado, do sitio d'Azeca, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar uma arvore para plantar figueiras, foi deferido.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Pinto
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Assis Neves
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

A. Badaró

Aos seis dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando reunida a Camara Municipal, e sendo tambem presente varios dos maiores contribuintes para esse fim convidados pela mesma Camara a pedido do Administrador do Concelho que tambem presente se achava, compareceu o Inspector das Contribuições do segundo Circulo, Joaquim Ignacio da Silva Lobo, e logo pelo dito Presidente da Camara foi declarado que o objecto d'esta reunião versava sobre as representações que a mesma tinha feito em data de tres de Agosto proximo passado ao Governador Civil do Districto sobre as irregularidades commettidas na confecção das matrizes prediaes, pedindo a formação de novas matrizes, e de cinco do corrente mez sobre o mesmo objecto, que dirigio ao referido Inspector, e sobre as irregularidades e facto contido nas citadas representações que n'este acto foram lidas pelo mesmo Inspector, e estava aberta a discussão para qualquer dos contribuintes reflexionar sobre ellas, assim como para que apresentasse, querendo, n'este acto quaesquer ou

outros reclamações, ou conside-
rações sobre a matéria das mes-
mas representações, e depois de
larga discussão tanto a respei-
to das ditas representações, es-
mo d'algumas reclamações
n'esta occasião apresentadas, e
que mostravão as irregularida-
des das matrizes, elle Inspector
de completo accordo com o
Vereadores e Contribuintes presen-
tes, ordenou, que se procedesse
á organisação de novas matri-
zes prediaes logo no mez de
Janeiro proximo, visto que ma-
is cedo se não tornava esse
serviço compativel com ou-
tro da maior importancia, e
actualmente em andamento, em
consequencia de se achar tão pro-
xima a epoca da cobrança;
em seguindo logar ordenou, que
a repartição do contingente
da contribuição predial, designa-
do para este Concelho este an-
no tivesse logar em harmo-
nia com o respectivo mapa,
que serviu no anno de
mil oitocentos e sessenta, visto
que a confecção das novas ma-
trizes já se não podia fazer
a tempo de servirem para
aquella repartição por ella
se fazer este anno; terceiro,
que subsistissem as matrizes das
contribuições industrial, e pesso-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

pessoal, que se achavão feitas
para este anno, com as altera-
ções porem que elle Inspector
já tinha ordenado, e n'este ac-
to igualmente ordenou, reser-
vando-se finalmente ordenar
outras alterações na matriz in-
dustrial, quando para isso tenhão
sido alteradas pelo Governo de
Sua Magestade algumas das
respectivas taxas, e cujas altera-
ções iaõ ser pedidas na con-
formidade da Novissima Lei
d'Agosto ultimo por elle Ins-
pector, e pelos Vogaes da Jun-
ta, em consequencia de se re-
conhecer que erão de mani-
festa conveniencia e justiça, e
por isso altamente reclamadas
pelos Contribuintes; e por ultimo
declarou a Camara, que os pre-
ços reguladores dos generos, sobre
que havião queichas, não po-
dia ser alterados, e antes continu-
ar a servir de base aos traba-
lhos das novas matrizes, por is-
so que esse preço era offici-
al, e constava do mappa
fornecido á Junta dos Repar-
tidores e assignado por elle
Presidente, e bem assim mais
que a conveniencia dos Contri-
buintes seus administrados pedia,
que a cobrança se fizesse na
época marcada. E para con-
star se lavrou a presente a-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

acta, que foi assignada por todos aquelles que ainda se achavão presentes. E eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a

Francisco Jose Marques Freire
Pedro Joze de Arnedo
Jose Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles
Luiz de Mendonça e Mello
O Inspector do 2º Circulo
Joaquim Ignacio da Silva Leite
Pedro do Coro Thomas Bernardino de Mello
Luiz Frederico de Brito Gomes de Costa
M. E. [illegible]
Joze Dionel da Franca Mattos
Joze Francisco Marques Freire
João Luiz de Mendonça e Mello
Sebastião Fernandes Estacio
Jordão Jose Camacho

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Sr. Vereadores Mascarenhas, Assis Peres, Costa Belles, e Camachos.
Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida

lida a acta da anterior, foi approvada.
Alguma correspondencia, que se havia recebido, foi lida, e mandou-se-lhe dar a solução conveniente.
O Sr. Vereador Assis Pires ponderou, que tendo chegado ao seu conhecimento as graves, e serias apprehensões, que circulão de que talvez se não possão fazer Audiencias Geraes no proximo mez por falta de casa a proposito, que não tem sido possivel á Camara encontrar, e poder-lhe resultar d'isto censura, que ella deve remover de si, se passasse a examinar algumas das casas, que lhe tem sido indicadas; e quando absolutamente se não encontrasse alguma com as condições precisas, as menos para servir provisoriamente, se pedisse a cessão da casa do Bupachs da Santa Casa da Misericordia, concordando o respectivo Delegado do Procurador Regis, em que ella se possa prestar para aquelle serviço as menos por esta vez: cujas ponderações forão plenamente apoiadas.
Em seguida foi igualmente resolvido, que as proximas eleições municipaes fossem feitas em uma só assembléa formada na Igreja Matriz de Santa Ma-

Maria

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de José Candido Rocha, d'esta Cidade, pedindo ser nomeado aferidor do Concelho, attenta a incompatibilidade, que suppõe haver nas funcções de tal Logar com as de Professor d'Ensino Primario, que é o nomeado pela Camara: accordou-se pôr-lhe o seguinte despacho = que se nas toma conhecimento do presente requerimento, por que outro d'igual natureza, feito pelo Supplicante já se acha affecto ao Governo Civil d'este Districto.

Outros de Francisco Madeira e de Joaquim Antonio Ribeiro, d'esta Cidade, pedindo attestações de seu comportamento, foraõ deferidos.

D'Outros de Francisco de Mendonça da Franca, Manoel do Nascimento, José Pedro Lopes e Sebastião Pedro, do sitio de Tiramantuy, pedindo licença para agricultarem, na proxima sementeira, nossas porções de terrenos do Concelho, no sitio da Lagôa do Cavallo, foraõ deferidos, pagando a oitava parte do producto.

Outro de Pedro Antonio das Dores, do sitio da Foz, pedindo licença para reedificar o val-

vallados da sua fazenda, foi de-
ferido; não tomando terrenos do
Concelho, nem prejudicando o
transito publico.
Outros de D. Maria Carimira
Xavier de Lacerda, de Luiz de
Mendonça e Mello, e de D.
Anna Leonor de Freitas Mas-
carenhas Côrte Real d'esta Cida-
de, de Joaquim Sago, do sitio
d'Areca, e do Padre Nuno
Augusto de Brito Ingler, pe-
dindo licença para arrancarem
umas arvores para diversos mis-
teres, foraõ deferidos.
Entrou o Sr. Vereador Mel-
lo, e pedio licença por um até
dois mezes, por lhe ser mister
ir a Lisboa, a qual lhe foi con-
cedida.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão depois da uma hora da
tarde. E para constar se la-
vrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Con-
ceição, escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Assis Perez
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Carracho

Aos vinte cinco dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Perez, Costa Bello, e Camacho, e bem assim o Conselho Municipal, previamente convidado, composto do Vogue José Bionel da Franca Matto, Manoel Cyrillo da Esperança Freire, José Perez, e João Vitto da Trindade, e do Vogal Substituto Francisco de Paula Neves Garcia.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e tendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

O dito Sr. Presidente declarou ao Conselho Municipal, que tendo-se apresentado alguns embaraços nas contas prestadas perante o Tribunal de Contas, embaraços que a Camara suppõe proveniente do systema de escripturação tanto do orçamento, como do respectivo mappa, incluindo-se n'este documento as verbas de receita e despeza realizaveis, e não as verificadas, cujo embaraço lhe parecia deverem-se prevenir para o

a seguinte anno de 1860 – 1861, apresentava por isso um projecto de orçamento supplementar, contendo as verbas de receita e despesa verificadas no primeiro trimestre do dito anno, e que já havião figurado no anterior, a fim de o submetter á sua discussão, e approvação. O dito Conselho, e a Camara plenamente inteirados dos motivos, que occasionão a apresentação do referido orçamento, sem a menor hesitação lhe prestárão a conveniente approvação.

Sendo sahido o Conselho Municipal, foi lida a correspondencia recebida, a que se mandou responder convenientemente.

Sendo lido um requerimento de Antonio de Paula Rego, d'esta cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Seres
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho.

M. C. de Espd. Fr.
G. Dionel da Franca Mattos
Francisco de Paula Neves Jarcão
José Vir
João Vitto da Trindade

Termo d'arrematação do estrume da Feira de S. Francisco no anno de 1861.

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil oito centos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Francisco José Marques Freire, e o Vereador Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrematação o estrume da Feira de São Francisco do presente anno. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço, o da quantia de sete mil e cem reis, que offereceu Manoel Pereira Marques, do sitio do Fojo, Freguezia de São Thiago, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Antonio de Mendonça, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia no prazo d'oito dias. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão o sub.

Joaqm Antº de Mendonça

De arrematº

Mel Pereira + Marques

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos nove dias do mez de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um, n'esta villa de Tavira, e Paços do Concelho, pelas onze horas da manhã, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Manoel Soares, a que assistiram os Srs. Vereadores Lopes Cavalheiro, Louis Vieira, Costa Bello e Camacho.

Pelo Sr. Presidente foi mandada proceder á chamada, e verificando-se estarem presentes todos os Srs. Vereadores, foi declarada aberta a sessão, e lida a acta da anterior, que foi approvada.

Mandou-se dar conta do seguinte expediente, que havia sido recebido:

Um officio do Governador Civil do districto, acompanhando uma representação dirigida por um grande numero de habitantes d'esta villa, contra o abuso, que se tem feito nas fabricas de moagem, de augmentarem a maquia, ou quantidade de grão, que os moleiros tomam para pagamento da moagem, e pedindo que se tome providencias a este respeito.

Um officio do Governador Civil do districto, communicando que o Ministerio da Fazenda, em officio de 30 de Setembro proximo findo, lhe participara, que, em virtude de representação dos Empregados de Fazenda, havia resolvido, que os mesmos Empregados, que não tem direito a casa, ou habitação, e que percebem vencimentos inferiores a 600$000 réis, sejam isentos do pagamento de decima, que recahe sobre os seus vencimentos

de largura trinta e seis centimetros quadrados, e dezoito de profundidade, mandando-se logo fazer a que deve servir de padrão que deve-ra ser entregue ao afferidor, para por ella serem afferidas as particulares de todos os lagares na proxima temporada.

Outro de Thomaz Pires, de D. Joanna Eulalia de Brito Villa Lobos d'esta Cidade, de Antonio Pereira, do sitio das Vargens do Pioes, de José Luiz Contreiras, do sitio de Santa Luzia de José de Souza, e de Manoel Pereira Marques, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para arrancarem algumas arvores para diversos misteres, foraõ deferidos.

Outro de Antonio Pedro Contreiras, da Freguezia do Amicizeal, denunciando uma mina de cobre, e outros metaes no sitio do barranco do Seguichs. Freguezia de Cachoeiro: accordou-se, que se lavrasse o respectivo termo.

Outro de Manoel José do Nascimento, pedindo licença para avallador, do lado do rio, a sua fazenda de Santa Luzia, a fim de a resguardar dos damnos causados pelas agoas do mesmo rio: accordou-se que se proceda a vistoria para o fim requerido.

E nas haverendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a ses-

sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a um

Francisco José Marques Freire

Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Carracho.

Ao dezenove dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e um, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho reunida em sessão extraordinaria a Camara Municipal, composta dos S.rs Presidente Marques Freire, e Vereadores Arnedo Costa Belle, Camacho, e Mello, e estando tambem presente o Escrivão de Fazenda, e o Procuradores do Termo dos especuladores de diversos generos e producções Antonio Pires, e Joaquim da Fonseca, e bem assim o reclamante Joaquim Pires Padinha, e José Joaquim Pires, foram lidas as suas reclamações em que ponderavão, sob diversos fundamentos, acharem-se onerados com a taxa de 12$000 Rs.; e depois de se haverem expendido diversas razões, e observando-se todas as formalidades prescriptas nas Instruc-

Instrucções Regulamentares de 25 de Setembro de 1860, se resolveu, que se abatesse a cada um dos reclamantes a quantia de 48$000 Rs. sendo as duas ditas quantias de Rs. 48$000 distribuidas pela maneira seguinte = a José Pires Padinha 18$000 Rs.; a João Pires Padinha 18$000; a José Pires Safis 18$000; a Manoel da Fonseca Farroba Senior 18$000; a Thomaz Pires Safis 8$000; a Antonio Pires Safis 8$000; e a Joaquim da Fonseca Farroba 4$000. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho

Ao vinte tres dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques Freire, a que assistirão o Sr. Vereador Arnedo, Costa Belles, e Camacho.

Ante das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Estando presente o Escrivão de Fazenda, e o Procurador do Branco de agencias indeterminadas José

José Monteiro de Ceiça, foras-
lidas as reclamações de João Baptis-
ta de Rego, que tambem presente
estava, e de João Saghum Cor-
rêa, d'esta Cidade, em que divi-
ão acharem-se lesados com as ta-
xas de contribuicas, que lhes tinhão
sido lançadas de 2$000 Rs. cada um;
e havendo-se feito diversas ponde-
rações, e observando-se as formalida-
des prescriptas no Regulamento
de 25 de Setembro de 1865, se re-
solves, que a cada um dos re-
clamantes se abatesse a quantia
de 1$000 Rs., sendo as duas ditas
quantias de 1$000 Rs. distribuidas pe-
la maneira seguinte = a João do
Sacramento Egypto oitocentos reis;
a Joaquim Pires Padinha Junior oito-
centos reis e a Ignacio José da Trin-
dade quatrocentos reis.
Sendo tambem lido um requeri-
mento do Carcereiro, Continuo da Ca-
mara, e Officiaes de Diligencias
da Administração do Concelho, pe-
dindo que lhes sejão pagos os seus
vencimentos pertencentes ao trimestre
findo, cujo pagamento foi sustado, por
não terem até agora pago o Direi-
to de Mercê, accordou-se, que, em
virtude das ordens recebidas do Gover-
no Civil, não tinha logar a preten-
ção do Supplicante.
Outro de José de Jesus Bravo, de
sitio da Campina; de Miguel João,
do sitio de Santa Margarida; e de

do José Joaquim, do sitio da Igreja, Freguesia de Santo Antonio, pedindo licença para arrancar algumas arvores para plantarem Vinhas nos fundos referidos.

E nada havendo mais, que tratar, se levantou a Sessão pelas uma hora da tarde. E para constar se lavrou o presente Acto, que vai assignado pelos Vereadores, existentes da Camara e eu

Francisco José Borges Forte

João Ignacio de Faria Camacho.

Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil oitocentos e oitenta e cinco nesta Cidade da Horta, e Paço da Conselho pelas horas proximas do meio dia sob a presidencia do Sr. Augusto Cesar Lourenço, e com assistencia dos Vereadores Manoel Machado Homem, Francisco José Borges Forte, e Camacho.

Pelo que sendo hora da marcha o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Do Juiz Substituto do Partido da Camara apresentando Recurso de Pedro Antonio Vieira Botelho de Vasconcellos, em que o condemnatorio do lançamento para Decima, pedindo se lhe mande fazer abatimento.

Do mesmo Juiz Substituto do Partido da Camara apresentando Recurso de Manoel

ser levados os devidos estados da occiõ.
Foi chamado o arrematante, e, alem d'outras recommendações que se lhe fizerão, se lhe ordenou muito positivamente a diaria varredura do referido matadouro, e a absoluta inexistencia n'elle de gados suinos.
Passando-se ao expediente de Party foi lido um requerimento de Pedro José de Jesus, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar seis alfarrobeiras, que lhe prejudicão duas figueiras que tem na sua fazenda da Ilhinde. Foi deferido.
Outro de Manoel Viegas Pires, de sitio de Estrestinhos, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para avallador a sua fazenda, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Francisco José Marques Freire
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Pires

Aos vinte dias do mez de No-
vembro de mil oitocentos e sessenta e
um, n'esta Cidade de Tavira, e Pa-
ços de Concelho houve sessão ordina-
ria sob a presidencia de Sr. Mar-
ques Freire, a que assistirão os Srs.
Vereadores Arneds, Macare-
nhos, e Assis Perez.
Pelas onze horas da manhãa o
Sr. Presidente declarou aberta a sessão,
e sendo lida a acta da antecedente,
foi approvada.
Sendo lido um requerimento de João
dos Reis, de sitio de Santa Luzia, quei-
chando-se de Manoel Mestre ha-
ver mudado os marcos d'uma porção
de terreno de Concelho, que elle ha pou-
co, tinha afforado, accordou-se, que
não compete á Camara o tomar co-
nhecimento d'este objecto, visto que
versa sobre arrancamento de marcos.
Outro de Manoel d'Abreu
da Fonseca da Costa, d'esta Cidade,
pedindo licença para arrancar u-
ma oliveira, que lhe prejudica a vi-
nha da sua fazenda do Almargem,
foi deferido.
Outro de José Maria de Padua,
pedindo licença para arrancar uma
porção de alfarrobeiras e oliveiras na
sua fazenda do sitio de Bernardinheiro,
para plantar figueiras: accordou-se,
que declare o numero d'arvores de
qualquer das especies, que pretende
arrancar.
Outros de Padre Nuno Augusto de

de Brito Inglez, Prior da Freguezia da Cacella, e de José Joaquim de Mattos, d'esta Cidade, pedindo licença para avalhadarem, aquella a sua fazenda de Santa Luzia, e este a porção do seu praz do Norte do Almargem, conhecida pelo nome de Serra de Tourinhos, forão deferidos; não tomando terrenos de Concelhos, nem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Francisco José Marques Freire
Pedro José de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco de Assis Peres

Aos vinte sete dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços de Concelhos houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Marques, a que assistirão os Srs. Vereadores Arnedo, Mascarenhas, Assis Peres, Costa Belles, e Camacho.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José

José Quintino d'Oliveira Travassos, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar seis ou sete alfarrobeiras para plantar figueiras, foi deferido.
Resta se resolver, que se desse conhecimento ao Administrador do Concelho, de que na sessão seguinte se devia formar o quadro do Conselho Municipal, e de seu Substituto.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.
Foi tambem lido outro requerimento de Antonio Hilario da Conceição Pires, Clerigo Minorista, d'esta Cidade, pedindo ser excluido de recrutamento, por frequentar as aulas ecclesiasticas. A Camara accordou, que, não lhe competindo tomar conhecimento de reclamação alguma, por mais justa que a reconheça, em cujo caso está a do Supplicante, todavia não póde deferir-lhe.
Outro de Simão José d'Oliveira Moraes e Silva, Professor d'Ensino Primario da Freguezia da Fuceta, pedindo que se lhe mande pagar a parte da sua gratificação, que deixou de se incluir nas Folhas do 2.º e 3.º trimestre do corrente anno: accordou-se, que não tendo apresentado o novo diploma no tempo competente, se não podia ordenar o referido pagamento sem superior authorisação. Eu Manoel Christovão da

da Conceição, Escrivão da Camara, e mais

Pedro Joze de Arnedo
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Pires
Frederico Honorato da Costa Belles

Auto de apuram.to do quadro do Vogaes do Cons.o M.al e seu Substituto p.a o biennio de 1862, e 1863.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito-centos e sessenta e um, ao quatro dias do mez de Dezembro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando reunida a Camara Municipal, composta de Vice-Presidente, Pedro José d'Arnedo, e dos Vereadores José Lopes Mascarenhas, Francisco d'Assis Pires, Frederico Honorato da Costa Belles e Luiz de Mendonça e Mello, e estando tambem presente o Administrador do Concelho Thomaz Bernardino de Mello, se procedeu, observando-se todas as formalidades legaes, á formação do quadro dos Vogaes do Conselho Municipal e seu Substituto para o biennio de mil oitocentos e sessenta e dois e mil oitocentos e sessenta e tres, e depois de minucioso exame ficárão apurados para Vo-

Vogaes os Cidadãos, o Barão da Capel-
linha, José Joaquim de Mattos, Ma-
noel Cyrillo da Esperança Freire, Jo-
sé Bionel da França Mattos, Jo-
sé Pires, João Vitto da Trindade, e
João Pires da Maia, e para
Substituto Joaquim Bernardo Vizet-
to, João Baptista Braz Junior, Thomaz
Pires, Joaquim da Conceição
Francis, Leonardo José do Santo Go-
mes, Silvestre Falcão de Souza
Pereira de Barreto, e Sebastião Fer-
nandes Estacio da Veiga. E para constar
se lavrou o presente auto, que eu
Manoel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara o escrevi.

Pedro José de Arnedo
José Lopes Moscarenha
Francisco de Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

Aos quatro dias do mez de Dezem-
bro de mil oitocentos e sessenta e um,
n'esta Cidade de Tavira, e Paço do
Concelho houve sessão ordinaria sob a
presidencia do Sr. Arnedo, a que as-
sistiram os Srs. Vereadores Mamarinhas,
Assis Peres, Costa Belles, e Mello.
Pelas onze horas da manhãa
o Sr. Vice-Presidente declarou aberta
a sessão, e sendo lida a acta da anterior
foi approvada.
Foi

Foi lido um requerimento de José Joaquim de Mattos, d'esta Cidade, pedindo licença para mudar a estrada, que vai para Santa Rita, do logar em que se acha um terreno seu, para junto da partilha do praz do Sul do Almargem com o do Supplicante, ficando sempre um terreno seu, e seguindo o leito d'ella a par do vallado da quinta de Bmamor, e d'outros. Foi defevido; devendo ficar a estrada accommodada ao transito publico, e de modo que, para o futuro, não resultem inconvenientes.

Outro de Catharina da Conceição, do sitio d'Arrothea, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar umas alfarrobeiras: accordou-se, que declare o numero.

Outro de João André Corsino, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar tres ou quatro alfarrobeiras, foi defevido.

Outro de João de Mendonça Estevão, do sitio de Bernardinheiro, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para reedificar o vallado da sua fazenda do sitio da Igreja, Freguezia de Sto. Estevão, e arrancar tres alfarrobeiras, foi defevido; e, com respeito á primeira parte, não tomando terreno de Concelho, nem prejudicando o terreno, digo, o transito publico.

Outro de quatro moradores do logar de Santa Luzia, reclamando que seja desembaraçado para o transito publico uma pequena porção de

de terrenos, que se desde afforamentos, e que dizem comprehender uma canada, foi indeferido, por não terem representado no tempo competente.

Não se havendo reunido o Conselho Municipal para a approvação da reforma do orçamento para o actual anno economico, para o que havia sido convidado para esta sessão, e para a anterior, a Camara a approvou, conforme havia sido apresentada pelo Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Assis Pereira propoz o conceito, por que mais d'uma vez tem instado da estrada de Assecca principalmente nos ponto denominado = Pedra de Gallo = pelo grande perigo que alli se encontra, e por ser razoavel, segundo informações colhidas, o preço de 1:08$000 Rs., por que os concorrentes á arrematação, que teve logar no principio de Setembro ultimo, se obrigavão para a sua compostura; nada se havendo decidido a tal respeito, não obstante a maioria da Camara concordar com tal proposta, por difficuldades que se apresentarão á sua execução.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

N'esta se procedeu á nomeação do Vogal effectivo, e de seus Substitutos para a Junta dos Repartidores da contri-

contribuições predial, e industrial, reca-
hindo para aquella nas pessoas de Jo-
sé Francisco Marques Freire,
e José Joaquim de Matto, e Sub-
stituto José Bionel da França Mat-
to, e João Paulo d'Araujo Pes-
soa; e para esta nas pessoas de
José Antonio Marques, e Fran-
cisco de Paula Neves Garcia, e
Substituto Gonçalo José de Lago, e
José Gomes Xavier de Mat-
to, e em Manoel Christovão da
Conceição, escrivão a um

Pedro Jozé de Amado
Jozé Lojas Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
Frederico Honorato da Costa Belles

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos doze dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos e sessenta e um, n'es-
ta Cidade de Tavira, e Paços de Con-
celho houve sessão ordinaria sob a pre-
sidencia do Sr. Marques Freire, a
que assistirão os Srs. Vereadores Arne-
de, Mascarenhas, Assis Peres, e Ca-
macho.
Pelas dez horas e meia da manhãa
o Sr. Presidente declarou aberta a ses-
são, e sendo lida a acta da antecedente,
foi approvada.
Sendo lido um Officio da Administra-
ção de Concelho, sob o N.º 563, de 24 de
Outubro ultimo, acompanhando um re-

requerimento, que os moradores da Serra di-
rigirão a Sua Magestade, pedindo
se lhes tire o Rendeiro do Ver, accordou-
se, que se desse a resposta, que fica re-
gistada no respectivo Copiador.
Outro do Empreiteiro da estrada para
Villa Real de Santo Antonio, com da-
ta de 9 do corrente, em resposta ao
da Camara, relativo ás covas, que existem
no sapal de Fradilhas, e em que se
conserva a agoa estagnada, no qual
ratifica o seu compromisso, feito no
principio da construcção da estrada,
de dar evasão ás referidas agoas.
Passando-se ao expediente de
Partes, foi lido um requerimento do
arrematante das rendas do afferimento,
pedindo que se lhe faça na do de fer-
ro, digo, na do peso de ferro o abati-
mento correspondente ao prejuizo, que
lhe resultárão da adopção do novo sysete-
ma legal de pezos e medidas. Accor-
dou-se, que requeira á Authorida-
de Superior, sem cuja authorisação
se lhe não póde fazer o abatimen-
to pedido.
Outro da mesma Catharina da Conceiçaõ,
de que trata a acta anterior, com
a declaração de serem sete as alfar-
robeiras, que pretende arrancar, foi
deferido.
Outro de D. Maria Rosa de Sar-
re Faria Freire, pedindo licença
para avalhadar as fazendas da Fre-
guezia da Conceição, pertencentes a sua
filha D. Anna Rita Marques de

de Faria Pestana, de que é Administradora, foi deferido; não tomando terreno de Concelho, nem prejudicando o transito publico.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Pedro José de Arneda
José Lopes Mascarenhas
Francisco d'Assis Peres
João Ignacio de Faria Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL BAIRA

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Arneda, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Peres, Costa Belles, Camacho, e Mello.
Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Foi lida a correspondencia recebida, a que se mandou dar o devido cumprimento.
Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Manoel José de Nascimento, de sitio de Santa Luzia, pedindo licença para arrancar sessen-

[illegible] [illegible] [illegible] [

Procedeo-se depois á nomeação dos informadores lavrados para as contribuições prediais, e foram nomeados para o predio rustico da Freguezia de Santa Maria João Joaquim Corrêa, e Domingos Antunes Junior, e para o urbano José Gomes Xavier de Matto, e Marcal do Santo; para o rustico da de São Thiago Sebastião Fernandes Estacio, e Sebastião Antonio de Brito, e para o urbano Matthias José Vieira, e José Roque; para o rustico da de Luz Sebastião Fernandes Estacio, e Carlos José Gomes para o urbano; para o rustico da da Conceição Antonio da Silva, e José Antonio da Conceição; para o urbano da de Santa Catharina João Palermo, e para o rustico Manoel de Jesus Madeira; para o rustico da de Santo Estevão Joaquim Antonio de Mendonça, e José Pedro Viegas; para o predio rustico da Freguezia de Tucta José Pires, e para o urbano João Diogo de Fragoas; e para o rustico da de Cachopo José Rodrigues Teixeira.

E não havendo mais conca alguma a tratar, se levantou a sessão depois das duas horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Pedro Joze de Arnedo

Francisco de Assis Peres Frederico Honorato da Costa Belles

João Ignacio de Faria Camacho.

Auto de acclamação de S. M.e
ElRey o Sr. D. Luiz 1.º

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e um, ao vinte dois dias do mez de Dezembro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços de Concelho, reunidos os Vereadores da Camara Municipal, abaixo assignados, para se verificar a inauguração do novo reinado de Sua Magestade ElRey o Senhor Dom Luiz Primeiro, segundo o expresso de Decreto de 6 do corrente, achando-se presentes, por haverem sido previamente para este solemne Acto convidados, o Visconde de Tavira, Commandante da 8.ª Divisão Militar com o seu Estado Maior, e as de mais Authoridades Civis e Militares, foi primeiramente lido o referido Decreto, seguindo-se logo a Acclamação que foi feita pelo Vice-Presidente a uma das janellas da sala das sessões da Camara, tendo a seu lado o Vereador Camacho, que empunhava desenvolado o Estandarte do Municipio, dizendo aquelle em voz alta = Real, Real, Real pelo Muito Alto, Muito Poderoso, e Fidelissimo Rey de Portugal o Senhor Dom Luiz Primeiro =, ao que todos os concorrentes, tanto dentro como fóra, corresponderão com clamorosos vivas. Depois de que se sahio

sahis para a Igreja Matriz de Santa Maria d'esta Cidade a assistir ao Te Deum em acçaõ de graças pela inauguraçaõ de nove Reinados. E de tudo para constar se lavrou o presente auto, que eu Manoel Christovaõ da Conceiçaõ o mandigo, que eu José Francisco Travassos Neves, Escrivaõ d'Administraçaõ deste Concelho, servindo de Escrivaõ da Camara no impedimento do proprietario por se achar doente de cama o sobreescrevi

Pedro Joze de Arnedo = Vº Presidente
Francisco d'Assis Pereira = Vereador Fiscal
Frederico Honorato da Costa Belles
João Ignacio de Faria Camacho
Luiz de Mendonça e Mello
Visconde de Tavora
Tte Cel Ad. do Sr. Mar
Barão da Capellinha
Cor. do Bº Nal de Pª
Thomaz Bernardino de Mello Cte do Cor.
O Vigario da Vara João Pedro de Vasconcellos
José Luis Zingenheim
Tte Cel Chefe do Estº Maior
Joaquim José de Macedo e Couto
Tte Cor. Comm. de Cª 4.
Tertuliano Turibio Pinto Lobato
Capm. de Fragª e Capm. do Port
Antonio Xavier Pinto da Silva
Major de Cª 4
Francisco José Maria de Lemos
Avº de Pirq.
Joaquim Carlos de Abreu
Alf. de
Joze Frederico Amado Judice
Capm. do Corpo d'Engª

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Miguel José da S.ª Freire
Cap.m do 4.º de C.es
João de Vasconcellos
Cap.m de C.es 4.

José Maria Pestana Gerão
Capitão

Domingos Antunes Junior
Cap.m Reformado

José Paulo de Araujo Pinto
Ten.te Reformado

Antonio da Esperança Matta
Ten.te Resp.

Manoel Francisco de Palma Alves
Cir.ão Ajd.e de C.es 4

Fran.co Ang.o de Ant.o Monge
Ajd.e d'Ordens

João José d'Almeida
T.e de C.es 4

Jacintho Alexandre Pe.
P. de C.es 4

Affonso José
T.e de C.es 4.

Pedro Freire de Almeida
Ten.te de C.es 4

João Bap.ta Montanha
T.e Gal. M.e C.es 4.

João Baptista da Silva Corrêa
Ajd.e de C.es 4

Antonio Pedro de Brito Villa Gelos
Aff.o de C.es 4 as ordens do C.lo da 1.a Dem.

O P.e Manoel José Bernardo Coelho
Prior da Igreja de Sant-Iago

O P.e Vicente Maior do Rosario
Capellão do Hospital Real do Espirito Santo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

(Abrudad)

O 1º Coadjutor de Sancta Maria Pe. João Rodrigues Carrajola.
O 2º Coadjutor de Santa Maria Pe. João Francisco de Sant'Anna Corrêa
O Director d'Alfm. José Caetano d'Andr. Castro
O Thesoureiro da Alfandega Jacintho Alexandre Travassos Neves
O Escrivão da Descarga d'Alfandega - João Antonio da Paz
O Cirurgião Honorario da Real Camara, e Guarda Mór da Saude José Pedro Marques Belhiago.
O Escrivão da Administração do Concelho Miguel José Antunes
O Escripturario do Escrivão de Fazenda Joaquim Alexandre Travassos Neves.
O Escripturario do Escrivão de Fazenda Antonio Melitão da Paz
Joaquim José de Souza Barboza
Escrivão da Rec. d'Alf.

O Juiz Subst.º de Direito João Luiz de Mendonça e Mello
O Juiz 3º Subst.º de Dir.º José Fran.co Mys. Freire, o Delegado de Procurador Regio Com Preceito de Rosa Gomes da Costa
João José da Purificação Luiz da Paz
O Contador Luiz Antonio Teixeira Pires
O Escrivão Manoel Diogo Pavares
O Escrivão João Leite de Mello
Joaquim Eduardo da Gama
O Vice Consul do Brazil - Manoel Antonio das Chagas
O Vice-Consul de S. M. Catholica, Joaqm. Bernardo Vizetto
Substituto de Regedor Francisco Antonio dos Reis

O Escrivão d'Adm.ção e de Fazenda, servindo de Escrivão da Camara - José Fran.co Travassos Neves

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Santa Catharina, no anno de 1862.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, José Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do Vêr da Freguezia de Santa Catharina. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e oitenta mil reis, que offereceu José Lopes Revez, da Aldeia, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Vargens, ambos da Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Mas.ca
Assis Peres

Re arrematt.e
José + Lopes Revez

João de Souza Revez

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Caxopo, no anno de 1862.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, José Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do Ver da Freguezia de Caxopo. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e cincoenta e um mil reis, que offeceu Antonio Pires, da Aldeia de Cachopo, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, do sitio da Asseca, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até vinte e quatro de Junho, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

1º
2º
3º
4

Mas.co
Assis Peres

De arrematª
Antonio + Pires

De fiador
Luiz ✠ Gago

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia da Luz, no anno de 1862.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes
1. Mascarenhas, servindo de Presidente, e Fiscal, Fran-
2. cisco d'Assis Peres, pelo mesmo Vereador servindo
3. de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arren-
4. damento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do Ver da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e cem reis, que offereceu Joaquim da Luz, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Pacheco, do sitio do Pinheiro, Freguezia da Luz, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão, da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Mas.ca

Assis Peres

Joaquim + da Luz

Manoel Pacheco

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freguezia de Santo Estevam, no anno de 1862.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do Vêr da Freguezia de Santo Estevam. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e dez mil e cem reis, que offereceu João Victoria Lagôa, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, ambos do sitio d'Asseca, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subs.

Mas.co

Assis Peres

Rs. arrematt.e

João X Victoria Lagôa

Rs. fiador

Luiz [T] Gago

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia da Fuzeta, no anno de 1862.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e Fiscal, Francisco d'Assis Peres, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi
7. mandada metter em pregão d'arrendamento pa-
2. ra o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do
3. Ver da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Anto-
4. nio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento vinte e seis mil, e quinhentos reis, que offereceu Antonio Jose Infante, do Logar da Fuzeta, sendo seu fiador e principal pagador, Jose João Catimbão, do sitio de Bias, dita Freguezia da Fuzeta, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sal.

Mas.co

Assis Peres

De arrematt.e

Antonio José + Infante

De fiador

João José + Catimbás

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição, para o anno de 1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do vêr da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e sessenta e cinco mil reis, que offereceu Justo Jose, do sitio dos Cadavaes, sendo seu fiador e principal pagador Emygdio Rodrigues, do sitio do Poço de Val da Vacca, de Santa Maria, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o sob.

Re arrematt.

Justo + José

Re fiador

Emygdio + Rodrigues

Mos.ca Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medidagem na Fuzeta, no anno de 1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda da medidagem no Logar da Fuzeta, que consiste em que cada carga de trigo, ou outro qualquer genero, que se vender nas Praças, ruas e pousadas pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço, a quantia de tres mil e cem reis, offerecida por Antonio Jose Infante, do Logar da Fuzeta, sendo seu fiador e principal pagador Vicente Ferreira d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu

Manoel Christovão da Conceição o sub.

Mas.ca
Camacho

O arrematante
Antonio José + Infante
Vicente Ferreira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Santa Maria (Algarve) no anno de 1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente, digo, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do Vêr da Freguezia de Santa Maria (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço, o da quantia de cem mil reis que offereceu João Victoria Lagôas, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, ambos do sitio da Asseca, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subs.

Mas.ca
Camacho

De arrematt.e
João + Victoria Lagôa

De fiador
Luiz + Gago

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de São Thiago, no anno de 1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, e logo pelo dito Vereador, servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e dois a renda do Ver da Freguezia de São Thiago. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceu João Victoria Lagôas, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, ambos do sitio d'Asseca, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subs.

Do assumpto

Mas.ca Camacho.

João Victoria + Lagôas

Do fiador

Luiz ⊞ Gago

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freguezia da Conceição (Algarve) no anno de 1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achavão presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, e logo pelo mesmo Vereador, servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e dois a renda do Vêr da Freguezia da Conceição (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e seis mil e cem reis, que offereceu Manoel Dominguez Tivolé, sendo seu fiador e principal pagador João Martins do sitio de Santa Margarida, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub.

Do arrend.te

Manoel + Dominguez Tivolé

Mas.ca Camacho

Do fiador

João + Martins

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio da Fuzeta no anno de 1862

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, Jose Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda do Salaio da Fuzeta, que consiste em que cada uma Pedeira pague dez reis em cada um dia em que amassar. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quinze mil e cem reis, que offereceu João de Souza Revez, do sitio das Vargens, Freguezia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador José da Conceição Sabino, do Logar da Fuzeta, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Caiaõ da Camara Municipal o sub.

Mas.ca Carracho

João de Souza Revez

Re fiador

José da + Conc.ção Sabino

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medidagem da Cidade no anno de 1862.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes os Vereadores da Camara Municipal, José Lopes Mascarenhas, servindo de Presidente, e João Ignacio de Faria Camacho, servindo de Fiscal, pelo mesmo Vereador servindo de Presidente, foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e dois, a renda da medidagem n'esta Cidade, que consiste, em que, por cada carga de trigo, ou outro qualquer genero, que se vender em praças, ruas e pousadas, se pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte mil e cem reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Bernardo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub.

Do arrematante

Antonio + do Sacramento

Mascarenhas

Camacho.

Antonio Bernardo

1º 2º 3º 4

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e um, nesta Cidade de Tavira, e Paço de Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Arneds, a que assistirão os Srs. Vereadores Mascarenhas, Assis Pires, e Camacho.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Delegado Interino do Thesouro, de 28 do corrente, fixando o numero de louvados para coadjuvarem a Junta dos Repartidores no serviço da contribuição predial de 1862, a Camara accordou alterar a nomeação feita na sessão de 18 do presente mez, pela maneira seguinte = para predio rustico da Freguezia de Santa Maria João Saffrum Corrêa, e para urbano José Gomes Xavier de Mattos; para o rustico da de São Thiago Sebastião Fernandes Estacis, e para urbano Matthias José Vieira; para rustico da da Luz o mesmo Sebastião Fernandes Estacis, e para urbano Carlos José Gomes; para rustico da da Conceição Antonio da Silva, e para urbano José Antonio da Conceição; para rustico da de Santa Catharina Manoel de Jesus Madeira, e para urbano João Palermo; para rustico da de Santo Estevão Joaquim Antonio de Mendonça, e para urbano

M. Budaly

urbano José Pedro Viegas; para rus-
tico da da Fureta José Pires, e pa-
ra urbano Joaõ Diogo de Fragoa-
zi e para rustico da de Cachopo
Joaõ Rodrigues Junior, d'Alea-
ria Alta, e para urbano José Ro-
drigues Teixeira.

Tendo n'este mesmo momento
chegado a noticia do fallecimento de
S. A. Real o Senhor Infan-
te Dom Joaõ, se levantou a ses-
são. E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovaõ da Conceição a escrevi.

Pedro Joze de Arnedo

Francisco d'Assis Peres

João Ignacio de Faria Camacho

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Auto de posse dada á Cam.ª M.al
de Tavira, q. ha de servir no bien-
nio de 1862 e 1863.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e
sessenta e dois, ao dois dias do mez de
Janeiro, n'esta Cidade de Tavira, e
Paço do Concelho, estando reunido o
S.r Vereador da Camara cessante,
Marques Freire, Arnedo, Assis
Pires, Costa Belle e Camacho, e estando
presente o S.r Vereador novamen-
te eleito Antonio da Esperança Mat-
ta, Porfirio Antonio Ribeiro, Ma-
noel Ignacio Ingles, Joaõ Gago de

de Sequeira, e Joaõ Antonio de Seixas, havendo-se recebido participação de não poderem comparecer por motivo de molestia o Sr. Vicente da Fonseca Pimentel, e Francisco Antonio de Rego, o Sr. Presidente, depois de apresentar o quadro financeiro do cofre do Municipio, e de chamar a attenção da nova Camara sobre a escripturação, a fim de não se repetirem os embaraços, que se apresentárão na occasião de se prestarem as contas dos annos economicos de 1859 — 1860, lhes deferio o juramento marcado no Artigo 95.º do Codigo Administrativo: depois do que os novos Srs. Vereadores procedêrão á eleição de Presidente, Vice-Presidente, e Fiscal, recahindo a do primeiro logar no Sr. Matta, a do segundo no Sr. Pimentel, e a do terceiro no Sr. Ribeiro.

Havendo tomado assento em seus competentes logares resolvêrão tomar conhecimento de alguns requerimentos, que se tinhão apresentado.

Sendo lido o de Joaquim Furtado de Mendonça, pedindo ser dispensado do serviço de 1.º Substituto do Juiz Eleito da Freguezia de Santo Estevão, para que foi eleito, pela razão de não pagar a sufficiente quota de contribuição, e saber apenas fazer o seu nome, accordou-se indeferir, por estar no recenseamento com a quota de 1$400 Rs., e ser a Camara informada, de que

que sabe ler, e escrever.
Outro de Manoel Pires Fernandes, e de Antonio Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem as suas arvores, e reformarem o vallado das suas fazendas, a do primeiro no sitio da Capellinha, e a do segundo no das Solteiras, foras defevido; não tomando terreno de Concelho, nem prejudicando o transito publico.
Outro de Bernardo Madeira, do sitio de Bias, pedindo licença para arrancar tres oliveiras para plantar outras arvores, de que não declara a especie: accordou-se, que informe o respectivo Regedor.
Outro de Domingos Vaz, do sitio de Alvisquer, pedindo licença para arrancar seis alfarrobeiras para plantar vinha, foi defevido.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se lavrou o presente auto, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o meu

Antonio da Esperança Matta
Manoel Ignacio Tuglia
João Gago de Sequeira.
João Antonio de Seixas.

Termo d'arrematação da renda do Ver da Cidade no anno de 1862

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma aonde estavavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador João Antonio de Seixas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do vêr da Cidade. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceu Joaquim Antonio d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Francisco d'Assis Cabrita, do sitio da Fonpana, Freguezia de Moncarapacho, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub

Declara-se que o referido fiador se sujeitou mais á condição de, se por algum motivo tiver de ser demandado, receber sómente a primeira citação no Juizo de sua residencia, respondendo no d'esta Comarca a todos os mais tramites Judiciaes. E eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão o sub

Matta

Joaquim Antonio
Francisco de Assis Cabrita

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salão nesta Cidade no anno de 1862.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, nesta Cidade de Tavira, e Paços de Concelho da mesma aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança e Matta, e o Vereador João Antonio de Seixas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do Salão nesta Cidade, que consiste em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia, em que amassar. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e cem reis, que offereceu Joaquim Antonio d'esta Cidade, sendo seu Fiador e principal pagador Francisco d'Assis Cabrita, do sitio da Fompana, Freguezia de Conceição, os quaes se obrigaram a satisfazer a referida quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no Fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis; sujeitando-se o referido Fiador mais á condição de, se por algum motivo tiver de ser demandado, receber somente a primeira citação no Juizo de sua residencia, respondendo no d'esta Comarca a todos os mais termos Judiciaes. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

Joaquim Antonio
Francisco de Assis Cabrita

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda dos afferimentos do Logar da Fuzeta no anno de 1862.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador João Antonio de Seixas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda dos aferimentos no Logar da Fuzeta, que consiste em pagar-se d'um alqueire de páo vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'um salamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis; pelo aferimento d'um jogo de medidas de barro vinte reis, d'um alqueire de barro ou lata oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de tres mil e cem reis, que offereceu João de Souza Revez, do sitio das Vargens, Freguezia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador Vicente Ferreira, d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

João de Souza Revez

Vicente Ferreira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda dos aferimentos das medidas de barro no anno de 1862.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador João Antonio de Seixas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda dos aferimentos das medidas de barro, que consiste em pagar-se pelo aferimento d'um jogo de medidas vinte reis, d'um alqueire de lata ou barro oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte e cinco mil e duzentos reis, que offereceu Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador, Jose das Dores, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Manoel João
Jose das Dores

1.
2.
3.
4

Termo d'arrendamento da renda dos aferimentos das medidas de pão no anno de 1862.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador João Antonio de Seixas, servindo de Fiscal, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de
1. arrendamento, para o presente anno, a renda dos
2. aferimentos da medidas de pão, que consiste em
3. pagar-se pelo aferimento d'um alqueire de pão
4. vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'uma maquia vinte reis, e d'um selamim vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia d'oito mil e duzentos reis, que offereceu Vicente Ferreira, sendo seu fiador e principal pagador José d'Estrantes, ambos d'esta cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, excepto o segundo, que deve ser pago até ao dia vinte e quatro de Junho, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Francisco Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi

Matta

Vicente Ferreira
José de Estrantes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Inglez, Sequeira, e Seixas.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lido o auto de posse antecedente, foi approvado.

Estando presente o Sr. Vice-Presidente, depois de lhe haver sido deferido o devido juramento, tomou assento no logar competente.

Sendo lido um requerimento de Joaquim Alexandre Travassos Neves, d'esta Cidade, pedindo attestação do seu comportamento moral, e civil, foi deferido.

Outro de José Faustino Barradas, de sitio das Alcarias, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para arrancar vinte oliveiras, seis alfarrobeiras, e uma amendoeira, para plantar vinha, e figueiras; accordou-se, que informe o respectivo Regedor.

Forão presentes as actas das diversas eleições Parochiaes, de que a Camara, tomando d'ellas conhecimento, mandou, que se seguissem os tramites, que a lei prescreve, com respeito áquellas, que tinhão sido feitas com a precisa legalidade: o que não tendo acontecido relativamente á Junta Parochial da Freguezia de Santa Maria, nomeou pa

para Membro d'ella os seguintes
Cidadãos = José Pires, José Gomes
Xavier de Matta, Manoel An-
tonio das Chagas Franco, e Gonçalo
José de Lago. E não se havendo effe-
ctuado as eleições nas Freguezias
de São Thiago, Fuseta, e Conceiçaõ,
nomeou para Membro da Jun-
ta Parochial da de São Thiago a
Antonio Corrêa Pontes, João Lopes
da Fonseca, Verissimo José Romei-
ra, e Manoel José Caetano de
Brito; e para o Logar de Juiz Eleito
a Manoel José Bernardo Coelho,
João Lopes da Fonseca, Antonio
Gerardo de Brito, e Francisco de
Paula Olmos: para a Junta Parochi-
al da da Fuseta a Manoel José
de Barros, e Manoel Martins
de O; e para o Logar de Juiz Eleito
a João Ignacio Ingler, Joaquim
Raymundo Maldonado, José Pi-
res Lavrador, e José Martins Contrei-
ro; e para a Junta Parochial da
da Conceição a Francisco Eusebio
Marques, e José Ignacio Veiga.
E havendo-se levantado a
sessão pela meia hora da tarde, se
lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Manoel Ignacio Ingler
João Gago de Sequeira

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia de Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Inglez, e Sequeira.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Estando presente o Administrador do Concelho, fez sentir a conveniencia de se satisfazerem o desejo dos habitantes d'esta Cidade, mais fortemente manifestado na presente occasião, de se construir um banho na fonte de Santo Antonio, com cujo sentimento não podendo deixar de se conformar a Camara, resolveo, que se officiasse ao Director das Obras Publicas, a fim de, na primeira opportunidade, ter a bondade de vir orçar a referida obra, no termo do Officio de Governo Civil, N.º 89, de 25 de Setembro de 1863; dando-se de tudo conhecimento ao Exmo. Governador Civil.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Joaquim Bernardo Vieira, d'esta Cidade, pedindo Certidão de haver, ou não determinação na Camara, que prohiba deitar abaixo alguma arvore de, e qual a sua especie: accordou-se, que se passe, do que constar.

Outro de Joaquim de Mendonça, de

de sitis de Poços do Valle, de Joaquim Edu-
ards da Gama, e Pedro José d'Arme-
de, d'esta Cidade, e de Bernardo Ma-
deira, do que trata o auto de 2 do corren-
te, pedindo licença para arrancarem
arvores para diversos misteres, forão
deferidos.
Outro de Frederico Honorato da Cos-
ta Bello, d'esta Cidade, pedindo tam-
bem licença para arrancar sete alfar-
robeiras, e bem assim a de avalhadar
a sua fazenda de Vallongo, foi defe-
rido; não tomando terrenos de Concelhos,
nem prejudicando o transito publico.
Outro de Jaques Chaves Pes-
soa, residente na Freguezia da Conceição,
pedindo se lhe entregue o processo
do afforamento por elle feito no sitio de
Vallongo, para com elle sollicitar a
confirmação do dito afforamento, foi in-
deferido, por não dever sahir do ar-
chivo da Camara o processo, a que al-
lude, sem ordem superior.
Outros de Joaquim Antonio de Men-
donça, da Freguezia de Santo Estevão, e
de João de Souza Palermo, da de
Santa Catharina, pedindo serem dis-
pensados do serviço de Informadores Lou-
vados, para que forão nomeados, por
serem Estanqueiros de numero, forão
deferidos; sendo nomeados, em logar do
primeiro, para a Freguezia de Santo
Estevão Pedro Antonio Mascare-
nhas, e para a de Santa Catharina
Faustino de Mendonça Nunes, e
no logar do segundo Francisco da

da Calçada.
Outro de Manoel Gago, da aldeia de Santa Catharina, pedindo licença para semear uma porção de terreno no limite da Serra, foi indeferido, por haver grande necessidade de linha para misteres de mais conveniente utilidade publica.
E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho estando reunida a Camara Municipal, composta do Presidente, Antonio da Esperança Matta, e dos Vereadores Vicente da Fonseca Pimentel, Francisco Antonio de Rego, que n'esta occasião se apresentou, e prestou a devido juramento, e João Antonio de Seixas, compareceo o Administrador Substituto do Concelho, José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Tenente Francisco Manoel Arez, Chefe da Repartição dos Pezos e Medidas n'este Districto, e por este, em virtude d'ordens recebidas do competente Ministerio, que lhes passou a verificar, se existião em conveniente arrecadação os diversos padrões de pezos e medidas; depois do que propoz, que a

a Camara mandasse affixar os convenientes Editaes, e publicar á voz de Porteiro, que fica expressamente prohibido o uso de qualquer estabelecimento commercial, que não a munir da respectiva licença; e bem assim que se exercesse toda a fiscalisação possivel sobre as offerições das balanças e de outros qualquer instrumentos de pesar e medir; as que a Camara acquiesce, ordenando as respectivas Escrivãs, que se passassem os precisos Editaes. E para constar se lavrou a presente acta que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Francisco Antonio do Rego
João Antonio de Seixas

Francisco Manoel Arez.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação do feitio d'umas estantes para o serviço da Repartição de Fazenda d'este Concelho, e outros objectos.

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e os Vereadores, Vicente da Fonseca Pimentel, Francisco Antonio do Rego, e João Antonio de Seixas, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão o feitio d'umas estantes para o serviço da Repartição de Fazenda d'este Concelho,

e de uma porta nova na caixa da Fonte da Praça e o de uma outra na roda dos Expostos, tudo de madeira de pinho da terra, e segundo as dimensões, que se apresentaram aos concorrentes, e com a ferragem toda por conta do arrematante. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o menor lanço o da quantia de quarenta e sete mil reis, offerecido por Manoel da Cruz Forra, sendo seu fiador e principal pagador João Baptista Castanha, ambos carpinteiros, e d'esta Cidade. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai assignado por todos. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o rub.

Matta

Re arrematt.

Manoel da + Cruz Forra

João Baptista Castanho

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação d'uma obra d'alvenaria que se pretende fazer no Curral do Concelho, n'esta Cidade.

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e os Vereadores, Vicente da Fonseca Pimentel, Francisco Antonio do Rego, e João Antonio de Seixas, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão uma obra d'alvenaria que se pretende fazer no Curral do Concelho, que consiste em abrir-se um poço de tres a quatro metros de fundo com a boca do gargalo de cantaria; um telhado novo na caza das pelles, levando uma trave, sendo um tabuão de cotello e o caniço pregado; o telhado do pangaio limpo, e um páo novo da parte de fora, aonde está um par-

partido; rebocar todas as paredes, que estão escalvadas, tanto por dentro como por fora; remendar a calçada tanto na praça do curral, como nas curraletas; e a caiação, tanto por dentro como por fora. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o menor lanço o da quantia de vinte e nove mil e quinhentos reis, que offereceu Antonio dos Santos, sendo seu fiador e principal pagador José de Souza, ambos pedreiros, e d'esta Cidade. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subi

Matta

Antonio Dos Santos

Do fiador

José de Souza

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Sr. Vereadores Pimentel, Rego, e Seixas.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Governo Civil sob o N.º 22, da data d'hontem, acompanhando o requerimento em recurso do Fundeiro dos afferimentos dos pezos de ferro no anno findo, a fim de se informar acerca da quantia, que ra-

A. Pedrada

rasoavelmente poderá ser abatida no preço da renda, como indemnização dos prejuizos que sofres em consequencia de se ter posto em execução o novo systema legal de pezos, accordou-se, que se informasse, que se julgava muito sufficiente o abatimento de 3 a 4$000 Rs.

Outro do mesmo Governo Civil, sob o N.º 19 de 21 de corrente, em que se determina, que a Camara nomêe, por ser da sua competencia, o individuo idoneo para o Logar de Juiz de Paz de Cachopo, e que proponha um Demora o devidamente qualificado para o mesmo Logar nas Freguezias de Santa Maria e de São Thiago, para serem nomeados pelo Conselho de Districto. Foram nomeados para o primeiro do dito Logar Manoel Affonso Mestre Junior, Antonio Fernandes Senior, e José Ignacio; e proposto para o Logar da Freguezia de Santa Maria Francisco de Paula Magins, João Vitto da Trindade, e Antonio Fernandes Pereira da Silva, e para a de São Thiago João Lopes da Fonseca, João José da Purificação, e Manoel José Bernardo Coelho.

Passando-se ao expediente de Partes foi lido um requerimento de Bona Maria das Dores Carvajola, d'esta Cidade, pedindo licença para endireitar a parede das suas casas da Corredoura, desde a porta da escada até á esquina, destorcendo uma pequena curva: foi deferido.

Outro de José de Brito Barrado d'es-

d'esta Cidade, pedindo licença para ar-
rancar umas arvores na sua fazenda
da Calçada, Freguezia de Santa Ca-
tharina, para plantar vinha: accordou-
se, que declare o numero, e qualidade.
Outro de José Faustino
Barrado, de que trata a acta de 8
do corrente, foi deferido; sendo a plan-
taçaõ, que mentiona, feita até ao
fim do proximo Abril.
Outro de Cortadis Rodrigues, de sitio
de Sinaboga, Freguezia de Santo Es-
tevaõ, pedindo licença para avallador
uma porçaõ de fazenda nos mesmos
sitios, foi deferido; naõ tomando ter-
reno de Concelho, nem prejudicando o
transito publico.
E para constar, havendo-se levantado
a sessaõ pela uma hora da tarde,
se lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovaõ da Conceiçaõ
Escrivaõ da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Antonio Pimentel
Francisco Antonio do Rego
João Antonio de Seixas

Aos seis dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e sessenta e dois, n'es-
ta Cidade de Tavira, e Paços do Con-
celho houve sessaõ ordinaria sob a pre-
sidencia do Sr. Matta, a que assis-
tiraõ os Srs. Vereadores Pimentel, In-
glez, e Sequeira.
Pelas dez horas e meia da ma-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta do antecedente, foi approvada.
Foi lida a correspondencia recebida, a que se deu a conveniente solução.
Passando-se ao expediente da Parte, foi lido um requerimento de Joaquim Pires Padinha, d'esta Cidade, pedindo a exoneração do encargo de Depositario Geral: foi indeferido, por digo, foi deferido, sendo nomeado em seu logar Thomaz Pires.
Outro de Joaquim Antonio de Mendonça, da Freguezia de Santo Estevão, pedindo que, em vistoria, se meça, e demarque o terreno, que lhe possa ser concedido, junto á sua horta, denominada Cuj Camaj, a fim de posteriormente a poder avaliadar da alvenaria: accordou-se que se proceda a vistoria para o fim requerido.
Outros de Antonio José Cabrita, do sitio de Bello Monte, de Manoel José Netto, do de Bias, de João da Costa, do da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, de José Lopes Mascarenhas Junior, e Jeronimo Vicente Vieytes, d'esta Cidade, e de José Maria de Padua, da Villa d'Olhão, pedindo licença para arrancarem arvores para diversos misteres, foram deferidos, á excepção do ultimo, por constar, que as arvores, a que se allude, já foram arrancadas.
O Sr. Presidente propoz, que visto

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

visto continuar o impedimento do Sr. Vereador Ribeiro, se nomeasse um outro Sr. Vereador para exercer as funcções de Fiscal; o que sendo unanimemente apoiado, se procedeu á nomeação, que recahio na pessoa do Sr. Rego.

Estando presentes algumas das Authoridades e outros Cavalheiros, que previamente tinhão sido convidados, o Sr. Presidente lhes apresentou uma Circular, que havia recebido d'uma Commissão de Faro, exhortando a Camara a contribuir, e promover os meios possiveis para o estabelecimento d'um asylo de mendicidade, ou de infancia desvalida; declarando por parte da Camara, que com o recurso do cofre do Municipio não podia concorrer com quantia alguma, mormente na actualidade em que ella se empenhava na construcção d'um banho na fonte de Santa Antonio, e que entretanto emittissem SS. Ss. as suas opiniões a tal respeito. Fizerão-se muitas e diversas ponderações sobre a materia, resolvendo-se a final, que se respondesse á Commissão no sentido indicado pelo Sr. Presidente, addicionando-se que para a coadjuvar a Camara ia dirigir uma Representação ao Governo, ou ás Camaras Legislativas, pedindo a concessão do Convento de São Bernardo, e seus rendimentos, para ter qualquer das applicações supraditas.

E para constar, havendo-se levantado a sessão depois da uma hora da tar-

o asilo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

tarde, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi

Antonio da Esperança Matta
Manoel Ignacio Ingles
João Gago de Siqueira
Vicente da Fonseca Pimentel

Auto de eleição de Procurador á Jta. Gal. do Bist.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois, aos dezoito dias do mez de Fevereiro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando reunida a Camara, composta do Presidente Antonio da Esperança Matta, e dos Vereadores Francisco Antonio de Rego, Manoel Ignacio Ingles, Porfirio Antonio Ribeiro, João Gago de Siqueira, e João Antonio de Seixas, e bem assim o Conselho Municipal composto dos Vogaes Manoel Cyrillo da Esperança Freire, José Pires, e João Vitto da Trindade, se procedeu, em virtude de Alvará do Excellentissimo Governador Civil, de 12 de corrente, á eleição de Procurador á Junta Geral do Districto; e havendo-se observado todas as formalidades legaes, sahio eleito por unanimidade o Cidadão Jo-

José Marciano Corrêa Belle da Cidade de Faro. E para constar se lavrou o presente auto, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

O Presidente
Antonio da Esperança Matta
O Escrutinador
Francisco Antonio do Rego
O Escrutinador
Joaq.m Gago de Sequeira
Manoel Ignacio Inglez
Porfirio Antonio Ribeiro
João Antonio de Seixas
M. C. de Esp.a F.
José Rid[illegible]
[illegible] Villa da Fonte
Escrivão
M. Christovão da Conceição

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Rego, Inglez, Ribeiro, Sequeira, e Seixas.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Thomaz Pires, d'esta Cidade, pedindo ser dispensado do encargo de Depositario Geral, pela circumstancia de andar a

a maior parte do tempo embarcado no seu hiate, fazendo viagens para diversos portos, foi deferido; sendo nomeado em seu logar José Antonio Marques, d'esta Cidade.

Outro de João do Nascimento Vargues, do sitio de Santa Luzia, pedindo licença para tirar uma porção de barro d'um logar fronteiro á respectiva Igreja, para construir umas casas, foi deferido, deichando o terreno no mesmo anivellamento em que se acha, e sem o menor defeito, que prejudique o transito publico.

Outro de João Baptista Braz, d'esta Cidade, pedindo licença para construir uma valeta de calçada na canada ou estrada, que corre junto ás suas fazendas da Campina, a fim de dar escoante ás agoas, foi deferido; sem prejuizo de terceiro, nem do transito publico.

Outro de Leonardo José Gomes, da Freguezia da Luz, pedindo ser isempto da contribuição dos carros, pertencente aos ultimos annos economicos, por dizer ter a sua carreta desmanchada, foi indeferido, em presença das informações, que se colhêrão.

Outro de Sebastião Fernandes Estacio, d'esta Cidade, pedindo licença para avalladar a sua fazenda de sitio da fonte do Bispo, foi deferido; não tomando terreno de Concelho, nem prejudicando o transito publi-

publico.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a ...

Antonio da Esperança Mattu
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira
João Antonio de Seivas

Aos vinte seis dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Sres. Vereadores Pimentel, Rego, e Sequeira.
Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Manoel de Souza, do sitio do Laranjeiro, e de João de Jesus, do Serro de Lisboa, pedindo licença para agricultarem uma porção de terreno do Concelho, no sitio da Lagôa do Cavallo, nas tres sementeiras proximas futuras, forão deferidos; não excedendo a dose alqueires de semente.
Outro de José Rodrigues Corvo, do sitio de Sinaboga, de D. Maria José Serpa, e de Manoel da Cruz, d'esta Cidade, pedindo licença para

para reformarem os vallados das suas
faldas, foraõ deferidos; mas tomando
do terreno do Concelho, sem prejudi-
cando o transito publico.
E para constar, havendo-se levantado
a sessão pela meia hora da tarde, se
lavrou a presente acta, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição o escrevi

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio de Rego
João Gago de Sequeira
Vicente da Fonseca Pimentel

Aos seis dias do mez de Março
de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta
Cidade de Tavira, e Paços do Con-
celho houve sessão ordinaria sob a pre-
sidencia do Sr. Matta, a que assisti-
raõ os Srs. Vereadores Rego, Sequeira, e
Seixas.
Pelas dez horas e meia da manhãa
o Sr. Presidente declarou aberta a ses-
são, e sendo lida a acta da antecedente
foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Jo-
sé Viegas Perez, do sitio de Bernardi-
nheiro, pedindo licença para arran-
car seis alfarrobeiras para plantar
figueiras, foi deferido; fazendo as
plantações, que mencionam, até ao
proximo mez de Maio.
E para constar, havendo-se levanta-
do a sessão antes do meio dia, se lavrou
a presente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a escrevi

Antonio

Antonio de Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira
João Antonio de Seixas

Aos doze dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Ribeiro, e Sequeira.
Pelas dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Estando presente o Administrador do Concelho, disse que vinha lembrar a conveniencia de se dirigir ao Governo de S. M. uma Representação no sentido de se conseguir, que esta Cidade, para o caso da distribuição das contribuições do Estado, fosse collocada na 4.ª Ordem, como o tinha sido a de Faro: o que foi unanimemente apoiado, resolvendo-se que, quanto antes, se fizesse a referida representação.
Sendo presente um requerimento de Francisco de Paula Magiano, d'esta Cidade, pedindo ser exonerado do Logar de Thesoureiro do Cofre do Orphãos, foi deferido; sendo nomeado em seu logar Francisco Simões da Cunha, proprietario, d'esta Cidade.
Ou-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Outro de José de Brito Barrada, de que trata a acta da sessão de 28 de Janeiro ultimo, com a declaração do numero e qualidade das arvores que pretende arrancar, foi deferido; fazendo a plantação até as fim do proximo Abril.
Outro de Manoel Luiz Maria, d'esta Cidade, pedindo licença para assentar um banco, aliás, um banco de ferrador no largo denominado da Nora, foi deferido.
E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
João Gago de Siqueira
Vicente Dos Francisco Pimentel
Porfirio Antonio Ribeiro

Aos dezenove dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços de Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Inglez, Siqueira, e Leixas.
Depois das dez horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de João de Souza Rivas, do sitio das Varzeas, pe

pedindo licença para agricultar uma porção de terreno do Concelho no sitio da Lagôa do Cavello, foi deferido, não excedendo a doze alqueires de semente.

Outros de Antonio de Paula Rego, Antonio de Livramento, e Joaquim Antonio Ribeiro, d'esta Cidade, pedindo o Logar de Encarregado da fiscalisação do desmanchos do atum, vago pela desistencia de João Baptista de Rego, foi deferido o primeiro, e indeferido o dois segundo.

O Sr. Presidente apresentou o orçamento da receita e despesa para o anno economico de 1862-1863, que, depois de minuciosamente examinado todas as suas verbas, foi unanimemente adoptado. Accordando-se para a seguinte quarta feira a sua discussão, e approvação; para o que se convocará o Concelho Municipal.

E para constar, havendo-se levantado a sessão depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Mattos
João Gago de Siqueira

João Antonio de Seixas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte seis dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Sequeira, e Seixas.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Des-se a conveniente soluçaõ á correspondencia recebida.

Sendo lido um requerimento de João Antonio da Roza Cruz Baias Junior desta Cidade, pedindo attestaçaõ de sua conducta moral, e civil, accordou-se que se passasse.

Outro do Administrador do Concelho, pedindo augmento de gratificaçaõ, foi indeferido pela absoluta carencia de meios do cofre do Municipio.

Outro de Manoel Martins, do sitio do Serro de Leiria, pedindo licença para agricultar, na proxima sementeira, uma porçaõ de terrenos do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo, foi deferido, pagando a oitava parte dos seus productos.

E naõ havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovaõ da Conceiçaõ, Escrivaõ da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Antonio Pimentel
João Gago de Sequeira.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos dois dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Ribeiro, e Sequeira.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Hilario da Conceição Pereira, Clerigo Mainovista, d'esta Cidade, pedindo attestação de ter lecionado Latim depois da retirada do Professor Regis, e da necessidade que ha de o haver, accordou-se que se passasse a attestação em forma conveniente.

Outro de Manoel Soares Bacões, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar quatro alfarrobeiras na sua fazenda do sitio da Senhora da Saude, que prejudicão a figueiras, que tem ports, foi deferido.

Outro de Leandro Viegas, do sitio de São Pedro, pedindo tambem licença para arrancar vinte alfarrobeiras na sua fazenda da Campina, para plantar figueiras, e para avalladar a do dito sitio de São Pedro, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico; e fazendo a plantação, que menciona, até ao fim do proximo

proximo mez de Abril.

E logo os accordos, que os representantes dos Jurados da Segunda Vara da comarca da Provedoria da Fazenda das Terceiras Gratificações Latinas, vaga pela transferencia do Professor Christovão de Moraes Sarmento para a Cadeira de Grammatica Latina

ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do supradito anno sem quebra ou diminuição alguma, e a entregar as ditas propriedades, no mesmo estado em que as recebem, conservando-as constantemente no melhor aceio possivel, para o que fica expressamente prohibido o fazer n'ellas deposito de pelles, ou recolher gado, que não seja destinado para o immediato consumo, sob pena de dois mil reis, em caso de contravenção, por cada uma vez: ficando o Arrematante authorisado a receber das pessoas, que forem matar gado ao Matadouro, a quantia de dez reis por cada cabeça de gado miudo, e quarenta reis por cabeça de gado vaccum. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o mb

Matta

Rego

Antonio Bernardo

José dos Dores Costa

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e dois aos nove dias do mez d'Abril, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e os Vereadores Vicente da Fonseca Pimentel, Francisco Antonio do Rego, Porfirio Antonio Ribeiro, e João Gago de Sequeira, faltando os Vereadores Manoel Ignacio Inglez, e João Antonio de Seixas, por motivo

motivo de ausencia, e bem assim o Conselho Municipal não obstante ter sido convidado a duas convocações successivas, com intervallo de oito dias, o dito Presidente, dando por aberta a sessão, apresentou o projecto do Orçamento da receita e despeza do Municipio para o futuro anno economico de mil oitocentos sessenta e dois, a mil oitocentos sessenta e tres, a fim de ser descutido e approvado na conformidade do Artigo cento oitenta e um do Codigo Administrativo; e passando-se a fazer logo a leitura do mesmo Orçamento, submettes successivamente á discussão, e votação todas as suas verbas, do que resultou ficar plenamente approvado; determinando-se, que depois de satisfeitas as formalidades dos Artigos cento cincoenta e oito, e cento cincoenta e nove do Codigo Administrativo, subisse tudo á approvação do Conselho de Districto, conforme o determinado no Artigo cento quarenta e nove do mesmo Codigo. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a subs.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Fortunato Pimentel
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira.

Aos nove dias do mez de Abril de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram o Sr. Vereadores Pimentel, Rego, Ribeiro, e Sequeira.
Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a ses-

sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Francisco d'Assis Coelho Tavares, d'esta Cidade, pedindo attestação dos serviços que prestou em 1855 e 1856 na Freguezia da Luz, quando para alli foi mandado pela Authoridade Administrativa com uma ambulancia para soccorrer os cholericos, accordou-se, que se passasse.
Outro de José Joaquim Coimbra, d'esta Cidade, pedindo licença para estabelecer um tronco para o serviço de seu officio de ferrador na rua denominada = Deixinho de vidas =, foi deferido, não fazendo impedimento ao transito publico, e salvo o prejuizo de terceiro.
Outro de D. Thereza Rita de Brito Barradas, d'esta Cidade, pedindo que se mande reparar a estrada, que corre junto á sua fazenda denominada = D. Joanna =, por que, pelo seu mão estado, os transeuntes, para poderem passar com as cavalgaduras, lhe tem estragado os vallados da dita fazenda; accordou-se, que será attendida nos annos economicos proximos futuros.
Outro de Manoel Nunes Madeira, do sitio de Stiramantuy, pedindo licença para agricultar, na proxima sementeira, uma porção de terreno de Concelho no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido; pagando a

a oitava parte do producto.
Outro da Junta Parochial da Freguezia da Luz, pedindo authorisação para empregar os habitantes da respectiva Freguezia n'uma obra de melhoramento publico; accordou-se, que recorra á competente Authoridade.
N'esta se resolveo, que se pedisse ao Governo de Sua Magestade o Mosteiro de São Bernardo para accommodação das diversas Repartições Publicas.
E para constar, havendo-se levantado a sessão pela meia hora da tarde, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a ...

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gazo de Sequeira

Aos trinta dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Ribeiro, e Sequeira.
Pelas dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Manoel da Palma Salles, pedindo attestações da sua

sua conducta moral, e civil durante a sua residencia n'esta Cidade, accordou-se, que se passasse os sentidos de nada constar em seu desabono.

Outro da Junta Parochial da Freguezia de Santa Catharina, pedindo o terreno do Concelho ao norte da ribeira da Lagôa do Cavallo, foi indeferido.

Outro de Thomaz Antonio da Guarda Cabreira, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar algumas arvores para plantar laranjeiras, foi deferido.

Outro de João da Restauração Marques, d'esta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho em frente e ao Sul do quintal de D. Marianna Antonia de Aragão, junto á Igreja da Senhora do Livramento; accordou-se, que se proceda a vistoria para o fim requerido.

Outro de Francisco José do Nascimento, e de Manoel Lopes, do sitio de Stiramanteus, e de Manoel de Jesus do do Serro de Leivia, pedindo licença para agricultarem, na proximá sementeira, umas porções de terreno do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo, foraõ deferidos; pagando a oitava parte do producto.

Outro de João Furtado de Mendonça, e sua irmãa Carolina Maximá Furtado, do sitio de Stiramanteus, pedindo licença para arrancarem umas azinheiras, e alfarrobeiras pa-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Mudado

ra plantarem vinha, e figueiras; e para avalladarem a sua fazenda, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Eusebio Baptista e Jacintho do Santo Officiaes de Diligencias da Administração do Concelho pedindo augmento d'ordenado, foi indeferido; por absoluta carencia de meios.

E para constar, havendo-se levantado a sessão depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição o meu

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos sete dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os S.S. Vereadores Pimentel, Inglez, Ribeiro, Sequeira, e Seixas.

Pelas dez horas e meia o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Jaque Cesario Pereira, residente na Freguezia da Conceição, pedindo que

que lhe seja demarcada, pelo lado
dos herdeiros de Joaquim Pedro da
Costa, a canada, que lhe foi dada
d'afforamento, e que atravessava a
sua fazenda do Gorgulho, accordou-
se que se proceda á demarcação re-
querida no dia 12 do corrente, fei-
tas as convenientes citações.
Outro de Francisco de Men-
donça, do sitio de Stiramantuy, pe-
dindo licença para agricultar, na pro-
xima sementeira, uma porção de
terreno do Concelho no sitio da Lagôa
do Canallo, foi deferido, pagando a
oitava parte do producto.
Outro de Manoel Guerreiro, do
sitio de Pinheiro, pedindo licença
para arrancar duas alfarrobeiras,
e uma oliveira que tem no cen-
tro d'uma figueira, foi deferido.
E para constar, havendo-
se levantado a sessão depois do meio
dia, se lavrou a presente acta, que
eu Manoel Christovão da Con-
ceição, Escrivão da Camara a eu

Antonio da Esperança Matta
Vicente d'Aviveira Pimentel
João Gago de Sequeira.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Termo d'arrematação das rações da Lagôa dos Cavallos no presente anno de 1862.

Aos doze dias do mez de Maio, digo, aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda das rações da Lagôa dos Cavallos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte e seis mil reis, que offereceu Silverio de Souza, do Serro de Leiria, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez do sitio das Varzeas, ambos da Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do corrente anno, e para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

De arrematª

Silverio + de Souza

João de Souza Revez

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Sres. Vereadores Primentel, Rego, e Sequeira

Pr-

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lido o Officio do Governo Civil, N.º 76, de 9 do corrente, incluindo os requerimentos de recurso do Administrador de Concelhos, e dos Officiaes de Diligencias da mesma Administração, pedindo augmento de gratificação e ordenado, a fim da Camara responder ás allegações do recorrente: accordou-se que se respondesse em harmonia com o despacho da Camara.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Rita da Boa, moradora na horta do Cypreste, pedindo attestação do serviço que prestou na povoação de Santa Luzia na occasião de ser acommettida da cholera-morbus em 1855: accordou-se, que se passasse.

Outro de Jeronimo Vicente Gomes d'esta Cidade, pedindo licença para rebaixar, até meis, a parede da casarão proximo ás suas casas da rua Direita, a fim de se evitar o perigo, que está ameaçando aos viandantes: accordou-se, que se proceda ás diligencias que a Lei prescreve.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Anto-

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Antonio da Esperança Matta
Vicente Antonio Pimentel
João Gago de Siqueira

Termo d'arrematação do estrume da Praça
Aos vinte e cinco dias do mez de Maio de mil oito-
centos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços
do Concelho, aonde estavam presentes o Presiden-
te da Camara Municipal, Antonio da Esperança
Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Re-
go, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em
Pregão d'arrendamento, pelo tempo d'um anno, o estru-
me da Praça. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Sal-
vador, praticando todas as solemnidades legaes e do
estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de
quatro mil e duzentos reis, offerecida por Joaquim
de Mendonça, sendo seu fiador e principal paga-
dor Rodrigo Jose de Sá e Aboim, ambos d'esta Cida-
de, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quan-
tia no fim do tempo da referida arrematação. E pa-
ra constar se lavrou o presente Termo, que assigna-
ram. E eu Manoel Christovão da Con-
ceição, Escrivão da Camara o subscrevi
Matta

Rodrigo Joze de Sá e Aboim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte oito dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Sr. Vereadores Pimentel, Ribeiro, Sequeira e Luiza.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José Pedro Padinha d'esta Cidade, pedindo, que, visto terem desapparecido o marco do terreno, fosse as Concelho, que possue no sitio de Pelome, lhe seja novamente demarcado o referido terreno, accordou-se que se proceda á demarcação requerida no dia 31 do corrente, pelas seis horas da tarde.

Outro de José de Souza Braga, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para avalhadar a fazenda que possue no mesmo sitio, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de João Napoleão Neves, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar umas alfarrobeiras, e arinheiras, foi deferido.

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta

acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Dor. Frio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira

Aos dezoito dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Paego, Ingles, Ribeiro, Sequeira, e Seixas.

Ante dos onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lida a correspondencia recebida, de que a Camara ficou inteirada, deu-se-lhe a conveniente solução.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento do Visconde de Tavira, na qualidade de Presidente d'Associação encarregada da obra do banho da fonte de Santo Antonio, pedindo licença para se começar a dita obra: foi deferido, salvo o prejuizo de terceiro.

Outro de João José da Trindade, pedindo licença para desfazer uma pequena differença que ha na calçada fronteira á casa de

de João Pedro de Mendonça, para onde vai mudar a sua loja, foi deferido, não excedendo o nivel da calçada lateral.
Outro de Thomaz Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para avalhadar a sua fazenda de Val de Caranguejo, denominada Casa Alta, recolhendo algum terreno de Comelho, accordou-se, que se proceda a vistoria no dia 25 do corrente, pelas seis horas da tarde.
O Sr. Presidente convidou a Camara, e por mais d'uma vez tentou persuadil-a do dever de acompanhar a procissão de Corpus Christi, que deve ter logar amanhãa. Alguns dos Srs. Vereadores declararão que, por motivo de seus padecimentos fisicos, lhes não era possivel acompanhal-a, e outros que entendião, que tambem o não devião fazer pela circumstancia d'a Camara se não apresentar em maioria.
E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Manoel Ignacio Inglez
João Gago de Sequeira.
João Antonio de Seixas

Termo d'arrematação da renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862–1863

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio da Esperança Matta, e o Veriador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento por um anno a renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862–1863, que consiste em pagar-se cinco por cento do sal, sessenta reis por almude de aguardente fabricada de bagaço, medronho e figo; e cem reis por cada almude fabricada de vinho, cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e cem reis, que offereceu Jeronimo Vicente Gomes, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade trinta e um mil, e trez reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Matta

Do arrematante

Antº Jeronimo Vicente Gomes, o dito

Do fiador

Antonio do Sacramento

Termo d'arrendamento dos Impostos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de 1862-1863.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego; pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão de arrendamento por tempo d'um anno o producto dos Impostos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de 1862-1863, que consiste em que todos os generos comprehendidos nos nove ramos dos referidos impostos paguem as quantias mencionadas nos mesmos ramos, quando se venderem tão somente para consummo da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta e quatro mil e cem reis, que offereceu José Miguel, do povo da Fuzeta, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Rodrigues Vargues, do sitio da Murteira, Freguezia da Luz, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cento cincoenta e oito mil, setecentos vinte e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Matta José Miguel Joaq.m Roiz Vargues

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862 – 1863.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862 – 1863, que consiste em que se pague duzentos reis por cada uma pipa de vinho de vinte e cinco almudes, que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis, que offereceu João dos Reis Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade sessenta e um mil, novecentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu

Manoel Christovão da Conceição o sub.

Matta

Do arrematante

João dos + Reis Forra

Manoel Anastacio d'Assumpção.

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 6º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862–1863.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 6º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862–1863, que consiste em pagar-se por cada cabeça de gado vaccum duzentos reis, e por cada cabeça de gado miudo sessenta reis, que se matar e vender para consumo d'este Concelho, e sessenta reis por quinze kilogrammas de carne de porco, excepto na Freguezia da Luzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua Fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos mil e cem reis que offereceu Antonio Bernardo, sendo seu Fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento additionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade duzentos e seis mil, cento e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Thomaz Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

Antonio Bernardo

Manoel Anastacio d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 9.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 9.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862-1863, que consiste, em que o pescado que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Fuzeta, pague seis por cento. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador; praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de seiscentos trinta e seis mil reis, que offereceu Francisco da Conceição Horta, sendo seu fiador e principal pagador Jeronimo Vicente Gomes, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade seiscentos cincoenta e cinco mil e oitenta reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Matta

Do arrematante
Franc.co + da Conc.ção Horta

Do fiador
Jeronimo + Vicente Gomes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego; pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno economico de 1862-1863, a renda do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que se pague trinta reis por cada um alqueire de feijão, e grão de bicco; vinte reis por cada um dito de favas, ervilhas e grizeos; e dez reis por cada um dito de cevada branca, cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta mil reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Jose das Dores, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade quarenta e um mil e duzentos reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, escrivão da Camara, o sub.

Do arrematº

Antonio do + Sacramento

Jose das Dores

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Padada

Termo d'arrematação da renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do primeiro Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863, que consiste em que o trigo, senteio e milho, que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, pague a quantia de vinte reis por alqueire, e bem assim as farinhas dos mesmos generos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia d'um conto e cem mil reis, que offereceu Joaquim Pires Padinha, sendo seu fiador e principal pagador João Baptista Braz Junior, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade um conto, cento trinta e tres mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Joaquim Pires Padinha Junior
João Bap.tis Braz Jr.

1.º
2.º
3.º
4.º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862-1863.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, onde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por tempo d'um anno a renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863, que consiste, em que cada peça de chita pague setenta reis; cada dita de lenços d'algodão cincoenta reis; cada dita de pano crú trinta reis; cada dita de baetilha de seda cincoenta reis; cada dita de pano patente e de pannos sessenta reis; cada dita de cassa cento e vinte reis; cada chapeo d'anno quinze reis; cada chapeo fino quarenta reis; cada barril de manteiga duzentos reis; cada peça de cotim d'algodão cem reis; cada dita de pano de laã fino, entrefino, cassimira e de baetão quatrocentos reis; cada dita de pano de laã grosso, e outras fazendas de laã não especificadas duzentos reis; cada chale de baetilha de seda e de algodão dez reis; e cada peça de veludilho sessenta reis; cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deu uma fé em o maior lanço e da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceu João dos Reis Fona, sendo seu fiador e principal pagador Manuel Anastacio d'Assumpção ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

sem quebra, ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cincoenta e um mil, seiscentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub.

Ao annunciante

João dos + Reis Torres

Manoel Anastacio d'Assumpção

Termo d'arrematação da renda do 5. Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1862-1863.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, onde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego; pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por tempo d'um anno a renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863, que consiste, em que a cana pague oito por cento; a telha, ladrilho e cal, mós de moinho e louça quatro por cento; e dez reis por cada alqueire de castanhas; cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta e dois mil e duzentos reis, que offereceu João dos Reis Torres, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quan-

1º
2
3
4

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cincoenta e tres mil setecentos sessenta e seis reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

O arrematante
João do + Paiz Torres
Manoel Anastacio d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 3.º Ramo dos Impostos municipaes, no anno economico de 1862-1863.

f.º 2.º 3 4

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, onde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego; pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento pelo tempo d'um anno a renda do 3.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1862-1863, que consiste em que se pague vinte reis por cada quinze kilogrammas de batata doce; dez reis por quinze kilogrammas de batata redonda; cento e vinte reis por quinze kilogrammas de chumbo em grão; cem reis por quinze kilogrammas de chumbo em barra; oitenta reis por quinze kilogrammas d'arroz grado; sessenta reis por quinze kilogrammas d'arroz miudo, e de pero, ferro e aço; cincoenta reis por duzia

duzia d'aduellas de bordo; vinte reis por duzia de medões e medancias; dez por cento dos taboões de Flandes; seis por cento da madeira de castanho e pinho da terra; duzentos e quarenta reis por cada pipa vazia; e nouecentos e sessenta reis por cada caixa de folhas de lata, cujos generos se venderem para consumirem d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e de estillo deu sua fé ser o maior lanço e da quantia de trezentos e um mil e cem reis, que offereceu Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador José Pires, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, qualquer que sejam as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade trezentos e dez mil, cento trinta e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Antonio [illegible] Escrivão da Camara, o escrevi

Manoel João

José Pires

Aos vinte cinco dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Ingler, Sequeira, e Seixas.

Pelas dez horas e meia da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Des-se a conveniente solução á correspondencia recebida.

Passou-se ao expediente de Partes, e sendo lido um requerimento de D. Thereza Candida Neves, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar tres alfarrobeiras, foi deferido.

O Sr. Presidente fez sentir aos Srs. Vereadores a necessidade e obrigação de arranjarem os fatos, com que tem de apparecer nos dias de gala, e festividades a que a Camara deve assistir, a fim de não tornar a expôr-se á justa censura publica, em que incorres pela extraordinaria occurrencia de deixar de acompanhar a procissão de Corpus Christi, tirando-se d'ahi, ainda que individualmente, o fundamento de ser increpada pela circumstancia da referida procissão não haver sahido.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a um

Antonio

Antonio da Esperança Matta
Manoel Ignacio Inglez
João Gago de Sequeira

Termo d'arrematação da renda das Esteiras para o Peixe no anno economico de 1862-1863.

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oito-
centos sessenta e dois, n'esta Cidade de Favira e Paços
do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Ca- 1.
mara Municipal Antonio da Esperança Matta, 2.
e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego; pelo 3.
mesmo Presidente foi mandado metter em pregão de 4.
arrendamento para o anno economico de 1862-1863,
a renda das Esteiras para o peixe, que consiste em
que cada vendedor de peixe pague dez reis por cada
uma vez que se servir d'alguma Esteira. E logo o Por-
teiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as
solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior
lanço o da quantia de quarenta e seis mil reis, que
offereceu Joaquim da Luz, sendo seu fiador e princi-
pal pagador Jose de Jesus Ninguem, ambos d'esta
Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredi-
ta quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis
no fim de cada trimestre do referido anno, sem que-
bra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as
eventualidades, que possam apparecer. E para constar
se lavrou o presente Termo, que vai por todos assi-
gnado. E eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão da Camara o sub-
Matta

Do arrematante
Joaquim da Luz

Do fiador
José de Jesus Ninguem

ARQUIVO MUNICIPAL DE VIRA

Aos dois dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Rego, Inglez, e Sequeira.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel d'Oliveira, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar algumas arvores para plantar figueiras, foi deferido.

Outro de Thereza de Jesus Mazurra, pedindo licença para vender a Francisco da Cruz, d'esta Cidade, uma morada de casas terreas, foreiras ao Concelho, que possue na rua Direita, foi deferido; pago previamente o foro em divida.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelas onze horas e meia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a eu

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira

Aos nove dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e no meu Escriptorio, digo, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Paes, Ribeiro, e Sequeira.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Juiz de Direito da Comarca, de 2 do corrente, incluindo um requerimento dos tres individuos votados para o Logar de Juiz Mixto da Freguezia de Santo Estevão, pedindo escusa do exercicio do dito Logar, accordou-se nomear para substituir o primeiro dos Supplicantes a José Lopes, do sitio de Sinaboga, em presença da justiça da sua allegação, desprezando-se os dos outros dois, por injustificados.

Passou ao expediente de Partes, e sendo lido um requerimento de José Antonio da Fonseca Monteiro, d'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, e da maneira por que servio o Logar de Vereador, e de Administrador Substituto do Concelho, foi deferido.

Outros de Francisco Antonio Torrado, do sitio de Monte Agudo, e de Manoel Rodri-

Rodrigues, do sitio de Poço do Valle, pedindo licença para arrancar umas arvores para diversos misteres, foraõ deferidos.

E para constar, havendo-se levantado a sessaõ antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovaõ da Conceiçaõ, Escrivaõ da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Joaõ Gago de Sequeira

Aos vinte tres dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessaõ ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiraõ os Srs. Vereadores Rego, Inglez, Sequeira, e Seixas.

Pelas dez horas e meia da manhaã o Sr. Presidente declarou aberta a sessaõ, e tendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Dis-se a conveniente soluçaõ á correspondencia recebida, e sendo d'entre ella um Officio da Administraçaõ do Concelho, de 16 do corrente, em que se exige a declaraçaõ de quem saõ os Informadores para o lançamento das Congruas Parochiaes, se procedeo á nomeaçaõ dos ditos Informadores para a Freguezia de Santa Maria, recahindo nos Cidadaõs Manoel Joaquim das Dores, e Francisco de

d'Assis Pires, e m.e Jeronimo Vicente Vieitto, e João Ignacio de Faria Camacho para a de Sao Thiago.

Passando-se ao expediente de Partes, foraõ lidos os requerimentos do Administrador do Concelho, e dos Officiaes de Diligencias da mesma Repartiçaõ, pedindo augmento da gratificaçaõ, e ordenado em virtude das disposiçoẽs do accordaõ do Conselho de Districto de 31 de Maio ultimo. Posto o objecto á discussaõ, e votaçaõ, depois de se apresentarem diversas ponderaçoẽs, accordou-se, por maioria, que se augmentasse a gratificaçaõ do Administrador na importancia de 1$800 Rs. annoaes, em quanto dure a deducçaõ dos Direitos de Mercê, que actualmente paga, e o ordenado dos Officiaes de Diligencias na de 20 Rs. diarios, devendo ser convidado o Conselho Municipal para a discussaõ, e approvaçaõ do respectivo orçamento supplementar.

Outro do Continuo d'esta Camara pedindo tambem augmento d'ordenado. Foi indeferido.

Outro de Maria da Graça, da provoaçaõ da Fureta, pedindo licença para avalhadar a sua fazenda do sitio de Bias. Foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E para constar, havendo-se levantado a sessaõ depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Mans-

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Siqueira
João Antonio de Seixas

Aos trinta dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta a que assistirão os Srs. Vereadores Rego, Ribeiro, Siqueira, e Seixas.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Jordão José Cansado, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar umas arvores, e reformar o vallado de sua fazenda do sitio de Santa Margarida, foi deferido; não tomando terreno algum do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de José Pedro Padinha, d'esta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho no sitio de Pelóme; accordou-se, que se proceda a vistoria para o fim requerido.

Outro de Manoel Viegas, do sitio de Bernardinheiro, e de Theresa

Theresa Maria, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem umas arvores para diversos misteres, forão deferidos.

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira
João Antonio de Seixas.

Sendo sido tambem apresentado o Officio do Governo Civil, N.º 156, de 29 do passado, mandando que se responda sobre as allegações do inclusos requerimentos de recurso do Administrador do Concelho ácerca do objecto, de que trata a acta da sessão de 23 do mesmo mez; havendo o Sr. Vereador Sequeira declarado, que sustentava a opinião, que tinha então emittido, de que o augmento não devia passar de 5$000 Pts., o Sr. Vereador Seixas tambem a sua de 10$000 Pts. e o Sr. Rego a sua de 30$000 Pts., o Sr. Ribeiro declarou que seguia a opinião do Sr. Rego, resolvendo-se por consequencia, por maioria relativa, que se respondesse, que assentia os augmentos da gratificação da referida Authoridade até á quantia de 30$000 Pts. com a mesma circumstancia mencionada na acta al-

alludida. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira

Aos seis dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Rego, a que assistiram o Sr. Vereador Inglez, Pinheiro, Sequeira, e Seixas.

Depois das dez horas da manhã o Sr. Vereador, servindo de Presidente, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Não tendo comparecido o Concelho Municipal, convidado convenientemente para a discussão, e approvação do orçamento supplementar para o augmento da gratificação do Administrador do Concelho, e do Officiaes de Diligencia da mesma Authoridade, a Camara o approvou, como havia sido confeccionado, com a alteração de que o augmento da gratificação do dito Administrador é elevado á quantia de 30$000 Rs., conforme a resolução

resoluções da sessão anterior.
Dés-se a conveniente solução á corres-
pondencia recebida; ficando addiado
o objecto de que trata o Officio do
Chefe da Repartição do Peso e
Medidas, N.º 110, da data d'hontem.
Passando-se ao expediente
de Parte, foi lido um requerimento
de Maria Rita d'Almeida,
d'esta Cidade, pedindo licença para
arrancar algumas arvores na sua cou-
rella de fazenda, do sitio de Santa
Margarida: foi deferido.
E para constar, havendo-se
levantado a sessão antes do meio dia,
se lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara a escrevi.

Francisco Antonio do Rego
Manoel Ignacio Ingles
João Gago de Siqueira

Ao treze dias do mez d'Agos-
to de mil oitocentos e sessenta e dois,
n'esta Cidade de Tavira, e Paço
do Concelho houve sessão ordinaria
sob a presidencia do Sr. Matta,
a que assistiram os Sres. Vereadores
Rego, Ingles, e Siqueira.
Depois das dez horas da manhã
o Sr. Presidente declarou aberta a
sessão, e sendo lida a acta da ante-
cedente, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de An-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Antonio Teixeira d'Azevedo Pinto, Official de Diligencias do Juiz de Direito, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

Outro de Pedro José de Amedo, e de D. Maria Carmina Xavier de Lacerda, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem uma arvore para diversos misteres, foraõ deferido.

Outro de Jeronimo Vicente, d'esta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho na borda d'agoa da Ribeira para construir um armarem; accordou-se, que se proceda a vistoria, para o fim requerido, no dia 18 do corrente pelas cinco horas da tarde.

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Pago
João Gago de Sequeira.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos sessenta e dois aos treze dias do mez d'Agosto n'esta Cidade de Tavira e cazas dos Paços do Concelho, achando-se presentes o Presidente da Camara Municipal Antonio da Esperança Matta e os Vereadores Vicente da Fonseca Pimentel, Francisco Antonio do Rego, Manoel Ignacio Inglez, Porfirio Antonio Ribeiro, João Gago de Sequeira, e João Antonio de Seixas, assim como o Thesoureiro do Concelho João da Cruz, ahi o mesmo Presidente declarou, que havia ordenado esta sessão para prestar conjuntamente com o Thesoureiro á Camara Municipal as contas da sua gerencia no anno economico de mil oitocentos sessenta e um, mil oitocentos sessenta e dois conforme lhes incumbe pelo Artigo cento e sessenta e um do Codigo Administrativo, e que por isso propunha á mesma Camara, que designasse um Vereador para presidir durante a tomada das referidas contas, na conformidade do Artigo cento e quatro do citado Codigo: o que ouvido pela Camara passou esta a fazer a nomeação proposta, a qual recahio na pessoa do Vice-Presidente, Vicente da Fonseca Pimentel, que tomando immediatamente o logar da Presidencia, submettes ao exame e deliberação da Camara o Orçamento, livros, cadernos, e mais documentos comprobativos das sobreditas contas; e depois de concluido o seu exame e confrontação; e de se haverem retirado o Presidente e Thesoureiro, para se proceder á votação e deliberação sobre as mesmas contas, achou a Camara que estas estavam conformes com o respectivo orçamento, e competentemente documentadas, não tendo encontrado irregularidade, abuso ou extravio algum commettidos pelo referido Presidente e Thesoureiro. E por esta forma se deo por finda a discussão e deliberação sobre as presentes contas, determinando-se que se lavrasse e no livro A o termo do encerramento da conta corrente do anno economico de que se trata, na conformidade das Instrucções do Governo Civil. Eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

Antonio da Esperança Matta

Vi-

Vicente da Fonseca Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira
João Antonio de Seixas

Aos vinte dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Ribeiro, Sequeira, e Seixas.

Depois das dez horas da manhãa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio da Administração do Concelho, sob o N.º 485, de 9 do corrente, incluindo um requerimento de recurso do Continuo da Camara acerca do objecto, de que trata a acta de 23 do passado, a fim de se responder sobre as allegações do recorrente, sendo a materia posta á votação, e ficando empatada, o Sr. Presidente a decidio, votando pelo augmento de 2$ Rs. diarios ao dito recorrente.

Sendo tambem lido o Officio do Governo Civil, N.º 113, de 18 do corrente, dando authorisação para se nomear um individuo para auxiliar o Secretario da Commissão Comarcãa da divisão parochial, foi nomeado para o dito serviço Casimiro Lucio Simplicio da Silva.

Pas-

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de João José Lucis, d'esta Cidade, pedindo Certidão de haverem sido intimados Romão Antonio Xavier, José da Conceição Camacho, e o Supplicante para comporem o cano, que conduz a agoa da fonte de Santo Antonio para o seu predio: accordou-se, que se passasse.

Outro de Thomaz Pires, e João da Restauração Marques, d'esta Cidade; de Francisco Diaz Cavaes, e João Teixeira, do sitio de Monte Agudo, e de Sebastião Pedro Lopes, do de Stizamantuy, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem arvores para diversos misteres, foram deferidos.

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a em

Foi tambem lido um requerimento de João Baptista Braz Junior, d'esta Cidade, pedindo licença para abrir uma sanja na estrada velha de Moncarpacho para a sua fazenda denominada Alfarrobeira Galhosa: foi deferido, salvo o prejuizo de terceiro, e do transito publico. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o em

Antonio da Esperança Matta

Vicente da Fonseca Pimentel

Francisco Antonio do Rego

João Gago de Sequeira

João

João Antonio de Seixas

Aos vinte sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Inglez, Sequeira, e Seixas.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Administrador do Concelho, sob o N.º 49, de 25 do corrente, communicando a approvação pelo Conselho de Districto da suppressão d'um dos Logares de Escrivão da respectiva Repartição, e a nomeação d'um Amanuense, se procedeo ao arbitramento do ordenado para o dito Empregado, e estando a sua decisão empatada, o Sr. Presidente a resolveo, votando pelo ordenado de 57$600 Rs. annuaes.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento de José Francisco Marques Freire em nome de sua Mãy D. Maria Rosa de Sarre Faria, d'esta Cidade, pedindo licença para fazer um cano subterraneo, atravez da rua, e um derecção ao rio, nas suas casas da Fonte, para escoante das aguas das

das chuvas, e outros despejos, sem alterar o estado actual da rua: foi deferido.

Outros de João Nepomuceno Pestana Giras, actualmente possuidor d'uma fazenda no sitio de Santa Margarida, denunciando que Joaquim Bernardo Viretto se apossou d'uma canada, e d'um poço do Concelho: accordou-se, que se proceda a vistoria no dia 2 do proximo mez de Setembro, pelas quatro horas da tarde, no logar indicado, sendo Louvados Francisco de Mendonça, do Alto, José Pedro Viegas, de Sinaboga, e, para o caso de empate, Joaquim Viegas Pires, do Poço do Valle, a fim de se conhecer, se a canada está tomada pelo Supplicado, e se providenciar, como for de direito. E quanto á quertão da posse das agoas do poço do Concelho, não pertence á Camara deferir.

Outros de D. Maria Amalia da Conceição Pires, e D. Joanna Eulalia de Brito Villa Lobos, d'esta Cidade; pedindo licença para arrancarem umas arvores, foram deferidos.

Nesta se procedeu em observancia das ordens recebidas do Governo Civil, á tarifa do preço do genero de producção agricola, pela maneira seguinte

Tabel-

Tabella do preço dos generos.

Generos	Unidade	Preço
Fava	Alqueire	5$00
Cevada	"	4$00
Trigo	"	7$00
Centeio	"	55$0
Aveia	"	3$00
Milho	"	5$00
Chicharo	"	4$00
Gras de bois	"	7$00
Amendoa côca	"	66$0
D.ª dura	"	4$00
Alfarroba	58,7,52 gr.	7$00

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente d'Almeida Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Manoel Ignacio Inglez
João Antonio de Seixas

Aos dez dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, e Ribeiro.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Sen-

Lendo lido um requerimento de Libanio Augusto, d'esta Cidade, pedindo d'afforamento uma pequena porção de terreno do Concelho no canto da rua de Sant'Antonio, para edificar casas, foi indeferido.

Outro de Antonio Pedro Galvão, da Freguezia da Luz, pedindo licença para conservar aberta até ao proximo mez de Novembro uma nora, que começou a abrir, por que n'este tempo a ha de concluir, ou cerrar, foi deferido.

Outro de Antonio da Palma, do sitio de Bernardinheiro, de João André Coquim, d'esta Cidade, e de José Lago Correia, do sitio de Monte Agudo, pedindo licença para arrancarem umas arvores para diversos misteres, foram deferidos.

N'esta se procedeu á tarifa do preço do figo pela maneira seguinte:

Genero	Unidade	Preço
Figo	30 Kil.	800

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Fathmeu Pimentel
Porfirio Antonio Ribeiro

Termo d'arrematação do estrume da Feira de S. Francisco no anno de 1862.

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento o estrume da Feira de São Francisco, do presente anno. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de onze mil e seiscentos reis, que offereceu José de Mendonça Arraes, do sitio da Palmeira, Freguezia da Luz, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Antonio de Mendonça, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia no prazo d'oito dias. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Matta Joaqm Antº de Mendonça

Re arrematº

José de Mendonça Arraes

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a providencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Ingler, Ribeiro, e Sei-

Sessão.

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Pedro de Brito Villa Lobo, d'esta Cidade, pedindo licença para vender uma porção de terreno, foreiro ao Concelho, avaliado em Bo$000 Rs., que possue no sitio da Canada, Freguezia da Conceição, foi deferido.

Outro de Manoel Bruno Henrique, d'esta Cidade, e de Antonio Pereira, do sitio das Vargens do Pioes, pedindo licença para arrancarem algumas arvores para plantarem figueiras, foram deferido.

Outro de José Domingues Norte, Francisco do Santo Norte, e Cortadis Martins Norte, da Freguezia de Mancarpacho, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho no sitio de Bias, Freguezia Civil da Fuseta; accordou-se, que se procedesse a vistoria no dia 17 do corrente.

Procedeu-se depois á tarifa do preço da uva da seguinte maneira

Genero	Unidade	Preço
Uva	3 15 Hyl.	360

E para constar, havendo-se levantado a sessão pela meia hora da tarde, se lavrou a presente acta, que eu

eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a meu

Antonio da Esperança Matta
Vicente d'Astorga Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Manoel Ignacio Inglez
João Antonio de Seixas

Aos dezoito dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Sres. Vereadores Pimentel, Rego, Inglez, Sequeira e Seixas.
Depois das onze horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Estando presente o Administrador do Concelho, pedio a palavra, e disse, que elle não cessava de cogitar a maneira de ser prestavel ao Municipio, e de se lembrar de quaesquer melhoramentos, que podessem effectuar-se, compativeis com as Forças do cofre do Concelho, lembrando-se ultimamente da criação de duas escholas do sexo feminino, uma n'esta Cidade, e outra na Fuzeta, que era a segunda povoação d'importancia do Concelho, e que outro sim a considerava merecedora de se lhe fazer

fazerem alguns outros milhoramentos, como
são as calçadas nas ruas principaes da
povoação; ao que a Camara respondeu, que
se compenetrava da conveniencia da pro-
posta indicada, e que desde já dispunha
da verba de 70 a 80$000 Rs. para começo
do reparo das ruas, e promettia in-
cluir no futuro orçamento uma
quantia mais avultada para a con-
tinuação do referido reparo.

Sendo lido um requerimen-
to de José Affonso dos Santos Fon-
seca, da aldeia de Cachopo, pedindo at-
testação de sua conducta moral, e civil,
foi deferido.

Outro de Francisco Lopes, do sitio de
Stiramantuy, pedindo licença para
arrancar uma arvore para plantar
vinha, foi deferido.

E para constar, havendo-se levanta-
do a sessão pela meia hora da
tarde, se lavrou a presente acta, que
eu Manoel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Vimentel
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira
Manoel Ignacio Ingles
João Antonio de Seixas

Aos vinte oito dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, e Ingler.

Pelas dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José Ignacio Borges Pimenta Pacheco, residente em Lisboa, pedindo attestação de ser natural d'esta Cidade, de ser a mesma pessoa, que anteriormente a 1852 usava somente do nome de José Ignacio Borges, Mo., accordou-se, que se passasse.

Outro de Manoel José do Nascimento, do sitio de Stiramantuy, e de Manoel da Conceição, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem umas arvores para plantarem vinha, e figueiras, foram deferido.

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente d'Antonio Pimentel
Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e dois n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Inglez, Sequeira, e Seixas.
Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Foi lido um Officio do Administrador do Concelho, sob o N.º 652, de 3 do corrente, em que communica achar-se satisfeito o contingente do recrutamento do corrente anno, não tendo havido um só refractario, e sendo somente obrigado a assentar praça o mancebo N.º 1, por haver sido o contingente preenchido com coagidos, vadios, e voluntarios. A Camara, sob proposta do Sr. Rego, votou, que se dirigisse aos dits Magistrados um voto de louvor pelo bom desempenho d'este ramo de serviços publicos.
Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de D. Lodovina Lucia da Fonseca e Sousa, d'esta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho na borda d'agoa da Ribeira: foi indeferido.
Outro de Maria da Conceição, do sitio da Canada, Freguezia do

da Conceição denunciando o ter Antonio Luz Barbudo, na occasião de avalladar uma sua courella de farinha, recolhido tanto terreno do Concelho do caminho publico, que alli ha, que não é possivel transitar por elle uma cavalgadura carregada, e requerendo que se proceda a vistoria para se conhecer, o que se allega: accordou-se que se proceda a vistoria no dia 12 do corrente, sendo Louvado Antonio da Silva, da Gomeira, Antonio da Silva Neves, da Fortaleza, e João Baptista do Rego, para o caso de empate.

Outro de Thomaz Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para avalladar a sua farinha da Casa-Alta, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
João Gago de Sequeira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da obra da estrada d'Asseca ao lado oriental do rio, no sitio denominado - Pedra do Galo.

Aos dezeseis dias do mez de Novembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Veriador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão uns reparos na estrada oriental do rio d'Asseca, cujos reparos consistem, em arrancar e quebrar toda a pedra em que assenta a dita estrada no sitio denominado - Pedra do Galo -, ficando aplanada em toda a sua extenção, e com declive favoravel para transito de carros e com uma valleta do lado oriental por onde tenham evasão as aguas, que se percipitem das alturas, e além d'estes reparos quebrar as pedras, que se encontrem desde o canto da fazenda de Luiz Ferrador, até ao pego da Cruz, arrimando toda a pedra, e de forma conveniente, do lado do rio, para se poder sustentar o aterro, que deve fazer-se nos logares em que houver precisão, como, por exemplo, em frente da eira de Manoel Pires Facadinha, ao canto do Mato, e junto ao referido pego da Cruz, para impedir os prejuizos que a maré possa fazer, muito principalmente nas occasiões de cheias. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o menor lanço o da quantia d'oitenta e nove mil e novecentos reis, que offereceu Bento José, official de Pedreiro, d'esta Cidade, o qual além das referidas obrigações se sujeitou á condição de não receber o preço da arrematação, senão á medida, que esta Camara se satisfaça do

arranjo da mencionada obra. E para constar se lavrou o presente Termo. E eu Manoel Christovão da Conceição o sobre

Matta

Do arrematante

Bento José

Aos dezenove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Sr. Vereadores Pimentel, Ribeiro, e Sequeira.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Joaquim Antonio de Mendonça, pedindo escusa de servir o Logar de Juiz Eleito da Freguezia de Santo Estevão para que foi votado, por ser Estanqueiro de Numero, foi deferido.

Outro de Bernardino de Sena, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar tres alfarrobeiras para plantar figueiras, foi deferido.

Sob proposta do Sr. Sequeira se resolveo, que se representasse ao Governo de Sua Magestade a con-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

conveniencia de ser compellida a respectiva Companhia a fazer entrar n'este porto o Vapor da carreira, visto que n'elle entrão barcos de véla de muito superior lotação: e bem assim a da criação d'uma escola para o sexo feminino.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Dafonseca Vimentel
Desprio Antonio Ribeiro

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte nove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Paes, Inglez, e Deixas.

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Em conformidade do Artigo 1.º das Instrucções Regulamentares de 7 de Agosto, e de 25 de Setembro de 1860, se procedeo á nomeação do Vogal effectivo, e de seus Substitutos para a Junta dos Repartidores das Contribuições Predial, e Industrial, recahindo para a pre-

predial no Cidadão João Luiz de Mendonça e Mello, e João Ignacio de Faria Camacho, e a de Substituto em José Bionel da Franca Mattos, e Manoel Joaquim dos Bores, e para a industrial em João Baptista Braz Junior, e José Pires Padinha, e a de Substituto em José Pires Safis, e Joaquim José Madeira.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Mattos
João Antonio de Lemos

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos seis dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão o Sr. Vereadores Pimentel, Rego, Ribeiro, Sequeira, e Seixas.

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Estando presente o Sr. Administrador do Concelho pedio a palavra, e disse, que o Dor. Estevão Affonso se havia despedido do Partido da Medicina do Compromisso Maritimo da Fuzeta, e que estando por consequencia aquella Povoa-

Povoação seu Facultativo, achava conveniente, que a Camara desse algumas providencias a tal respeito, acrescentando que para mais facilmente convidar algum Facultativo d'aqui a aceitar aquelle Partido, tinha conseguido do referido Compromisso, que elevasse o respectivo ordenado á quantia de 100$000. Em seguida foi convidado o Dr. Parreira a comparecer na sessão, e apresentando-se-lhe todas as circunstancias do caso, e depois de feitas muitas e diversas ponderações, o referido Facultativo se resolveo a aceitar o Partido, sendo gratificado pelo cofre do Municipio mais com a quantia de 30$000 Rs. obrigando-se a fazer á sobredita Povoação seis visitas por mez, á excepção dos mezes de Junho, Julho, e Agosto, em que deverá fazer sete. Em presença do que se deliberou, que se fizesse o competente orçamento não só para esta, como para outras despezas, para que se carece da precisa authorisação, sendo convidado o Conselho Municipal para a sua discussão e approvação no dia, que for indicado pelo Sr. Presidente.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lida uma replica ao requerimento de João Rodrigues Gomes Coutinho, insistindo na pretenção de se lhe conceder licença para fazer na frente das suas casas, do lado da Alagôa, um sumidouro para receber as ourinas de suas cavalgaduras; foi indeferida.

Ou-

Outro requerimento de José Maria de Padua, da Villa d'Olhão, pedindo licença para arrancar na sua fazenda de Bernardinheiro, nove amendoeiras e duas figueiras para plantar vinha, foi deferido.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pela meia hora da tarde, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Choistovas da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente de Fonseca Pimentel
João Antonio de Seixas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos dezessete dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Inglez, e Seixas.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Presidente apresentou o orçamento supplementar, de que trata a acta da sessão anterior, e não se havendo reunido o Conselho Municipal, previamente convidado, a Camara o adoptou, conforme se achava confeccionado: resolvendo-se que

que fosse novamente convocado o referido Conselho para o dia 24 do corrente.

Passando-se ao expediente de Partes, foraõ lidos os requerimentos de Francisco Baptista Ribeiro, e de José de Brito Barradas d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem umas arvores, para plantarem vinha e figueiras: foraõ deferidos.

E para constar, havendo-se levantado a sessaõ pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Choisteraõ da Conceiçaõ a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Fortunato Pimentel
Manoel Ignacio Ingles
João Antonio de Seixas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessaõ ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiraõ os Srs. Vereadores Pimentel, Paes, Ingles, Sequeira, e Seixas.

Depois das dez horas da manhaã o Sr. Presidente declarou aberta a sessaõ, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Naõ apparecendo nenhum Membro do Conselho Municipal, a Ca-

Camara tornou a examinar todas as verbas da receita e despesa do orçamento supplementar para o actual anno economico, e o approvou plenamente.
E para constar, havendo-se levantado a sessão pelas onze horas, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Chaidoras da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Manoel Ignacio Inglez
João Antonio de Serras

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medidagem na Fuzeta, no anno de 1863.
Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda da medidagem no Logar da Fuzeta, que consiste, em que cada carga de trigo, ou outro qualquer genero, que se vender nas Praças, ruas e pousadas pague a quantia de trinta réis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço a quantia de tres mil e cem reis, offerecida

offerecida por Antonio Jose Infante, do mesmo Logar da Furzeta, sendo seu fiador e principal pagador Vicente Ferreira d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda corrante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Monteiro da Conceição o subscrevi

Matta

Vicente Ferreira

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia da Luz no anno de 1863.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Costa, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda do Ver da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deu sua fé ser o maior lanço a quantia de setenta mil e cem reis, offerecida por Joaquim da Luz, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Sacheco, do sitio do Pinheiro, Freguezia da Luz, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda corrante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou falta houverem de lhes ser impostas; com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em crime. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão Lopes da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi

Matta

O arrematante
Joaquim [illegible] da Luz

Manoel Pacheco

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia da Conceição (Algarve) no anno de 1863.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal Antonio da Esperança Abatta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregões d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres a renda do Ver da Freguezia da Conceição (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesús Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de quarenta e seis mil e cem reis, offerecida por Manoel Domingues Serô-

Tivoli, sendo seu fiador e principal pagador João Martins do sitio de Santa Margarida, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou falta houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as trangressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Manoel Domingues Tivoli
Do fiador
João Martins

Termo d'arrematação da renda do Ver da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição no anno de 1863.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres a renda do Ver da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento sessenta e cinco mil e cem reis, que

e este

que offereceu Justo José, do sitio de Cadavaes, sendo seu fiador e principal pagador, Emygdio Rodrigues, do sitio do Poço de Val da Vacca, de Santa Maria, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Rs. arrematos

Justo José

Rs. fiado

Emygdio Rodrigues

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de Caxopo, no anno de 1863.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda do Ver da Freguezia de Caxopo. E logo o Porteiro Antonio de

de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de cento noventa e oito mil e tresentos reis, offerecida por Antonio Pires, da Aldeia de Caxopo, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, do sitio d'Asseca, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Chorrotas da Conceição o subscrevi

Matta

Por ammanuente

Antonio + Pires

Rebiado

Luiz ✠ Gago

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de Santa Maria (Algarve) no anno de 1863.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e tres,

e tres, a renda do Ver da Freguezia de Santa Maria (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cem mil e cem reis, que offereceu Luiz Gago, sendo seu fiador e principal pagador João Victoria Lagôa, ambos do sitio da Asseca, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Matta

Do arrematante
Luiz ⊞ Gago
Do fiador
João + Victoria Lagôa

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia, digo, da Cidade, no anno de 1863.

1. 2. 3. 4. Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal,

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

e este

Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda do vêr da Cidade. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de cincoenta mil e duzentos reis, offerecida por Joaquim Antonio, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Francisco d'Assis Cabrita, do sitio da Toupana, Freguezia de Moncarapacho, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas, com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coimas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sub

Matta

Joaquim Antonio
Francisco de Assis Cabrita

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de Santa Catharina, no anno de 1863 1
Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de 2
mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade 3
de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estavam 4
presentes o Presidente da Camara Municipal

Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e tres a renda do Ver da Freguezia de Santa Catharina. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço a quantia de cento sessenta mil e cem reis, offerecida por Manoel Gago, da Aldeia, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Martins Carrasqueira, do sitio da Carrasqueira, da dita Freguezia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador, digo, de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi

Matta

Pelo arrematante
Manoel + Gago
Pelo fiador
Mel Martins + Carrasqueira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de São Thiago, no anno de 1863.

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos sessenta e tres a renda do Ver da Freguezia de São Thiago. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lança a quantia de sessenta e dois mil reis, offerecida por João Victoria Lagoa, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, ambos do sitio d'Asseca, Freguezia de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

O arrematante
João + Victoria Lagoa
O fiador
Luiz ⊞ Gago

1.
2
3
4.

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos aferimentos das medidas de barro, no anno de 1863.

1 Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil
2 oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira,
3 e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Pre-
4 sidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda dos aferimentos das medidas de barro, que consiste, em pagar-se pelo aferimento d'um jogo de medidas, vinte reis, por um alqueire de lata ou barro oitenta reis, e por um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço a quantia de vinte e cinco mil e trezentos reis, offerecida por Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Manoel João
Fiador
Antonio do Sacramento

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos aferimentos das medidas de pás no anno de 1863.

Aos vint'oito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda dos aferimentos das medidas de pás, que consiste em pagar-se pelo aferimento d'um alqueire de pão vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'uma maquia vinte reis, e d'um salamim vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia d'oito mil e cem reis, que offereceu Vicente Ferreira, sendo seu fiador e principal pagador Jose d'Abrantes, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Matta

Vicente Ferreira
Jose de Abrantes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematarão da renda dos afferimentos do Logar da Fuzeta, no anno de 1863.

Aos vint'oito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos sessenta e dois, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno de mil oitocentos sessenta e tres, a renda dos aferimentos no Logar da Fuzeta, que consiste em pagar-se pelo aferimento d'um alqueire de pão vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'uma maquia vinte reis, e d'um salamim vinte reis; pelo aferimento d'um jogo de medidas de barro vinte reis, de um alqueire de barro ou lata oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de tres mil e cem reis, offerecida por Antonio José Infante, do dito Logar da Fuzeta, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Vargens, Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Matta

Os arrematantes
Antonio + J.e Infante
João de Souza Revez

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia da Fuzeta no anno de 1863.

Ao primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do Ver da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de setenta mil e cem reis, offerecida por João de Souza Revez, do sitio das Vargens, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Viegas Calvinho, de Montes e Lagar, ambos da Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião, da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficar vedado o fazerem ajustes e avenças com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

1.º
2.º
3
4

Matta João de Souza Revez

Do fiador

Manoel Viegas Calvinho

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medidagem da Cidade no anno de 1863.

Em o primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada
1. metter em pregão d'arrendamento, para o
2. presente anno a renda da medidagem
3. n'esta Cidade, que consiste, em que por cada
4 carga de trigo, ou outro qualquer genero, que se vender em praças, ruas e pousadas, se pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior tanço a quantia de quinze mil e trezentos reis, offerecida por Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramentos ambos d'esta Cidade, os quaes se obigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Manoel João
Pe fiador
Antonio + do Sacramto.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio da Fuzeta, no anno de 1863.

Em o primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do Salaio da Fuzeta, que consiste em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia, em que amassar. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço, a quantia de doze mil e cem reis, offerecida por Antonio José Infante, do Logar da Fuzeta, sendo seu fiador e principal pagador João de Souza Revez, do sitio das Vargens, Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

O arrematº.

Antonio + José Infante

João de Souza Revez

Termo d'arrematação da renda do Ver da Freguezia de Santo Estevam no anno de 1863.

Em o primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e tres, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do Ver da Freguezia de Santo Estevam. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de noventa mil e cem reis, offerecida por João Victoria Lagoa, sendo seu fiador e principal pagador Luiz Gago, ambos do sitio d'Assica, Freguezia dita de Santo Estevam, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas: com a expressa condição de serem impreterivelmente accusadas em Juizo as transgressões de Posturas, e de lhes ficado vedado o fazerem ajustes e avenças, com os que incorrerem em coima. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

Do arrematante
João Victoria + Lagôa
Do fiador
Luiz ⊞ Gago

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio n'esta Cidade no anno de 1863.

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno, a renda do Salaio, n'esta Cidade, que consiste em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia, em que amassar. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço a quantia de trinta mil e cem reis, offerecida por Joaquim Antonio, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Francisco d'Assis Cabrita, do sitio da Fonpana, Freguezia de Moncarapacho, os quaes se obrigaram a satisfazer a mencionada quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a quantia de mil e quinhentos reis da Propina de São Sebastião; sujeitando-se o referido fiador mais á condição de, se por algum motivo tiver de ser demandado, receber sómente a primeira citação no Juizo de sua residencia, respondendo no d'esta Comarca a todos os mais tranmites Judiciaes. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

Matta

Joaquim Antonio
Francisco de Assis Cabrita

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e tres, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Inglez e Leixas.

Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Administrador do Concelho, de 3 do corrente, sob o N.º 22, incluindo outro do Escrivão de Fazenda, em que requisita uns poucos de objectos para o serviço da Repartição a seu cargo, accordou-se, que se respondesse, que se iaõ mandar fazer os regoos requisitados, mas que a Camara se não prestava a satisfazer os outros artigos, á excepção de meia duzia de Cadeiras, cuja despesa entraria no orçamento do futuro anno economico.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de José do Nascimento, d'esta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno nos sitios do Pelóme: accordou-se, que se procedesse a vistoria no dia 9 do corrente, pelas tres horas da tarde.

Outro de José da Palma, do monte dos Castellos, Freguezia da Conceição, pedindo licença para agricultar uma porção de terreno do

Cidade

do Concelho na sementeira proxima futura: accordou-se, que informe o respectivo Regedor se a pretenção, a que se allude, não prejudica o Publico.
Outro de José Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar uma arvore para plantar vinha, foi deferido.
E para constar, havendo-se levantado a sessão pela meia hora da tarde, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão de Conceição, Escrivão a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
João Antonio de Seixas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Ao quinze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e setenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, e Seixas.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Sendo lido um Officio do Administrador do Concelho, em contestação á communicação que se lhe fez da deliberação tomada na sessão anterior, relativamente á requisição de artigos para a Repartição de Fazenda, pelo qual foi conhe-

conhecer a necessidade, que a referida Repartição tem de mais uma mesa, resolveo-se, que se lhe mandasse fazer com as dimensões, que indica.
Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento documentado da Junta Parochial da Freguezia de Santa Catharina, no que pede authorisação para lançar uma contribuição de 12 1/2 por % sobre as contribuições predial e industrial de seus Parochianos para acudir aos indispensaveis reparos da respectiva Igreja Parochial, Cemiterio, e casas de residencia do Parocho, Ajudador, e Sachristão, orçados na quantia de 250$000 Rs. foi deferido, sendo previamente enviado ao Superior Tribunal do Conselho de Districto para a sua confirmação.
E para constar, havendo-se levantado a sessão depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Francisco Antonio do Rego

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e tres, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Sres. Vereadores Pimentel, Rego, e Ribeiro.
Pelas onze horas da manhãa o Sr.

A. Pereira

Sr. Presidente declarou aberta a sessão e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel da Palma Salles, residente n'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

Outro de José Pires Padinha, d'esta Cidade, pedindo licença para endireitar o vallado, proximo á portada, da sua horta da Bella-Fria, desfazendo umas barreiras, que ha na entrada, do lado opposto: accordou-se, que se proceda a vistoria pelas quatro horas da tarde do presente dia.

Outro de José do Rosario Nogueira, Official de Canteiro n'esta Cidade, pedindo licença para continuar a ter a pedra no bruto, destinada ao serviço do seu officio, arrimada á parede da sua casa, foi deferido, conservando-a constantemente arrimada, de maneira que fique inteiramente desembaraçado o transito publico.

Outro de Joaquim de Mendonça, da Freguezia de Santo Estevão, e de Manoel José Coelho Xavier, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem umas arvores, para plantarem figueiras, e amendoeiras, foram deferidos.

Outro de José da Silva Cardoso, do sitio de Santa Rita, Freguezia de Cacella, pedindo licença para semear, na proxima sementeira, dez alqueires de semente em terreno do Concelho, no ci-

sitis do Serro da Cabana, Freguezia da
Conceição, foi deferido, não excedendo
os dez alqueires, que indica, e ficando
na intelligencia de que para o futuro
não deve roçar a terra sem se mu-
nir da competente licença.
E para constar, havendo-se levantado
a sessão pela meia hora da tarde,
se lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara a escrevi.
Foi lido um Officio do Delegado do
Thesouro, de 20 do corrente, fixando o
numero de Louvados para o serviço da
contribuição predial de 1863, em virtude
do qual se procedeo á nomeação pela for-
ma seguinte = para os predios rusticos da
Freguezia de Santa Maria a João
Gaghum Correia, Luiz de Mendonça
e Mello, e Antonio de Paula Reys, e
para os urbanos a José Gomes Xavier
de Mattos, e Marçal dos Santos =
para os rusticos da de São Thiago a
José Lopes Mascarenhas, Verissimo
José Pereira, e Verissimo José do
Nascimento, e para os urbanos a Jo-
sé Theodoro, e Roque Onofre = para os
rusticos da da Conceição a José Antonio
Conceição, e Antonio da Silva da
Gomeira, e para os urbanos a José
Patricio = para os rusticos da Freguezia de
Santa Catharina a João de Souza Re-
vez, e Faustino de Mendonça Nunes,
e para os urbanos a Francisco Pedro
Militão = para os rusticos da de Santo
Estevão a José Pedro Vieira, e a Joa-

Joaquim Pedro de Mendonça, e para o urbano a Theotonio José Bernardo = para o rustico da da Fuzeta a José Pires, e a Manoel José de Barros, e para o urbano a João José de Fragoas = para o rustico da de Cachopo a Manoel Affonso Mestre, e a Antonio Fernandes, e para o urbano a José Rodrigues Teixeira = e para o rustico da da Luz a João Evangelista, e a Antonio Pedro Galvão, e para o urbano a Manoel Coelho. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Domingues Pimentel

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação do desmoronamento d'um pedaço da antiga muralha, por detraz da Gallaria, proximo ao sitio denominado = Pelome.

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão o desmoronamento d'um pedaço da antiga muralha, por detraz da Gallaria, proximo ao sitio denominado = Pelome — com a clausula de responsabilidade, pelos prejui-

prejuizos, que o desabamento possa causar, tanto ao vallado da horta denominada = da Bella fria, como ás cazas proximas. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o menor lanço o da quantia de quinze mil reis, offerecida por Francisco Rodrigues Sardinha, d'esta Cidade. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai assignado por todos. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Matta

Ao arrematante

Franc.co Rodrigues Sard.a

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Paego, e Inglez.

Antes das onze horas da manhã o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Costa, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para construir um vallado de pedra na sua fazenda, foi deferido; mas tomando terreno do Concelho, um prejudicando o transito publico.

Outro de Manoel José Caetano de Brito, e de Maria das Dores, d'esta Ci

Cidade [illegible] Antonio Vaz [illegible] Candido, [illegible] sitio [illegible] Anna, e [illegible] José Viegas Caetano, [illegible] sitio [illegible] Estabanmento, pedem [illegible] licença para [illegible] Lavoura para [illegible] misteres, [illegible] [illegible].

Outro [illegible] João [illegible] Soares Lopes, [illegible] sitio [illegible] Vasconcellos, e [illegible] Liberato [illegible] Lopes, e [illegible] Mendes, [illegible] sitio [illegible] Lavra [illegible] Leiria, pedindo licença para agricultarem na [illegible] Mendinha, [illegible] Terras [illegible] Concelho no sitio [illegible] Lagôa [illegible] Carallo, [illegible] [illegible], nas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

Outro [illegible] Miguel José Antunes, [illegible] Administração [illegible] Concelho, pedindo augmento [illegible] ordenados, [illegible] que [illegible] attendido no proximo [illegible] orçamento com a quantia [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Aos nove dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Ribeiro, Fequeira, e Seixas.

Pelas dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Prior da Freguezia da Luz, Pedro José Martins do O, pedindo attestações de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

Outro do Armamento da Administração do Concelho, Francisco Antonio da Silva Coimbra, pedindo augmento de ordenado, foi indeferido.

Outro de Manoel Pires d'esta Cidade, pedindo licença para avalladar a sua fazenda da Capellinha, endireitando algumas pequenas curvas, foi deferido, sendo a obra inspeccionada pelo Sr. Vereador Fiscal.

Outro de João de Mendonça Nunes, da Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar umas arvores para plantar vinha; e para avalladar a sua fazenda do sitio da Campina, Freguezia da Luz, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de José Rodrigues, do sitio do Malhão, pedindo tambem licença

licença para arrancar nove alfarrobeiras, que tem entre terra de vinha e figueiras, foi deferido.
E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente Pastoreiro Pimentel
João Gago de Sequeira
João Antonio de Seixas

Aos dezesseis dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Sequeira, e Seixas.
Pelas onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.
Sendo lido um requerimento do mancebo José, filho de Joaquim Pedro Cabrita, natural e baptisado na Freguezia de Cacella, e desde a idade de dois annos residente no sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, pedindo ser recenseado para o recrutamento do Exercito no corrente anno, visto ser este o Concelho de seu domicilio, a fim de seguidamente poder requerer a eliminação do seu nome do recenseamento do Concelho de Villa Real de San-

Santo Antonio, foi deferido.
Sendo lida a informação dada pelo respectivo Regedor no requerimento de José da Palma, de que trata a acta da sessão de 7 de Janeiro ultimo, foi o mesmo deferido.
Outro requerimento de Joaquim Corrêa, d'esta Cidade, dando conhecimento, para o fim da respectiva Postura Municipal, d'uma obra, que está a fazer na rua das Saboeiras, foi deferido; sendo a obra inspeccionada pelo Sr. Vereador Sequeira.
Outro de José Guerreiro de Souza Neves, d'esta Cidade, pedindo licença para puxar a parede d'uma caza, que pretende fazer no seu quintal do Largo da Graça, á frente do alinhamento das casas da Farrobinha, e da Trazas, foi deferido.
E para constar, havendo-se levantado a sessão depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Antonio da Esperança Malta
Vicente da Fonseca Pimentel
João Antonio de Seixas
João Gago de Sequeira

Aos vinte tres dias do mez de Março de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Malta, a que assistirão os Sres. Vereadores Pimentel, Rego, Ribeiro, Sequeira, e Seixas.

Be-

Depois das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lida a correspondencia recebida na semana anterior, a que se mandou dar a conveniente observancia.

Passando-se ao expediente de Partes, o Escrivão da Camara apresentou um requerimento documentado pedindo augmento de ordenado, havendo-se retirado da sessão. E depois de ser novamente chamado, lhe foi entregue o requerimento com o despacho seguinte = Accordão em Vereação. A Camara resolveu, á vista do pedido n'este requerimento, não annuir ao augmento do ordenado pedido, e só sim que este fique livre ao Supplicante, sahindo todo o expediente do cofre do Municipio.

Outro de Manoel Antonio, fabricante de telha e tijolo, pedindo licença para tirar uma porção de barro da regueira do moinho da Praia, foi deferido, comtanto que a excavação, que fizer, não se torne prejudicial ao Publico.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a eu

Antonio da Esperança Matta

Vicente Antonio Pimentel

Francisco Antonio do Rego

João Gago de Sequeira

João Antonio de Seixas

Aos seis dias do mez de Abril do mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, digo, houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Pimentel, a que assistirão os Srs. Vereadores Rego, Sequeira, e Teixeira.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lido um Officio do Administrador do Concelho, que acompanhava um requerimento de recurso do Escrivão da Camara, a fim de se responder sobre as allegações do mesmo: accordou-se, que a resposta fosse em harmonia com o despacho, de que trata a acta anterior.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de José Martins Netto, pedindo licença para arrancar umas arvores para plantar figueiras, foi deferido.

Outro de Domingos Viegas, d'esta Cidade, pedindo de afforamento uma porção de terreno do Concelho, em frente da Atalaia Pequena, foi indeferido.

Outro de Frederico Honorato da Costa Belle, d'esta Cidade, pedindo licença para tirar uma porção de barro de terreno do Concelho, no sitio do Matto de Santo Espirito, compro-

compromettendo-se a tapar a cova, que fizer, foi deferido.
E para constar, havendo-se levantado a sessão depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi

Vicente Portoneca Pimentel
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira

Termo d'arrematação da renda do Matadouro d'este Municipio.
Aos dezenove dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno o Matadouro. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de treze mil e quinhentos reis, offerecida por Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador José das Dores Costa, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do supradito anno sem quebra ou diminuição alguma, e a entregar as ditas propriedades devidamente rebocadas e caiadas, conservando-as constantemente no melhor aceio possivel, para o que fica expressamente prohibido o fazer n'ellas deposito de pelles, ou recolher

gado, que não seja destinado para o immediato consumo, sob pena de dois mil reis em caso de contravenção, por cada uma vez; ficando o Arrematante authorisado a receber das pessoas, que forem matar gado ao Matadouro, a quantia de dez reis por cada cabeça de gado miudo, e quarenta reis por cabeça de gado vaccum. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Matta

Antonio Bernardo
Jose dos Dores Costa

Aos vinte dias do mez de Abril de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistiram o Sr. Vereador Pimentel, Paego, Ingler, Ribeiro, e Sequeira.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Não havendo expediente algum ordinario, de que se devesse tratar, o mesmo Sr. Presidente apresentou o orçamento da receita e despeza para o anno economico de 1863-1864, que depois de examinadas todas as suas verbas, foi unanimemente adoptado: accordando-se, que fosse convidado o Conselho Municipal para a sua discussão, na seguinte segunda feira.

E

M. Pedro

E para constar, havendo-se levantado a sessão depois das onze horas de lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Manoel Ignacio Inglez
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira

Aos vinte sete dias do mez d'Abril de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta a que assistiram os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Inglez, Ribeiro e Sequeira.

Sendo lido um requerimento de Manoel Pereira, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para colher no mato do Concelho uma porção de lenha para um forno de cal, foi indeferido.

Outro de Joaquim Correia, d'esta Cidade, pedindo que seja reparada a rua das Saboeiras, sendo os valletos de calçada feitos á custa da Camara, e comprometendo-se elle a fazer a despeza com o abaulado do centro da rua; accordou-se, que será tomado em consideração, o que pretende, no proximo futuro anno economico.

Não se havendo reunido o Conselho Municipal para a discus-

discussão do orçamento, resolveu-se, que se fizesse a segunda convocatoria para a seguinte segunda feira.

N'esta se accordou, que fossem prevenidos os donos de dois armazens que ha ás Cunts da Ribeira, sem terem ainda as calçadas feitas, e nos quaes todo o anno se salga atunes, de que a Camara está na resolução de não tolerar este anno a inobservancia da respectiva Postura.

E para constar, havendo-se levantado a sessão antes do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Vicente da Fonseca Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Manoel Ignacio Inglez
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira.
[illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e tres aos quatro dias do mez de Maio, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e os Vereadores, Vicente da Fonseca Pimentel, Francisco Antonio do Rego, Porfirio Antonio Ribeiro, Manoel Ignacio Inglez, João Gago de Sequeira, e João Antonio de Seixas, faltando o Concelho Municipal, não obstante ter sido convidado a duas

duas convocações successivas, com intervallo de oito dias, o dito Presidente, dando por aberta a sessão, apresentou o projecto do Orçamento da Receita e Despeza do Municipio para o futuro anno economico de mil oitocentos sessenta e tres, a mil oitocentos sessenta e quatro, afim de ser discutido e approvado na conformidade do Artigo cento oitenta e um do Codigo Administrativo; e passando-se a fazer logo a leitura do mesmo Orçamento, submetteo successivamente á discussão, e votação todas as suas verbas, do que resultou ficar plenamente approvado; determinando-se, que depois de satisfeitas as formalidades dos Artigos cento cincoenta e oito, e cento cincoenta e nove do Codigo Administrativo, subisse tudo á approvação do Conselho de Districto, conforme o determinado no Artigo cento quarenta e nove do mesmo Codigo. E eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi

Antonio da Esperança Matta
Vicente Antonio Pimentel
Francisco Antonio do Rego
Manoel Ignacio Inglez
Porfirio Antonio Ribeiro
João Gago de Sequeira

Termo da arrematação das rações da Lagôa dos Cavallos no presente anno de 1863.

Aos dez dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o

o presente anno a renda das rações da Lagôa dos Cavallos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e seis mil e duzentos reis, que offereceu Manoel Gago, da Aldeia de Santa Catharina, sendo seu fiador e principal pagador Faustino de Mendonça Nunes, do sitio da Fonte do Bispo, dita Freguezia, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do corrente anno, e para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Matta

Do arrendat.e
Manoel + Gago
Faustino de Mendonça Nunes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão o Sr. Vereadores Pimentel, Paego, Ingles, Ribeiro, e Siqueira.

Antes das onze horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Padre Joaquim Eduardo Coelho, d'esta Cidade, pedindo attestação de existir ainda necessidade de se estabelecer a Cadeira de Latim e Latinidade, e de elle, pelo seu

M. Padilha

seu regular comportamento, ser digno de a reger, foi deferido.

Outro do mesmo Padre, pedindo certidão do requerimento, que a Camara fez a Sua Magestade, pedindo que se concedesse ao Supplicante a permissão de leccionar Latim e Latinidade, foi deferido.

Outro de Manoel Antonio das Chagas, d'esta Cidade, pedindo que se faça um aterro, de que carece a estrada oriental do rio d'Assecca, offerecendo-se para coadjuvar a referida obra; accordou-se conceder ao Supplicante a licença de milhorar a estrada, a que allude; reservando-se a Camara a auxiliar esses milhoramentos, quando o cofre do Municipio o permitta.

Outro de Jose Pedro Fernandes, d'esta Cidade, pedindo licença para endireitar o vallado da sua courella de fazenda, do sitio do Matto de Santo Espirito, recolhendo uma pequena curva, e compromettendo-se a tapar as covas, que tem a estrada, foi deferido, sendo o alinhamento feito sob a inspecção do Sr. Vereador Inglez.

E para constar, havendo-se levantado a sessão depois do meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a meu

Antonio da Esperança Mutta

Vicente da Fonseca Simentel

Francisco Antonio do Rego

Termo d'arrematação do estrume da Praça.

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavam presentes o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento, pelo tempo d'um anno, o estrume da Praça. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quatro mil e cem reis, offerecida por Antonio Martins, sendo seu fiador e principal pagador Sebastião Fernandes Estacio, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia no fim do tempo da referida arrematação. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Sebastião Fernandes Estacio

No primeiro dia do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, e Luiza.

Depois das dez horas da manhãa o

M. Andrade

o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Deu-se a conveniente solução á correspondencia recebida.

Passando-se ao expediente de Partes, forão lidos os requerimentos de João Perez da Maia, d'esta Cidade, e de José Dominguez, do sitio de Stiramantuy, pedindo licença para avalhadarem as suas fazendas, a d'aquelle no sitio de Val de Caranguejo, e a d'este no de Stiramantuy: forão deferidos, não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de João Baptista Braz Junior, d'esta Cidade, pedindo licença para conduzir alguns residuos do atum, salgando-os, para a sua caldeira de guano da travessa da Bella-Tria: accordou-se, que informem, no mesmo requerimento, o Facultativo do Partido, se a fabrica, de que se trata, póde affectar a Saude Publica.

Outros de José Pedro Lopes, Francisco de Mendonça da França, Manoel do Nascimento, e Francisco do Nascimento, do sitio de Stiramantuy, pedindo licença para agricultarem uma porção de terrenos do Concelho, na seguinte sementeira, no sitio da Lagôa do Cavallo, forão deferidos, pagando a oitava parte do seu proquets.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelas onze horas e meia, se

se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio da Esperança Mattos
Francisco Antonio do Rego
João Antonio de Seixas
Vicente Antonio Vicentes

Aos onze dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Mattos, a que assistirão os Srs. Vereadores Rego, Sequeira, e Seixas.

Depois das nove horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido o requerimento de Manoel de Sousa Malhado, residente n'esta Cidade, e de Gaspar de Freitas, do sitio do Brejo, pedindo licença para arrancarem umas arvores para diversos misteres, forão deferidos.

Outro de Joaquim Rodrigues Corvo, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo que se lhe conceda uma pequena nesga de terreno do Concelho no largo do poço denominado = de Santo Estevão = para alinhar uma casa, que pretende construir, com outra, que já alli possue, compromettendo-se a melhorar de alguma for-

forma o dito largo: accordou-se, que se proceda a vistoria, para o fim requerido, no dia 18 do corrente.
Outro de Augusto Cesar, do sitio do Serro de Leiria, pedindo licença para agricultar na proxima sementeira, uma porção de terreno do Concelho, no sitio da Lagôa do Cavallo, foi deferido, não excedendo a dose alqueires de semente, e pagando a oitava parte do seu producto.
E para constar, havendo-se levantado a sessão depois das dez horas, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Siqueira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864.
Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864, que consiste em que se pague duzentos reis por cada uma pipa de vinho de vinte e cinco almudes, que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus

1.º
2.º
3.º
4.º

Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis, que offereceo João dos Reis Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejão as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade sessenta e um mil, novecentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Do arrematante

João dos Reis Forra

Manoel Anastacio de Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864

Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864, que consiste em pagar-se cinco por cento do sal, sessenta reis por almude d'aqua-ardente fabricada de bagaço, medronho e figo; e cem reis por cada almude fabricada de vinho, cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades lega-

legaes e do estilo, dem sua fé ser o maior lanço e da quantia de trinta mil e cem reis, que offereceo Jeronimo Vicente Gomes, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejão as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento additionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade trinta e um mil e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Matta

O arrematante
Jeronimo + Vicente Gomes
O Fiador
Antonio do + Sacramento

Termo d'arrendação da renda das Esteiras para o peixe no anno economico de 1863_1864

Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e tres, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda das Esteiras do peixe, no anno economico de 1863_1864, que consiste em que cada vendedor de peixe pagne dez reis por cada uma vez, que se servir d'alguma Esteira. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, dem sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis, que offereceo Joaquim da Luz, sendo seu fiador e principal pagador Manoel da Palma Farrobinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possão apparecer. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

Do arrematº

Joaquim X da Luz

Manoel da Palma

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863 – 1864.

1. 2. 3. 4 Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, de Tavira, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863 – 1864, que consiste, em que a cana pague oito por cento; a telha, ladrilho e cal, mós de moinho e louça quatro por cento; e dez ~~reis~~ por % por cada alqueire de castanhas; cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e trezentos reis, que offereceo João dos Reis Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A. Pedro

quantia, sendo a sua totalidade setenta e dois mil, quatrocentos e nove reis. E para constar se lavrou o presente Termo que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Matta

Do arrumat.º

Jozé + do Rosario Torres
Manoel Anastacio de Assumpção

Aos vinte dois dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Matta, a que assistirão os Srs. Vereadores Pimentel, Rego, Inglez, e Segurado.

Depois das dez horas da manhãa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sendo lido um Officio da Administração do Concelho sob o N.º 393, de 16 do corrente, pelo qual se exige, que se faça a nomeação dos Informadores para o lançamento das Congruas Parochiaes, se procedeu logo á referida nomeação, recahindo nas pessoas de Sebastião Fernandes Catarino, e Joaquim Bernardo Vizetto para a da Freguezia de Santa Maria, e em Jeronimo Vicente Vizetto, e Pedro Antonio Lopes Mascarenhas para de São Thiago.

Passando-se ao expediente de Partes, foi

foi lido um requerimento de João Pedro Borges, d'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

Outro de Manoel Mendes do Ó, da Freguezia da Fuseta, pedindo licença para vender a Julio Cezar Augusto, uma morada de casas, foreiras ao Concelho, que possue na dita Povoação, foi deferido, pagando o foro em divida, e o laudemio de quarentena.

E para constar, havendo-se levantado a sessão pelo meio dia, se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
João Gago de Sequeira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 2º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1863-1864.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho, de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão de arrendamento para o anno economico de 1863-1864, a renda do 2º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que se pague trinta reis por cada um al-

alqueire de feijão, e grão de bicco; vinte reis por cada um dito de favas, ervilhas e grizeos; e dez reis por cada um dito de cevada branca, cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e cinco mil e trezentos reis, que offereceo Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejão as eventualidades, que possão apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade trinta e seis mil trezentos cincoenta e nove reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão do Canicinho o escrevi

Matta

Manoel João
Rz fiador
Antº X do Sacramto

Termo d'arrematação dos Impostos Municipaes na Logar da Fuzeta, no anno economico de 1863-1864.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oito-
centos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços
do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Ca- 1
mara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o 2
Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mes- 3
mo Presidente foi mandado metter em pregão d'arren- 4
damento por tempo d'um anno o producto dos Impos-
tos Municipaes na Fuzeta, no anno economico de
1863-1864, que consiste em que todos os generos
comprehendidos nos nove ramos dos referidos Im-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Impostos paguem as quantias mencionadas nos mesmos ramos, quando se venderem tão sómente para consummo da Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e quarenta mil, e cem reis, que offereceo José da Conceição Sabino, sendo seu fiador e principal pagador Hermogenes José dos Ramos, ambos do Logar da Fuzeta, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejão as eventualidades, que possão apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cento quarenta e quatro mil, trezentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

Do arrematante

José da Conceição Sabino

Hermogenes Vize dos Ramos

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 9.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1863-1864.

Aos vint'oito dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e tres, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 9.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864, que consiste em que o pescado que se vender para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, pague seis por cento. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salva-

Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de quinhentos e oitenta e um mil reis, que offereceo Francisco da Conceição Horta, sendo seu fiador e principal pagador Jeronimo Vicente Gomes, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia, em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades, que possão apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade quinhentos noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Matta

Do arrematante

Francisco da Conceição Horta

Do fiador

Jeronimo Vicente Gomes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1863-1864.

Aos vint'oito dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864, que consiste em pagar-se por cada cabeça de gado vaccum sessenta reis, digo, duzentos reis; e por cada cabeça de gado miudo sessenta reis, que se matar e vender para consummo d'este Concelho; e sessenta reis por quinze kilogrammas de carne de porco, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando

praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos e cinco mil, e duzentos reis, que offereceo Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade duzentos e onze mil, trezentos cincoenta e seis reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Matta

Antonio Bernardo

Manoel Anastacio d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864.

1. 2. 3. 4. Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil oito centos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por tempo d'um anno a renda do 8º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863-1864, que consiste, em que cada peça de chita pague setenta reis; cada dita de lenços de algodão cincoenta reis; cada dita de pano crú trinta reis; cada dita de baetilha de seda cincoenta reis; cada dita de pano patente e de panim sessenta reis; cada dita de cassa cento e vinte reis; cada chapeo serrano

serrano quinze reis; cada chapeo fino quarenta reis; ca
da barril de manteiga duzentos reis; cada peça de cotim de
algodão cem reis; cada dita de panno de lãa fino, entrefino,
casimira, e de baetão quatrocentos reis; cada dita de pano de
lãa grosso, e outras fazendas de lãa não especificadas duzentos
reis; cada chaile de baetilha de seda, e de algodão dez reis; e ca-
da peça de veludilho sessenta reis; cujos generos se venderem
para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da
Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, pra-
ticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu
sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil
e cem reis, que offereceo Manoel Baptista, sendo seu fia-
dor e principal pagador José Pires Padinha, ambos d'es-
ta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita
quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do
referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou dimi-
nuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades
que possam apparecer, e bem assim mais tres por cento
addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cinco-
enta e um mil, seiscentos e tres reis. E para constar se
lavrou o presente Termo, que vai por todos assigna-
do. E eu Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

Por arrematante
Manoel + Baptista
José Pires Padinha

Termo d'arrematação da renda do 3º Ramo dos Im-
postos Municipaes no anno economico de 1863-1864
Aos trinta dias do mez de Junho de 1863, mil oito- 1
centos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Pa- 2
ços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da 3
Camara Municipal, Antonio da Esperança Matta, 4
e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o anno economico de 1863-1864, a renda do 3.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que se pague vinte reis por cada quinze kilogrammas de batata doce; dez reis por quinze ditos de batata redonda; cento e vinte reis por quinze ditos de chumbo em grão; cem reis por quinze ditos de chumbo em barra; oitenta reis por quinze ditos d'arroz grado; sessenta reis por quinze ditos de arroz miudo, e de pero, ferro e aço; cincoenta reis por duzia d'aduellas de bordo; vinte reis por duzia de melões, e melancias; dez por cento dos taboões de Flandes; seis por cento da madeira de castanho e pinho da terra; duzentos e quarenta reis por cada pipa vazia; e novecentos e sessenta reis por cada caixa de folhas de lata, cujos generos se venderem para consummo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos vinte e quatro mil e seiscentos reis, que offereceu Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador José de Jesus Ninguem, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejão as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade duzentos trinta e um mil, trezentos trinta e oito reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

M cetta

Manoel João

José de Jesus Salvador Ninguem

ARQUIVO MUNICIPAL IMPRA

Cidade

Termo da arrematação da renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes, no anno economico de 1863 – 1864

Ao primeiro dia do mez de Julho de 1863, mil oitocentos sessenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal, Vicente da Fonseca Pimentel, e o Vereador Fiscal, Francisco Antonio do Rego, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento, para o presente anno economico de 1863 – 1864, a renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em o trigo, centeis, e milho, que se vender para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, pague a quantia de vinte reis por alqueire, e bem assim as farinhas dos mesmos generos. E logo o Porteiro, Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deu sua fé ser o maior lanço o da quantia de oitocentos mil, e seiscentos reis, que offereceo João Antonio Dias, sendo seu fiador e principal pagador Thomaz Pires Safis, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejão as eventualidades, que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade oitocentos vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Matta

O arrematante

João + Ant.º Dias

Thomaz Pires

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

Tem este Livro duzentas folhas todas numeradas e por mim rubricadas com a firma Reidade de que uso.

Secretaria do Governo Civil em Faro 1.º d'Outubro de 1859.

O Conselheiro de Direito servindo de Governador Civil,

Miguel Rodrigues de Sousa Reidade

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

1.919
1.863
56

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA